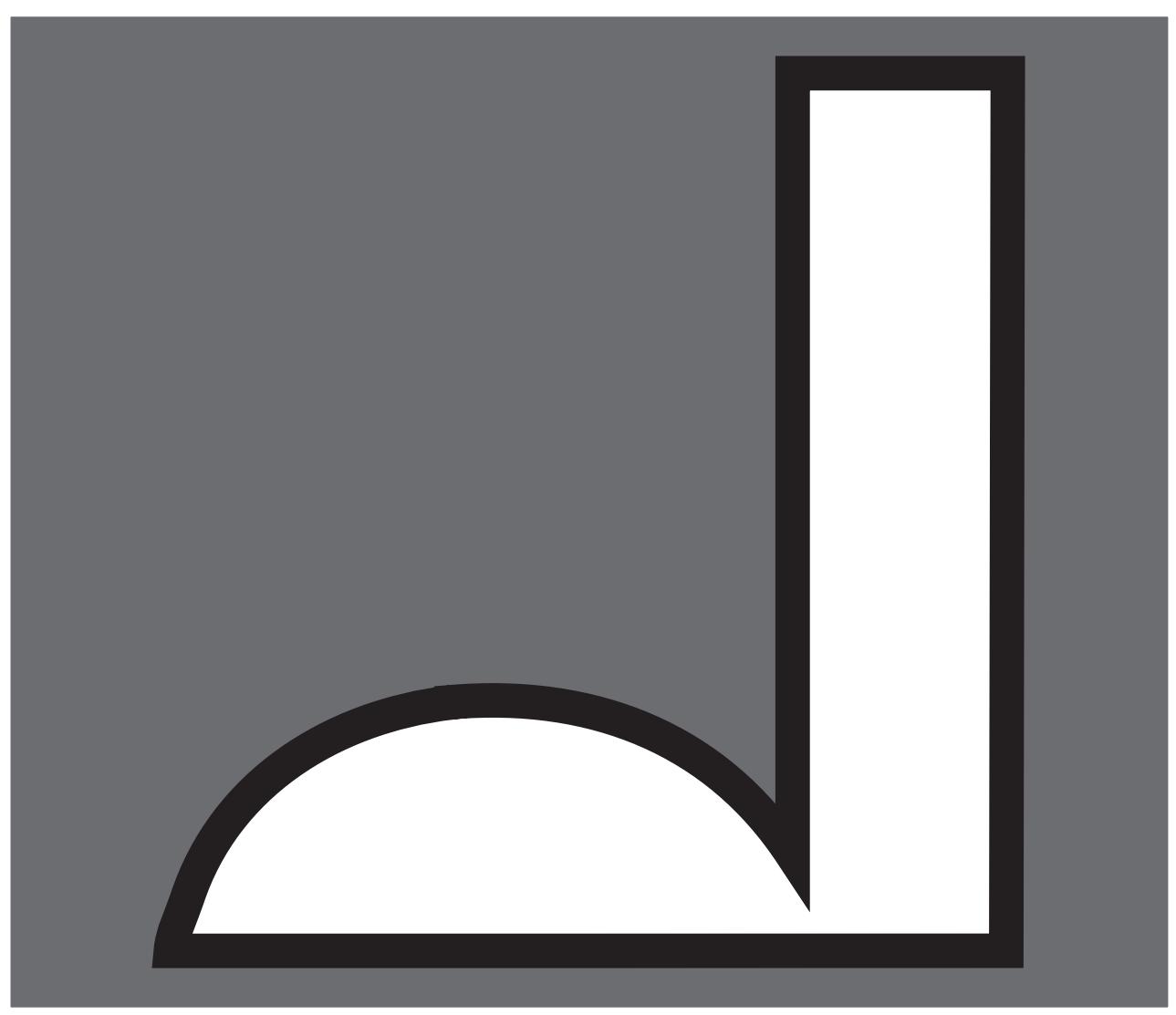




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
2<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA

Programa Senado Jovem 2012

---

ANO LXVII – SUP. AO Nº 190 – SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

**PRESIDENTE**  
José Sarney - (PMDB-AP)  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
Aníbal Diniz - (PT-AC)<sup>8,9</sup>  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
Waldemir Moka - (PMDB-MS)<sup>3,4</sup>  
**1º SECRETÁRIO**  
Cícero Lucena - (PSDB-PB)  
**2º SECRETÁRIO**  
João Ribeiro - (PR-TO)<sup>2</sup>

**3º SECRETÁRIO**  
João Vicente Claudino - (PTB-PI)  
**4º SECRETÁRIO**  
Ciro Nogueira - (PP-PI)  
**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**  
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)<sup>1,5,6,7</sup>  
2º - João Durval - (PDT-BA)  
3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)  
4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

### LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - PMDB</b> .....</p> <p><b>Líder do PMDB - 19</b></p> <p><b>Renan Calheiros</b></p> <p>Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jucá (40) Sérgio Souza (20) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner</p> <p><b>Líder do PP - 5</b></p> <p><b>Francisco Dornelles</b></p> <p>Vice-Líder do PP Ana Amélia (12)</p> <p><b>Líder do PV - 1</b></p> <p><b>Paulo Davim</b></p>	<p><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Walter Pinheiro - PT</b> (22,26)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (49) Lídice da Mata (29,39) Inácio Arruda Eduardo Lopes (37,45) .....</p> <p><b>Líder do PT - 12</b></p> <p><b>Walter Pinheiro</b> (22,26)</p> <p>Vice-Líderes do PT Wellington Dias (28) Lindbergh Farias (23) Ana Rita (25) Aníbal Diniz (24)</p> <p><b>Líder do PDT - 5</b></p> <p><b>Acir Gurgacz</b> (49,55)</p> <p>Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b></p> <p><b>Lídice da Mata</b> (29,39)</p> <p>Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (30)</p> <p><b>Líder do PC DO B - 2</b></p> <p><b>Inácio Arruda</b></p> <p><b>Líder do PRB - 1</b></p> <p><b>Eduardo Lopes</b> (37,45)</p> <p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b></p> <p><b>Eduardo Braga - PMDB</b> (38)</p> <p>Vice-Líderes Gim Argello (56) Benedito de Lira Lídice da Mata (29,39) Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Jayme Campos - DEM</b> (27)</p> <p>Vice-Líderes Cyro Miranda (34) Flexa Ribeiro (7,32) Lúcia Vânia (33) Mário Couto (31) Paulo Bauer (5,35) .....</p> <p><b>Líder do PSDB - 10</b></p> <p><b>Alvaro Dias</b></p> <p>Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (6) Paulo Bauer (5,35) Flexa Ribeiro (7,32)</p> <p><b>Líder do DEM - 5</b></p> <p><b>José Agripino</b> (2,10,14,43,46)</p> <p>Vice-Líder do DEM Jayme Campos (27)</p> <p><b>PSD - 2</b></p> <p><b>Líder</b></p> <p><b>Marco Antônio Costa - PSD</b> (53)</p> <p>Vice-Líder Sérgio Petecão</p> <p><b>PSOL - 1</b></p> <p><b>Líder</b></p> <p><b>Randolfe Rodrigues - PSOL</b> (18)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 14</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Gim Argello - PTB</b></p> <p>Vice-Líderes Blairo Maggi (19,51) Alfredo Nascimento (41) João Vicente Claudino Eduardo Amorim (17,47,48) .....</p> <p><b>Líder do PTB - 6</b></p> <p><b>Gim Argello</b></p> <p>Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti</p> <p><b>Líder do PR - 6</b></p> <p><b>Blairo Maggi</b> (19,51)</p> <p>Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento (41) Vicentinho Alves (42,54)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b></p> <p><b>Eduardo Amorim</b> (17,47,48)</p> <p><b>Líder do PPL - 1</b></p> <p><b>João Costa</b></p>		

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

### EXPEDIENTE

<p><b>Doris Marize Romariz Peixoto</b> Diretora-Geral do Senado Federal</p> <p><b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p><b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><b>Claudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata</p> <p><b>Zuleide Spinola Costa da Cunha</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	--

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

<b>1 – ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR, EM 9 DE MAIO DE 2012.....</b>	00006
1.1 – ABERTURA .....	00006
1.2 – FINALIDADE DA REUNIÃO Destinada à instalação da Comissão do Projeto Jovem Senador 2012, bem como à eleição e posse do Presidente e do Vice-Presidente.....	00006
1.2.1 – Eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão do Projeto Jovem Senador 2012.....	00006
1.2.2 – Proclamação dos Senadores Paulo Davim e Paulo Paim, como Presidente e Vice-Presidente da Comissão do Projeto Jovem Senador 2012, respectivamente .....	00006
1.2.3 – Pronunciamentos Senador Paulo Davim, Presidente .....	00006
Senador Paulo Paim, Vice-Presidente .....	00006
1.3 – ENCERRAMENTO.....	00006
<b>2 – ATA DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE REDAÇÃO DO SENADO FEDERAL, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2012.....</b>	00007
2.1 – ABERTURA .....	00007
2.2 – FINALIDADE DA SOLENIDADE Destinada à premiação da 5ª edição do Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu Município, meu Brasil”.....	00007
2.2.1 – Oradores Sr. Danilo de Melo Souza, representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação ..	00007
Srª Dóris Marize Romariz Peixoto, Diretora-Geral do Senado Federal .....	00008
Srª Claudia Lyra Nascimento, Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal .....	00008
Senador Anibal Diniz, 1º Vice-Presidente do Senado Federal .....	00010
Srª Layane Kayelly Silva Marinho, 1ª colocada na 5ª edição do Concurso de Redação do Senado Federal .....	00011
2.2.2 – Premiação dos vencedores da 5ª edição do Concurso de Redação do Senado Federal.....	00011
2.3 – ENCERRAMENTO.....	00012
<b>3 – ATA DA 212ª SESSÃO, PREPARATÓRIA DA LEGISLATURA DO PROJETO JOVEM SENADOR 2012, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2012 .....</b>	00013
3.1 – ABERTURA .....	00013
3.2 – FINALIDADE DA SESSÃO Destinada à posse dos Jovens Senadores e Senadoras, bem como à eleição e posse do Presidente, do Vice-Presidente e dos Secretários do Projeto Jovem Senador 2012. ....	00013
3.2.1 – Fala da Presidência (Senador Anibal Diniz) .....	00013
3.2.2 – Orador Senador Jorge Viana .....	00013
3.2.3 – Prestação do compromisso regimental e posse dos Jovens Senadores e Senadoras.....	00014
3.2.4 – Publicação dos diplomas de Jovem Senador .....	00016
3.2.5 – Execução do Hino Nacional Brasileiro, interpretado pelo Sr. Jean William Silva...	00030
3.2.6 – Fala da Presidência (Senador Paulo Davim) .....	00030
3.2.7 – Comunicação da Presidência Explicações a respeito do procedimento de votação. ....	0000
3.2.8 – Eleição do Presidente, do Vice-Presidente e dos Secretários do Projeto Jovem Senador 2012 .....	00031
3.2.9 – Proclamação da Jovem Senador André Giovane de Castro, do Jovem Senador Danilo do Amor Divino dos Santos, da Jovem Senadora Ana Cristina Pinho do Nascimento e da Jovem Senadora Nathaly Andrade Moço, como Presidente, Vice-Presidente, 1ª e 2ª Secretárias, respectivamente .....	00031
3.2.10 – Fala da Presidência (Jovem Senador André Giovane de Castro).....	00031

**3.2.11 – Comunicação da Presidência**

Informação dos temas que serão objeto de debates nas Comissões do Projeto Jovem Senador 2012.....

00033

**3.2.12 – Execução da canção “Sonho Impossível” de Chico Buarque de Holanda e Ruy Guerra, interpretada pelo Sr. Jean William.....**

00033

**3.3 – ENCERRAMENTO.....**

00033

**4 – ATA DA SESSÃO DELIBERATIVA DA LEGISLATURA DO PROJETO JOVEM SENADOR 2012, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2012 .....**

00034

**4.1 – ABERTURA .....**

00036

**4.2 – EXPEDIENTE .....**

00036

**4.2.1 – Fala da Presidência (Jovem Senador André Giovane de Castro).....**

00036

Destinação da presente sessão deliberativa à apreciação das matérias votadas nas comissões.

00036

**4.2.2 – Leitura de projetos de lei do Senado Jovem**

Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012, de autoria dos Jovens Senadores Ana Cristina Pinho, Danilo dos Santos, Douglas Frezza e Emanoella Silva, que *concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis no meio rural.*.....

00036

Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2012, de autoria dos Jovens Senadores Nathaly Moço, Stefany Mambarú, Jéssyka Gomes, Lorenna Sardeiro e André Castro, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção da Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) no Ensino Básico.*.....

00038

Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2012, de autoria das Jovens Senadoras Bruna Gontijo, Jéssyca dos Santos, Jaqueline Cerqueira e Reigiane Alves, que *cria o adicional de especialização e desempenho para profissionais de magistério público da educação básica.*.....

00040

Projeto de Lei do Senado Jovem nº 4, de 2012, de autoria dos Jovens Senadores Fernando Alef, Iara Gonçalves, Karieli Silveira, Layane Marinho e Naiany Rodrigues, que *fixa diretrizes adicionais para a educação no Brasil.*.....

00042

Projeto de Lei do Senado Jovem nº 5, de 2012, de autoria dos Jovens Senadores Angélica Mendes, Diêgo de Sousa, Brenna Bittencourt e Daniel Garcia, que *altera a destinação dos royalties do petróleo de forma a privilegiar a educação pública básica e o ensino profissional.*.....

00045

Projeto de Lei do Senado Jovem nº 6, de 2012, de autoria dos Jovens Senadores Dieleem Campos, Edson Dionizio, Jaqueline Moro, Rodrigo Sá e Wênia Oliveira, que *determina a integração de profissionais de psicologia ou psicopedagogia às redes públicas de educação básica.*.....

00047

**4.3 – ORDEM DO DIA .....**

00049

**4.3.1 – Item 1**

Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012, de autoria dos Jovens Senadores Ana Cristina Pinho, Danilo dos Santos, Douglas Frezza e Emanoella Silva, que *concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis no meio rural. Aprovado, com emendas,* após leitura do **Parecer nº 1, de 2012**, da Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente. À Comissão Organizadora.....

00049

**4.3.2 – Item 2**

Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2012, de autoria dos Jovens Senadores Nathaly Moço, Stefany Mambarú, Jéssyka Gomes, Lorenna Sardeiro e André Castro, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção da Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) no Ensino Básico. Aprovado, com emendas,* após leitura do **Parecer nº 2, de 2012**, da Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente, e dos **Pareceres nºs 3 a 6, de 2012-PLEN**, proferidos pela Jovem Senadora Emanoella Silva de Oliveira (Relatora), tendo usado da palavra os Jovens Senadores Danilo do Amor Divino dos Santos, Daniel Teodoro dos Santos Garcia, Brenna Bittencourt de Oliveira, Nathaly Moço, Karieli de Souza Silveira, Reigiane Alves da Silva Rodrigues, Layane Rayelly Silva Marinho, Iara Gonçalves da Silva, Stefany Mambarú Rocha, Dieleem Mara da Silva Campos, Jessyka Janyara de Almeida Gomes, Ana Cristina Pinho do Nascimento, Naiany Rodrigues da Silva, Bruna Clemente Gontijo e Diêgo de Sousa Silva. À Comissão Organizadora.....

00057

**4.3.3 – Item 3**

Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2012, de autoria dos Jovens Senadores Bruna Gontijo, Jéssyca dos Santos, Jaqueline Cerqueira e Reigiane Alves, que *cria o adicional de especialização e desempenho para profissionais de magistério público da educação básica. Aprovado, com emendas,* após leitura do **Parecer nº 7, de 2012**, da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação, e do **Parecer nº 8, de 2012-PLEN**, proferido pela Jovem Senadora Iara Gonçalves da Silva (Relatora), tendo usado da palavra os Jovens Senadores Brenna Bittencourt de Oliveira, Diêgo de Sousa Silva, Iara Gonçalves da Silva (Relatora), Daniel Teodoro dos Santos Garcia e Layane Rayelly Silva Marinho. À Comissão Organizadora.....

00074

**4.3.4 – Item 4**

Projeto de Lei do Senado Jovem nº 4, de 2012, de autoria dos Jovens Senadores Fernando Alef, Iara Gonçalves, Karieli Silveira, Layane Marinho e Naiany Rodrigues, que *fixa diretrizes adicionais para a educação no Brasil. Aprovado,* após leitura do **Parecer nº 9, de 2012**, da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação, tendo usado da palavra os Jovens Senadores Stefany Mambarú

Rocha, Jaqueline Cerqueira da Silva (Relatora), Fernando Alef Ladislau Jadão, Wênia Gracia Oliveira, Daniel Teodoro dos Santos Garcia, Reigiane Alves da Silva Rodrigues, Diêgo de Sousa Silva, Douglas Cristian da Silva Frezza e Layane Rayelly Silva Marinho. À Comissão Organizadora..... 00085

#### 4.3.5 – Item 5

Projeto de Lei do Senado Jovem nº 5, de 2012, de autoria dos Jovens Senadores Angélica Mendes, Diêgo de Sousa, Brenna Bittencourt e Daniel Garcia, que *altera a destinação dos royalties do petróleo de forma a privilegiar a educação pública básica e o ensino profissional. Aprovado, com emendas*, após leitura do **Parecer nº 10, de 2012**, da Comissão de Políticas e Gestão da Educação, e **dos Pareceres nºs 11 e 12-PLEN**, proferidos pelo Jovem Senador Edson Dionizio Santos Júnior (Relator), tendo usado da palavra os Jovens Senadores Danilo do Amor Divino dos Santos, Edson Dionizio Santos Júnior (Relator), Brenna Bittencourt de Oliveira, Diêgo de Sousa Silva, Daniel Teodoro dos Santos Garcia, Reigiane Alves da Silva Rodrigues, Wênia Gracia Oliveira, Karielli de Souza Silveira, Douglas Cristian da Silva Frezza e Naiany Rodrigues da Silva. À Comissão Organizadora..... 00091

#### 4.3.6 – Item 6

Projeto de Lei do Senado Jovem nº 6, de 2012, de autoria dos Jovens Senadores Dieleem Campos, Edson Dionizio, Jaqueline Moro, Rodrigo Sá e Wênia Oliveira, que *determina a integração de profissionais de psicologia ou psicopedagogia às redes públicas de educação básica. Aprovado, com emendas*, após leitura do **Parecer nº 13, de 2012**, da Comissão de Políticas e Gestão da Educação, e do **Parecer nº 14, de 2012-PLEN**, proferido pelo Jovem Senador Daniel Teodoro dos Santos Garcia (Relator), tendo usado da palavra os Jovens Senadores Nathaly Andrade Moço, Brenna Bittencourt de Oliveira, Layane Rayelly Silva Marinho, Wênia Gracia Oliveira, Daniel Teodoro dos Santos Garcia

(Relator), Stefany Mambarú Rocha e Karieli de Souza Silveira. À Comissão Organizadora..... 00103

#### 4.3.7 – Comunicação da Presidência

Lembrança aos Jovens Senadores que as proposições legislativas aprovadas serão divulgadas no Portal do Senado Federal, conforme o disposto no art. 21 da Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal, que cria o Programa Senado Jovem Brasileiro. .... 00114

#### 4.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

**4.4.1 – Fala da Presidência** (Jovem Senador André Giovane de Castro)..... 00114

4.5 – ENCERRAMENTO..... 00115

#### 4.6 – MATERIAS APROVADAS NO ÂMBITO DO PROJETO JOVEM SENADOR 2012..... 00115

**5 – ATA DA CERIMÔNIA DE ABERTURA DA EXPOSIÇÃO JOVEM SENADOR 2012, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2012..... 00128**

5.1 – ABERTURA ..... 00128

#### 5.1.1 – Oradores

Sr. Fernando Cesar Mesquita, Diretor da Secretaria Especial de Comunicação Social do Senado Federal ..... 00128

Sr<sup>a</sup> Layane Kayelly Silva Marinho, 1<sup>a</sup> colocada na 5<sup>a</sup> edição do Concurso de Redação do Senado Federal ..... 00128

Sr<sup>a</sup> Claudia Lyra Nascimento, Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal ..... 00128

Sr. Carlos Evandro Rocha, pai da Jovem Senadora Stefany Rocha ..... 00129

Sr<sup>a</sup> Dóris Marize Romariz Peixoto, Diretora-Geral do Senado Federal ..... 00130

Senador Paulo Davim, Presidente da Comissão do Projeto Jovem Senador 2012 ..... 00130

Senador Eduardo Suplicy ..... 00131

Sr<sup>a</sup> Edilene Jadão, mãe do Jovem Senador Fernando Alex ..... 00131

5.2 – ENCERRAMENTO..... 00132

## Ata da 1ª Reunião da Comissão do Projeto Jovem Senador, em 9 de maio de 2012

*(Inicia-se a reunião às 15 horas e 49 minutos e encerra-se às 15 horas e 54 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Declaro aberta a 1ª Reunião de 2012 do Projeto Jovem Senador, destinada à instalação da Comissão e à eleição de Presidente e de Vice-Presidente.

Encontra-se sobre a bancada a Ata circunstanciada da 1ª Reunião de 2011, realizada em 04 de dezembro de 2011, e que, se não houver objeção do Conselho, será submetida à apreciação e à dispensa da leitura.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Consulto as Srs e os Srs. Senadores, Membros do Conselho, se há acordo em torno dos nomes para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente deste órgão? (Pausa.)

Há indicação do nome do Senador Paulo Davim para Presidente e há indicação do nome para Vice-Presidente do Senador Paulo Paim.

Não havendo objeção do Plenário, proponho que sejam eleitos por aclamação. (Pausa.)

Eleitos, então, os Paulos para Presidente e Vice-Presidente.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito bem, muito bem, Sr. Presidente em exercício.

**O SR. PRESIDENTE** (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Declaro eleitos, por aclamação, mais uma vez, os Srs. Senadores Paulo Davim para a Presidência e Paulo Paim para a Vice-Presidência, a fim de ocuparem esses cargos da Comissão do Projeto Jovem Senador do Senado Federal.

Convido S. Ex's para tomarem assento à mesa e assumirem os cargos. (Pausa.)

Passo, agora, a palavra ao Presidente eleito, Senador Paulo Davim.

**O SR. PAULO DAVIM** (Bloco/PV – RN) – Quero agradecer a confiança dos Senadores Paulo Paim e Senador Cyro Miranda. E quero colocar-me à disposição desta Comissão nesse projeto tão bonito, um projeto pedagógico; projeto que tem o viés de formação de

novas lideranças pelo Brasil e mostrar a importância do Parlamento. Acho um projeto meritório.

Portanto, assumo este cargo, com muita honra, agradecendo a confiança dos meus Pares.

**O SR. PRESIDENTE** (Cyro Miranda Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador e Presidente agora desse projeto, Paulo Davim.

Agora, eu gostaria de passar a palavra ao nosso Vice-Presidente, Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Cyro Miranda, que presidiu esta reunião e que preside também uma Comissão que é a do Fundo de Garantia, que tenho a alegria de fazer parte como Vice, eu agora passo a ser Vice do nosso querido Senador Paulo Davim, assim como V. Exª, de um projeto que tenho olhado com muito carinho. Eu ajudei na formulação do projeto original do Jovem Cidadão, do Jovem Senador e, a partir daí, colaboramos e aprendemos muito com outras propostas de Senadores.

Então, seria fundamental que apontássemos outra data, de acordo com os Senadores, para construirmos um plano de trabalho.

Eu vou achar muito interessante se tivermos uma reunião desse projeto, por exemplo, lá no meu Estado, assim como eu gostaria de estar no seu Estado, Senador Paulo Davim. E do Senador Cyro também. Eu dei exemplo de nós três, mas de outros Senadores, para que a nossa juventude entenda a importância do Senado da República. Enfim, do próprio Congresso Nacional.

Parabéns, Presidente em exercício! E parabéns, Presidente Davim, que hoje assume o posto!

**O SR. PRESIDENTE** (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado ao Senador Paulo Davim, muito obrigado ao Senador Paulo Paim.

Desejo sucesso nessa empreitada este ano, eu tenho certeza de que está em muito boas mãos.

Cumprindo a finalidade da presente reunião, encerro os trabalhos.

Muito obrigado.

*(Levanta-se a reunião às 15 horas e 54 minutos.)*

## Ata da Solenidade de Premiação da 5ª Edição do Concurso de Redação do Senado Federal, Em 19 De Novembro de 2012

*(Inicia-se a solenidade às 9 horas e 13 minutos e encerra-se às 10 horas e 20 minutos.)*

**O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS** – Senhoras e senhores, bom dia!

Tem início a solenidade de premiação da 5ª edição do Concurso de Redação do Senado Federal com o tema: “Meu Município, meu Brasil”.

O Concurso é voltado para alunos do ensino médio das escolas públicas estaduais e do Distrito Federal. Como parte da premiação, os 27 alunos finalistas vêm a Brasília para participar desta solenidade e vivenciar a experiência legislativa com as atividades do Projeto Jovem Senador.

Convidamos os finalistas para ocuparem os seus lugares nesta cerimônia.

*(Procede-se à execução de música.)*

**O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS** – Estudantes, nossos parabéns a cada um de vocês!

Compõem o dispositivo desta cerimônia o Vice-Presidente do Senado Federal, Ex<sup>mo</sup> Sr. Senador Aníbal Diniz, representando o Presidente do Senado Federal, Ex<sup>mo</sup> Sr. Senador José Sarney; a Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal, SR<sup>a</sup> Claudia Lyra; a Diretora-Geral do Senado Federal, SR<sup>a</sup> Doris Marize Romariz Peixoto; o Secretário da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, Sr. Danilo de Melo Souza, representando o Conselho de Secretários de Educação.

Agradecemos e registramos as presenças das seguintes autoridades que se identificaram junto a este cerimonial.

Representando a Senadora Ana Amélia, o Chefe de Gabinete, Sr. Dirceu Braz Goulart Neto; dos representantes das instituições que apóiam esta iniciativa, Angela Rehem, Diretora de Relações Governamentais da Editora Abril; dos Diretores Administrativos do Senado Federal; dos senhores pais, professores e diretores escolares dos alunos finalistas deste ano.

O Concurso de Redação é um projeto idealizado e executado pelo Senado Federal em parceria com o Ministério da Educação, MEC, Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e as Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal.

Além da parceria com diversas áreas desta Casa Legislativa, o 5º Concurso de Redação do Senado Fe-

deral contou também com o apoio das seguintes instituições: Oi Brasil Telecom, Editora Abril São Paulo e Brasília, Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira.

Com a palavra o representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação, Sr. Danilo de Melo Souza, Secretário de Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

**O SR. DANILo DE MELO SOUZA** – Bom dia a todas as pessoas presentes. Gostaria de cumprimentar todas as autoridades na pessoa do Senador Aníbal Diniz. Cumprimentar o Senado Federal pela iniciativa extraordinária de convidar os jovens do Brasil inteiro para participar desse concurso de redação, que, para eles, têm uma importância singular.

O Senado Federal, historicamente, a mais alta Casa do Legislativo brasileiro, é responsável por ecoar aqui as grandes demandas do País, da Nação. E aqui nós podemos nos encontrar nesta manhã festiva de segunda-feira com jovens Senadores, estudantes de todo o País que se propõem, a partir do seu ofício, a vivenciar as atividades do dia a dia da escola, dos seus Municípios, dos seus Estados, produzir também conhecimento e contribuir com o desenvolvimento deste País.

Parabenizo todos. É uma experiência inesquecível para todos os nossos estudantes. O nosso parabéns muito especial ao Senado e a todas as pessoas que se envolvem na organização desse projeto; às famílias aqui presentes, pais e mães, que estão aqui representando também...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. DANILo DE MELO SOUZA** – ... as brasileiras.

O Consed se sente muito honrado, em nome da nossa Presidente, Maria Nilene Badeca, que se encontra em viagem e não pôde participar desta cerimônia, mas aqui a representamos e renovamos o compromisso do Conselho Nacional dos Secretários de Educação (Consed), de trabalhar junto com o Senado da República para promover iniciativas como esta que são muito importantes para a autoestima, o conhecimento, para a construção de uma mentalidade estudantil devotada ao ensino, à pesquisa, à inovação, que é o que este País precisa.

Muito obrigado. E parabéns a todos. (*Palmas.*)

**O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS** – Ouviremos, agora, a Diretora-Geral do Senado Federal, SR<sup>a</sup> Doris Marize Romariz Peixoto.

**A SR<sup>a</sup> DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO** – Ex<sup>mº</sup> Sr. 1º Vice-Presidente da Mesa do Senado Federal, Senador Aníbal Diniz; a SR<sup>a</sup> Secretária-Geral da Mesa, Dr<sup>a</sup> Claudia Lyra; o representante do Conselho de Secretários de Educação (Consed), Sr. Danilo de Melo Souza; Sr<sup>as</sup> e Srs. Diretores do Senado Federal; senhoras e senhores presentes.

E, em especial, um bom-dia aos jovens finalistas do concurso. Daqui a pouco, vocês representarão seus Estados no plenário Jovem pelo mérito, entre todos outros, de escreverem tão bem sobre a sua realidade.

Bom dia aos senhores pais, que devem estufar o peito e mostrar o orgulho que sentem de seus filhos neste momento.

Bom dia aos Secretários Estaduais de Educação e aos diretores de escolas que hoje colhem os frutos de vários anos de dedicação ao ensino, a quem também agradeço pela parceria com o Senado Federal.

Bom dia, Srs. Professores, faróis dos nossos alunos ao longo do caminho para um Brasil mais educado e melhor.

Bom dia a brasileiros e brasileiras.

Vocês sabem que o Programa Senado Jovem brasileiro é composto por duas ações: o concurso de redação e o Projeto Jovem Senador. É em função desse programa, especialmente do que ele simboliza, que estamos reunidos aqui. Rapazes e moças, hoje, aqui no Salão Negro, o espaço para nossas grandes solenidades, premiamos as suas ideias, os seus valores, as suas crenças, sobre a Nação que somos e aquela que queremos ser. Mais tarde, ali no plenário, esperamos ver as mesmas ideias, os mesmos valores e as mesmas crenças aplicados ao nosso futuro, de acordo com as regras democráticas deste País.

Esta é a quinta vez que promovemos o concurso de redação. Desde 2008, trabalhamos para aprimorá-lo e aumentar a participação de vocês. Pela primeira vez, o concurso funciona como um processo seletivo para o Senado Jovem brasileiro, considerando a inviabilidade de atingirmos, ao mesmo tempo, todos os jovens do Brasil. Mas também considerando o tamanho do nosso País e a importância de termos a participação de todos os Estados da Federação.

Estamos muito honrados e felizes de receber vocês aqui.

O concurso de redação surgiu da vontade de alinhar as comemorações do Dia da Bandeira, ao Dezenove de Novembro, os ideais que elas representam como símbolo nacional. Desde 1889, quando o Brasil

adotou, como forma de governo, a República e, como forma de Estado a federação, não podemos pensar nenhum evento sem que ocorra a participação de todos os Estados, por meio dos representantes de todas as pessoas que chamamos brasileiros e brasileiras. Hoje, vocês representam seus Estados e suas juventudes. No Brasil, as pessoas em formação, os jovens e as crianças, somam 60% do povo brasileiro, dois terços da população que, em breve, substituirão o um terço que toma as decisões coletivas no nosso País.

Vocês são uma pequena amostra do nosso universo desigual e maravilhoso, em todas as suas diferenças. Mais do que isso, e não custa repetir a verdade: são o futuro próximo, o nosso amanhã.

Este ano o tema “Meu Município, Meu Brasil” trazia a provocação para que vocês falassem sobre a sua realidade municipal, sem esquecer de que ela é parte da nossa Nação, do nosso Brasil. O momento de vida de vocês, o fim do ensino médio, é aquele em que estão ponderando, decidindo o que querem fazer profissionalmente nessa etapa, permitam-me antecipar para alguns que vocês terão consciência de um fato inescapável: o que quer que vocês escolham ser e fazer será consequência das escolhas anteriores, conscientes ou não.

Exemplo disso é a capacidade de escrever que vocês nos mostraram. Ela é reflexo de anos de leitura, de análises, reflexo do esforço individual e também do esforço feito por seus pais, pelas suas escolas e pelo governo municipal, local, estadual do qual fazemos parte.

A profissão que vocês escolherem refletirá aquilo que vocês já são: indivíduos com acesso a direitos e com obrigação de cumprirem deveres, cidadãos em acordo com as regras de convivência da sociedade brasileira, do modo como ela é organizada.

A partir desse fato inescapável, as escolhas que fazemos, suas profissões serão determinantes no processo de formação que vocês continuarão a trilhar até se tornarem adultos.

Para muitos, a profissão escolhida será instrumento do exercício de cidadania, instrumento para mudar suas realidades locais. Vocês poderão ser médicos, advogados, engenheiros, servidores públicos e, por que não, em conjunto com tudo isso, representantes de outras pessoas do seu bairro, da sua cidade ou até mesmo, como temos aqui, representantes dos Estados da Federação brasileira. Por que não?

Nós acreditamos em vocês. Sabemos que, nas suas famílias, nas suas escolas e nos seus Municípios vocês são como lanternas de esperança, trazendo ideias novas, olhares diferentes para enfrentar problemas antigos, sempre com o entusiasmo e com a ansiedade por resultados imediatos que caracterizam

a época da juventude. Vocês são a nossa esperança, o nosso investimento em um futuro melhor.

Parabéns pelas escolhas que fizeram no caminho que os trouxe até aqui. Temos certeza de que as próximas escolhas serão reflexo do aprendizado do dia a dia. Esta Casa, e eu também, temos a honra de recebê-los para mais algumas lições sobre patriotismo, cidadania, direitos coletivos e participação política. Com certeza, são valores que vocês já aprenderam a cultivar.

Bem-vindos ao Senado Federal, casa de vocês. Obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS** – Convidamos para fazer uso da palavra a Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal, SR<sup>a</sup> Claudia Lyra.

**A SR<sup>a</sup> CLAUDIA LYRA NASCIMENTO** – Bom dia a todas e a todos, Presidente desta solenidade, Senador Aníbal Diniz, 1º Vice-Presidente do Senado Federal; Dr<sup>a</sup> Doris Peixoto, Diretora-Geral do Senado; Dr. Danilo, Secretário de Educação e Cultura do Estado de Tocantins; todos os presentes, professoras responsáveis, diretores de escola, amigos aqui presentes. E um bom dia especial a vocês: Ana Cristina, Layane, Jessyka, Naiany, Danilo, Wênia, Brenna, Jaqueline, Daniel, Fernando, Dieleem, Lorennna, Bruna, Emanoella, Diego, Nathaly, Iara, Rodrigo, Angélica, Jéssyca, André, Karieli, Stefany, Douglas, Jaqueline, Edson, Reigiane. Bom dia e parabéns!

Com a palavra escrita, vocês chegaram até aqui. A partir de agora, vão buscar persuadir seus pares, seus colegas dos seus ideais transcritos no papel. Foi um longo caminho até aqui, mas ele só está no começo. O 5º Concurso de Redação do Senado Federal, promovido pelo Senado, contou com o apoio do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, parcerias essenciais que colaboraram para o sucesso desse evento.

Em 2011, o concurso foi incorporado ao Programa Senado Jovem Brasileiro. Além da premiação, os finalistas do Concurso de Redação têm também oportunidade de atuarem como Senadoras e Senadores e de vivenciarem o processo legislativo no Senado. O Programa foi elaborado com a finalidade de estimular a cidadania, mas, quem sabe, também desperte vocações políticas, no real sentido da palavra política, que é servir – servir à cidade, servir ao Estado, servir ao nosso País.

O tema do concurso deste ano foi “Meu Município, meu Brasil”.

Goethe dizia que, quando uma criatura humana desperta para um grande sonho e sobre ele lança toda a força da sua alma, todo o universo conspira a seu favor.

Também este ano o universo conspira a nosso favor. Não poderia ter sido mais oportuno esse tema. Os grandes debates que ocorreram e estão ocorrendo neste ano legislativo no Congresso estiveram e estão profundamente ligados à questão do Município. A discussão acerca de um novo pacto federativo; a redistribuição dos recursos advindos do petróleo; o Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios; a Marcha dos Prefeitos no meio deste ano e as recentes eleições municipais, todos foram assuntos que permearam os discursos e as mentes dos nossos parlamentares.

Agora, a oportunidade desse grupo seletivo de jovens fez vocês poderem ter voz e exprimir as suas ideias nesta Casa de altos debates sobre a nossa Federação. Aprofunda, mais ainda, nossa sensação de que novas ideias e enfoques podem surgir quando alargamos o fórum de discussão e incluímos opiniões que antes não teriam um canal institucional para se manifestar.

Nossos Jovens Senadores este ano – daqui a pouco vocês vão tomar posse – propuseram temas de intenções legislativas que serão discutidas nas Comissões dos Jovens Senadores, com o intuito de elaborarem seis sugestões para projetos de lei do Senado. Essas sugestões, uma vez aprovadas pelo Plenário do Senado Jovem, seguirão para a CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, onde, se acatadas pela Comissão, poderão vir a tramitar como projetos de lei do Senado e, eventualmente, poderão se transformar em lei.

E, como eu dizia ontem no nosso encontro, já imaginou, Presidente Aníbal Diniz, se uma dessas leis nossas brasileiras a regular a nossa vida for oriunda de um projeto de iniciativa de um desses nossos jovens? Que beleza!

É interessante perceber como há uma grande preocupação com a educação na maioria das intenções legislativas apresentadas, e que vários dos temas também remetem a deliberações importantes que ocorreram no Senado, como o Código Florestal, as cotas de vagas em universidades para alunos provenientes das escolas públicas. Outros debates estão ocorrendo ainda agora, como, por exemplo, o projeto de lei que veio da Câmara para o Senado sobre o Plano Nacional de Educação.

Dessa forma, o Programa Senado Jovem Brasileiro é uma oportunidade singular para vocês, Jovens Senadoras e Senadores, de se posicionarem a respeito desses e de muitos outros temas que aqui vocês podem debater.

Para o Senado, é uma oportunidade de se dar a conhecer.

Assim, mais uma vez, eu expresso minha alegria de estar aqui com vocês todos, jovens Senadores e

Senadoras, e também com todos os meus colegas de Senado que, juntos neste trabalho, realizamos este evento, que dedicamos a vocês todos. É um trabalho realizado a muitas mãos.

Então, bom proveito e sucesso. (*Palmas.*)

**O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS** – Ouviremos agora o Vice-Presidente do Senado Federal, Ex<sup>mo</sup> Sr. Senador Aníbal Diniz, representando o Presidente do Senado Federal, Ex<sup>mo</sup> Sr. Senador José Sarney.

**O SR. PRESIDENTE** (Aníbal Diniz. Bloco/PT – AC) – Um bom-dia a todos, à SR<sup>a</sup> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal, Dr<sup>a</sup> Claudia Lyra; à SR<sup>a</sup> Diretora-Geral do Senado, Dr<sup>a</sup> Doris Romariz; ao Sr. Secretário de Estado da Educação e Cultura do Estado do Tocantins e representante, neste ato, do Conselho Nacional de Secretários de Educação, Sr. Danilo de Melo Souza.

Eu gostaria de fazer um cumprimento especial a todos os alunos aqui presentes, que são os melhores redatores das escolas públicas de ensino médio do Brasil. Vocês todos estão de parabéns. Quero cumprimentá-los e, ao mesmo tempo, cumprimentar a todos os acompanhantes, externando esse meu cumprimento e parabenizando a todos. E quero fazer com destaque para os três primeiros colocados: a aluna classificada em primeiro lugar da etapa nacional desta 5<sup>a</sup> edição do Concurso de Redação, de 2012, Layane Rayelly Silva Marinho, da Escola Estadual Padre Aurélio Góis, do Estado de Alagoas. Muito parabéns pela conquista.

Em segundo, a aluna Bruna Clemente Gontijo, do Colégio Tiradentes, da Polícia Militar de Minas Gerais, com a redação intitulada “Minha cidade, berço de um patrimônio imaterial”.

Em terceiro, o aluno classificado Rodrigo Brito de Sá, da Unidade Escolar José Alves Bezerra, do Piauí, que teve a redação intitulada “Meu Município: uma peça no quebra-cabeça brasileiro”.

E quero fazer, também, uma saudação especial à aluna Ana Cristina Pinho do Nascimento, porque ela representa, aqui, o meu Estado do Acre e é da Escola Boa União, do Bairro Boa União, lá da Periferia de Rio Branco, então representa todos os acreanos nesse ato, todos os alunos do ensino médio, acreanos, aqui. Quero, Ana Cristina, parabenizá-la em especial, fazer essa saudação e dizer que a sua redação, com certeza, traduz o espírito que está presente em todas as redações desses alunos que foram os melhores colocados de seu Estados, porque todos que estão aqui são vencedores, os 27 representantes tiveram uma fase difícil de classificação no seu Estado e estão aqui por terem feito as suas melhores redações e, por isso, estão nesse espaço de honra, porque é uma honra para o Senado Federal recebê-los e é uma honra,

para nós, sabermos que promovemos um concurso, um concurso que é um jogo do ganha-ganha, em que todos que participam chegam ao final com um pouco de acréscimo no seu conhecimento, e a redação que a Ana Cristina fez sobre a nossa Rio Branco traduz com perfeição o sentido da política, porque mostra que sempre enfrentamos desafios, primeiro para conquistar o Acre para o Brasil, os nossos antepassados lutaram para fazer o Acre brasileiro; depois para enfrentar as intempéries da natureza de uma Amazônia inóspita, e, por último, mostrando os desafios atuais de uma cidade que continua com muitos problemas e que só a política e os seus representantes podem estudar o melhor caminho para encontrar as saídas.

Por que faço essa reflexão sobre a redação da aluna de Rio Branco? Porque tenho certeza de que esse desafio está presente em todas as outras redações, quando se trata da construção de um município, de uma comunidade, de um lugar bom de se viver para todos. E o sentido da política, o sentido maior da política está presente nos ensinamentos de Paulo Freire: precisamos ler a realidade, interpretar a realidade lida e, depois, intervir para melhor essa realidade. Esse é o sentido da política e vamos percebendo como faz sentido esse concurso de redação que traz o Município no centro dos desafios da construção de um Brasil melhor para todos; e tenho certeza, que vocês, ao participarem desse concurso, estão dando uma contribuição inestimável para o Senado Federal e para o nosso País.

Por isso, vocês estão especialmente de parabéns. Tenho certeza que as redações que vocês produziram serão de muito grande proveito para todos nós.

Quero, terminando aqui essa saudação, já anunciar o tema para a edição do ano de 2013 que será a 6<sup>a</sup> edição do Concurso de Redação do Senado Federal. Então, todos os alunos do Brasil que estão nos acompanhando pela TV Senado fiquem atentos para poderem disputar também a condição de estar nesse lugar de honra que esses 27 vencedores estão ocupando hoje aqui no Senado Federal. Então, preparem-se, porque a redação será “Buscar voz para ter vez: Cidadania, Democracia e Participação”. Esse é o tema do concurso de redação para o ano de 2013, a 6<sup>a</sup> edição do Concurso de Redação do Senado Federal.

Desejo que o número de participantes em 2013 seja ainda maior. Que a gente consiga uma mobilização ainda maior em todos os Estados, que os Srs. Secretários, Sr<sup>as</sup>s Secretárias de Educação se envolvam diretamente para mobilizar estudantes e que todas as escolas, os diretores e as diretoras também se apliquem em uma grande mobilização para a gente ter o Brasil inteiro envolvido, os seus alunos do ensino mé-

dio, para que a gente tenha uma participação exemplar. Que, no ano que vem, a gente possa estar aqui comemorando mais uma vez, com 27 vencedores, os melhores redatores do Brasil do ensino médio das escolas públicas aqui presentes.

Parabéns a todos. Que Deus abençoe a todos para que, da mesma forma que vocês foram vencedores neste concurso de redação em seus Estados, vocês sejam vencedores na vida, na faculdade, na escolha de uma profissão. Que sejam cidadãos que contribuam sempre na construção de um Brasil melhor para todos. Que Deus abençoe a todos e muito sucesso.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS** – Registrarmos a presença também do Senador Jorge Viana, do PT do Acre.

Neste momento, ouviremos a aluna classificada em 1º lugar na etapa nacional da 5ª edição do Concurso de Redação de 2012, Layane Rayelly Silva Marinho, da Escola Estadual Padre Aurélio Góis, do Estado de Alagoas. (*Palmas.*)

Layne Rayelly fará a leitura da redação vencedora, intitulada “Brasil, uma mãe gentil para os filhos dos seus Municípios”.

**A SR<sup>a</sup> LAYANE RAYELLY SILVA MARINHO** – Bom dia.

Brasil... (*Pausa.*)

**O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS** – Layane Rayelly Silva Marinho, da Escola Estadual Padre Aurélio Góis, do Estado de Alagoas, fará, em instantes, a leitura da redação vencedora. O título da redação que venceu o 5º Concurso do Senado Federal é “Brasil, uma mãe gentil para os filhos de seus municípios”.

**A SR<sup>a</sup> LAYANE RAYELLY SILVA MARINHO** – Brasil, uma mãe gentil para os filhos de seus municípios.

Com mais de cinco mil municípios e com idade superior a quinhentos anos, o Brasil é entoado como uma “mãe gentil para os filhos deste solo”, dentre os quais um caçula de sessenta e cinco, chamado Junqueiro. Cidade esta que, para crescer com saúde, educação e aspectos socioeconômicos, acompanhando o ritmo desse “impávido colosso” precisa muito que a gentileza de sua nação espelhe essa grandeza.

Toda mãe gentil tem por obrigação dar saúde e educação a seus filhos. É assim que se pode analisar até que ponto a nação brasileira é, realmente, generosa. Em um país em que os professores são desvalorizados, o sistema educacional é decadente, a política nacional de saúde é belíssima na teoria, mas pouco aplicada na prática, é graças ao povo heróico de cada município, dentre os quais os desafiadores Junqueirenses, que não fogem à luta, que ainda é possível tornar esta a terra adorada.

Para não ficar apenas na glória no passado e tornar possível a paz no futuro, um país que hoje se encontra entre as dez mais potências econômicas precisa reconfigurar aspectos sociais ainda marcantes como a violência, o preconceito e, o pior de todos, a corrupção política. Cada município, inclusive Junqueiro, precisa assumir essa responsabilidade, afinal, um bom filho da nação deve ver sua mãe como a pátria amada, não se restringindo a permanecer deitado eternamente.

No entanto, é tendo a educação por base que todo filho se desenvolve e amadurece, possibilitando repensar a saúde, pois é preciso estar saudável para crescer economicamente e não há como financiar a melhoria das questões sociais enquanto se achar que é tudo apenas um sonho intenso. Assim, o Brasil é mais que um raio vívido, é uma pátria amada e idolatrada que tem o município de Junqueiro como braço forte que “nem teme quem te adora a própria morte”, que clama: Pátria amada, Brasil! (*Palmas.*)

**O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS** – Registrarmos também a presença do Secretário de Articulação com os Sistemas de Ensino, Sr. Binho Marques, representando o Ministro de Estado da Educação, Ex<sup>mo</sup> Sr. Aloizio Mercadante.

Convidamos as autoridades para entregar os prêmios aos alunos finalistas da 5ª edição do Concurso de Redação. (*Pausa.*)

Aluna classificada em 1º lugar na etapa nacional da 5ª edição do Concurso de Redação de 2012, Layane Rayelly Silva Marinho, da Escola Estadual Padre Aurélio Góis, do Estado de Alagoas. (*Pausa.*) (*Palmas.*)

Pedimos que se dirija ao palco a aluna classificada em 2º lugar, Bruna Clemente Gontijo, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, com a redação intitulada “Minha cidade: berço de um patrimônio imaterial”. (*Pausa.*) (*Palmas.*)

Que se dirija ao palco o aluno classificado em 3º lugar, Rodrigo de Brito de Sá, da Unidade Escolar José Alves Bezerra, do Piauí, com a redação intitulada “Meu município: uma peça no quebra-cabeça brasileiro”. (*Pausa.*) (*Palmas.*)

Dando continuidade à entrega dos prêmios, convidamos os demais alunos finalistas de 2012, elencados por ordem alfabética das unidades da Federação:

Do Acre, Ana Cristina Pinho do Nascimento. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Do Estado do Amapá, a aluna Jéssyka Janyara de Almeida Gomes. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Do Estado do Amazonas, a aluna Naiany Rodrigues da Silva. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Vem da Bahia o aluno Danilo do Amor Divino dos Santos. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Representando o Estado do Ceará, aluna Wênia Gracia Oliveira. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Representando o Distrito Federal, Brenna Bittencourt de Oliveira. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Representando o Estado do Espírito Santo, Jaqueline de Andrade Moro. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Representando o Estado de Goiás, Daniel Teodoro dos Santos Garcia. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Representando o Estado do Maranhão, Fernando Alef Ladislau Jadão. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Representando o Estado do Mato Grosso, Diele-em Mara da Silva Campos. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Representando o Estado do Mato Grosso do Sul, Lorenna Ribeiro Sardeiro. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Representando o Estado do Pará, Emanoella Silva de Oliveira. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Representando o Estado da Paraíba, Diêgo de Sousa Silva. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Representando o Estado do Paraná, Nathaly Andrade Moço. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Representando Pernambuco, Iara Gonçalves da Silva. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Finalista, representando o Rio de Janeiro, Angélica Mendes Antunes. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Representando o Rio Grande do Norte, Jéssyca Gabriela Soares dos Santos. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Representando o Rio Grande do Sul, André Giovane de Castro. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Representando Rondônia, Karieli de Souza Silveira. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Representando o Estado de Roraima, a estudante Stefany Mambarú Rocha. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Representando o Estado de Santa Catarina, o estudante Douglas Cristian da Silva Frezza. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Representando o Estado de São Paulo, Jaqueline Cerqueira da Silva. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Representando o Estado de Sergipe, Edson Dionizio Santos Júnior. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

E, finalmente, representando o Estado do Tocantins, Reigiane Alves da Silva Rodrigues. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Convidamos a SR<sup>a</sup> Josicleide Maria Pereira de Moura, Secretária-Adjunta de Educação do Estado de Alagoas, para receber o Certificado de Participação da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. (*Palmas.*) (*Palmas.*)

Convidamos agora os representantes das escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares para receberem o vale-prêmio correspondente aos computadores que serão doados pelo Senado Federal, para uso coletivo dos alunos das escolas:

A Diretora Maria Aparecida da Silva Barbosa; a Prof<sup>a</sup> Rutineide de Albuquerque Batinga, da Escola Estadual Padre Aurélio Góis e a aluna Layane Rayelly Silva Marinho, do Estado de Alagoas, que conquistou o 1º lugar no concurso. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

A aluna Bruna Clemente Gontijo, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, classificada em 2º lugar. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

O Prof. Satírio Francisco de Souza, da Unidade Escolar José Alves Bezerra, do Piauí; o aluno Rodrigo Brito de Sá, classificado em 3º lugar no concurso. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Pedimos aos alunos finalistas que se dirijam ao dispositivo da cerimônia para o registro fotográfico do grupo. (*Pausa.*)

Agradecemos o apoio da Associação de Servidores do Senado Federal (Assefe) e do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União (Sindilegis).

Senhoras e senhores, está encerrada esta solenidade. Vamos nos dirigir, agora, ao plenário do Senado Federal para iniciarmos as atividades do Projeto Jovem Senador, com a posse dos Jovens Senadores e a eleição da Mesa Jovem.

Tenham todos um bom-dia.

*(Levanta-se a solenidade às 10 horas e 20 minutos.)*

# Ata da 212<sup>a</sup> Sessão, Preparatória da Legislatura do Projeto Jovem Senador, em 19 de novembro de 2012

*Presidência dos Srs. Anibal Diniz, Paulo Davim e do Jovem Senador André Giovane de Castro*

*(Inicia-se a sessão às 10 horas e 24 minutos e encerra-se às 11 horas e 52 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senado Jovem Brasileiro 2012.

Há número regimental

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a sessão preparatória da legislatura do Projeto Jovem Senador 2012.

A presente sessão preparatória destina-se à posse das jovens Senadoras e dos jovens Senadores e à eleição e posse do Presidente, do Vice-Presidente e dos Secretários do Projeto Jovem Senador 2012.

Antes de proceder à posse dos jovens Senadores, a Presidência da Casa fará uma pequena saudação e, logo em seguida, dará posse às Sr<sup>as</sup> Jovens e aos Srs. Jovens Senadores.

Ex<sup>mo</sup> Sr. Senador Jorge Viana, do Estado do Acre; Ex<sup>mo</sup> Secretário da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, representando o Conselho Nacional de Secretários de Educação – Conced, Sr. Danilo de Melo Souza; Secretária-Adjunta de Educação do Estado de Alagoas, Ex<sup>ma</sup> SR<sup>a</sup> Jocicleide Maria Pereira de Moura; Secretário de Articulação com os Sistemas de Ensino e representando o Ministro de Estado de Educação, Ex<sup>mo</sup> Sr. Aloizio Mercadante, aqui presente o Sr. Binho Marques, membro honorário do Conselho Nacional de Secretários de Educação – Conced; Secretária-Geral da Mesa do Senado, SR<sup>a</sup> Claudia Lyra; Diretora-Geral do Senado, SR<sup>a</sup> Doris Romariz Peixoto; Diretora de Relações Governamentais da Editora Abril, SR<sup>a</sup> Ângela Rehem; excelentíssimas senhoras e senhores; Sr<sup>as</sup> e Srs. Diretores do Senado Federal; é com muita satisfação que este Senado dá início hoje às atividades da 5<sup>a</sup> edição do concurso de redação do Senado Federal com o tema “Meu Município, meu Brasil”.

Eu gostaria de saudar os jovens de todo o País que, com esforço e dedicação, são hoje os estudantes classificados em primeiro lugar nos 26 Estados do País e no Distrito Federal para participar do projeto Jovem

Senador e viver na prática o importante processo democrático de criação de leis no País, durante 3 dias. Esperamos que os próximos 3 dias sejam para vocês uma experiência marcante de vida e que esses 27 jovens possam deixar uma marca democrática inspiradora neste Parlamento por meio dos projetos que serão aqui discutidos e aprovados nesse período.

Temos certeza de que, ao lado dos prêmios merecidos (*notebook*, medalha, certificado e publicação da sua redação no livreto produzido pelo Senado Federal), a experiência vivida e as proposições apresentadas pelos senhores, neste Senado, poderão contribuir para o aperfeiçoamento e para o início de novas etapas de desenvolvimento do nosso País.

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal aprovou três projetos de lei e uma Proposta de Emenda à Constituição decorrentes das proposições apresentadas pelos jovens Senadores em 2011. Este agora é o momento de vocês.

A todos vocês, os nossos parabéns e votos de muito sucesso nesses 3 dias de mandato para produzir uma legislação em contribuição para o arsenal legal do nosso País. A todos, os parabéns.

Eu gostaria, antes de iniciar o ato de posse, de convidar o Senador Jorge Viana, do Estado do Acre, para fazer uma saudação.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. convidados, cumprimento, de modo muito especial, as jovens Senadoras e os jovens Senadores. De fato, será uma breve saudação.

No meu Estado, tive o cuidado e a oportunidade de andar em várias escolas, fazer uma fala e uma apresentação sobre o papel do Senado Federal, a mais antiga Instituição da República, e ter um contato direto com estudantes, especialmente de Rio Branco. E, em um trabalho conjunto com Secretaria Estadual de Educação, desde o ano passado, vimos nos empenhando no sentido de divulgar esse projeto que eu entendo ser da maior importância.

A Drª Claudia Lyra, essa senhora que está aqui, é uma das pessoas que mais entende de Senado. Entende muito mais do que nós Senadores. Claro que ela não tem a prerrogativa que vocês agora vão começar a ter, e que nós temos, que é dada pelo voto. Mas aqui há um conjunto – está ai a Dóris – de dedicados funcionários que trabalham e cuidam desta Instituição.

O Senado Federal é conhecido também como a Casa da Federação. E esse projeto – eu falei ainda há pouco para a imprensa – é um instrumento que busca aproximar a mais antiga Instituição do País com a mais jovem força do Brasil, que é a juventude. Esse Projeto Jovem Senador faz exatamente isso. E o faz através de um posicionamento de vocês. Quer dizer, vocês passam em um teste que é tão difícil quanto o das urnas, que é o de descrever o Município, o lugar onde vivem, o País, e ser escolhido entre milhares de redações.

Então, a primeira redação, por exemplo, é do Acre. Aqui está a Ana, que é de uma das escolas em que fiz uma palestra sobre a importância do Projeto. A campeã, a que tirou o primeiro lugar nacional – já que todos vocês são finalistas –, tentou e fez algo muito interessante: pegar o Hino Nacional e estabelecer uma relação dele com a realidade do País hoje, da vida, do cotidiano hoje. E cada um de vocês encontrou uma maneira de passar uma mensagem sobre a importância do nosso País, do nosso povo e dos nossos Municípios.

Então, eu queria, antes de tudo, cumprimentar todos. Vocês são vitoriosos. Agora, estão sentados aqui neste plenário e vão ter a prerrogativa de discutir as leis do País, de apresentar mudanças no aparato legal do Brasil. Isso é muito interessante.

Eu falava ainda há pouco com o Governador Binho, que está aqui ao meu lado, que, nesse contato direto com o Projeto e com estudantes, recebi uma reclamação e uma sugestão. O nosso projeto Jovem Senador estabelecia limites de idade, teto e mínimo, e, obviamente, a obrigatoriedade de o aluno estar nos dois anos finais do ensino médio. E alguns jovens ficavam de fora porque estavam com idade menor do que a que o projeto estabelecia, mas estavam no ensino médio. E nós mudamos: a Drª Claudia fez a boa condução, mudamos as regras a partir de uma sugestão e de uma cobrança que veio de pessoas que queriam participar e não podiam por conta das regras do próprio Projeto Jovem Senador. Então, esse é um pequeno exemplo.

O Senador Anibal, que preside a sessão e é Vice-Presidente do Senado, acabou de informar que já temos casos concretos, objetivos, de ideias que surgi-

ram do Projeto Jovem Senador que estão virando lei e estão ajudando a melhorar a legislação brasileira. Assim, a minha presença aqui é só no sentido de dar as boas-vindas a todas, a todos e dizer que vocês serão Senadores do Brasil por três dias. Espero sinceramente que isso marque a vida de vocês – sei que vai marcar –, porque é uma história importante na fase da vida bonita que vocês estão vivendo. De alguma maneira também, espero que vocês se sintam animados, determinados a contribuir para que o Brasil fique melhor, do ponto de vista da legislação, nesses três dias em que vocês têm a prerrogativa de legislar no Senado Federal, que é a Casa que cuida da Federação.

A Federação significa os Estados, os Municípios, que são a força do nosso País. Todos nós moramos em algum Estado, em alguma cidade, e o Senado cuida também disso.

Então, boa sorte e bom mandato!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Esta Presidência convida o Senador Jorge Viana para tomar parte da Mesa. Vamos proceder à posse dos Jovens Senadores.

Solicito a todos os presentes para que fiquem de pé para o ato de posse dos Jovens Senadores. E convido a Jovem Senadora Layane Rayelly Silva Marinho, representante do Estado de Alagoas, primeira colocada no concurso de redação, para comparecer à Mesa a fim de prestar o compromisso. Os demais Jovens Senadores empossados, ao serem chamados, dirão: “assim eu prometo”.

**A SRª LAYANE RAYELLY SILVA MARINHO** (AL) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Jovem Senadora.

*(As Srªs e os Srs. Jovens Senadores prestam juramento.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz/Bloco/PT – AC) – Neste momento, procederemos à entrega de Diploma de Senadora à Layane.

Agora, vamos ao juramento dos demais Senadores.

Pelo Estado da Bahia, Danilo do Amor Divino dos Santos.

Assim eu prometo.

Pelo Estado do Rio de Janeiro, Angélica Mendes Antunes.

Cada um dos Senadores, ao serem chamados, vão dizer: “Assim eu prometo”, de forma audível.

Pelo Estado da Bahia, Danilo do Amor Divino dos Santos.

**O SR. DANILO DO AMOR DIVINO DOS SANTOS** (BA) – Assim eu prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz/Bloco/PT – AC) – Pelo Estado do Rio de Janeiro, Angélica Mendes Antunes.

**A SR<sup>a</sup> ANGÉLICA MENDES ANTUNES** (RJ) – Assim eu prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz/Bloco/PT – AC) – Pelo Estado do Maranhão, Fernando Alef Ladiislau Jadão.

**O SR. FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO** (MA) – Assim eu prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz/Bloco/PT – AC) – Pelo Estado do Pará, Emanoella Silva de Oliveira.

**A SR<sup>a</sup> EMANOELLA SILVA DE OLIVEIRA** (PA) – Assim eu prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz/Bloco/PT – AC) – Pelo Estado de Pernambuco, Iara Gonçalves da Silva.

**A SR<sup>a</sup> IARA GONÇALVES DA SILVA** (PE) – Assim eu prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz/Bloco/PT – AC) – Pelo Estado de São Paulo, Jaqueline Cerqueira da Silva.

**A SR<sup>a</sup> JAQUELINE CERQUEIRA DA SILVA** (SP) – Assim eu prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz/Bloco/PT – AC) – Pelo Estado de Minas Gerais, Bruna Clemente Gontijo.

**A SR<sup>a</sup> BRUNA CLEMENTE GONTIJO** (MG) – Assim eu prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz/Bloco/PT – AC) – Pelo Estado de Goiás, Daniel Teodoro dos Santos Garcia.

**O SR. DANIEL TEODORO DOS SANTOS GARCIA** (GO) – Assim eu prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz/Bloco/PT – AC) – Pelo Estado de Mato Grosso, Dieleem Mara da Silva Campos.

**A SR<sup>a</sup> DIELEEM MARA DA SILVA CAMPOS** (MT) – Assim eu prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz/Bloco/PT – AC) – Pelo Estado do Rio Grande do Sul, André Giovane de Castro.

**O SR. ANDRÉ GIOVANE DE CASTRO** (RS) – Assim eu prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz/Bloco/PT – AC) – Pelo Estado do Ceará, Wênia Gracia Oliveira

**A SR<sup>a</sup> WÊNIA GRACIA OLIVEIRA** (CE) – Assim eu prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz/Bloco/PT – AC) – Pelo Estado da Paraíba, Diego de Sousa Silva.

**O SR. DIEGO DE SOUSA SILVA** (PB) – Assim eu prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz/Bloco/PT – AC) – Pelo Estado do Espírito Santo, Jaqueline de Andrade Moro

**A SR<sup>a</sup> JAQUELINE DE ANDRADE MORO** (ES) – Assim eu prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz/Bloco/PT – AC) – Pelo Estado do Piauí, Rodrigo de Brito Sá.

**O SR. RODRIGO DE BRITO SÁ** (PI) – Assim eu prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz/Bloco/PT – AC) – Pelo Estado do Rio Grande do Norte, Jessyca Gabriela Soares dos Santos.

**A SR<sup>a</sup> JÉSSYCA GABRIELA SOARES DOS SANTOS** (RN) – Assim eu prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz/Bloco/PT – AC) – Pelo Estado de Santa Catarina, Douglas Cris- tian da Silva Frezza

**O SR. DOUGLAS CRISTIAN DA SILVA FREZZA** (SC) – Assim eu prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pelo Estado de Sergipe, Edson Dionízio Santos Júnior.

**O SR. EDSON DIONÍZIO SANTOS JÚNIOR** (SE) – Assim o prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pelo Estado do Amazonas, Naiany Rodrigues da Silva.

**A SR<sup>a</sup> NAIANY RODRIGUES DA SILVA** (AM) – Assim o prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pelo Estado do Paraná; Nathaly Andrade Moço.

**A SR<sup>a</sup> NATHALY ANDRADE MOÇO** (PR) – Assim o prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pelo Estado do Acre, Ana Cristina Pinho do Nascimento.

**A SR<sup>a</sup> ANA CRISTINA PINHO DO NASCIMENTO** (AC) – Assim o prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pelo Estado do Mato Grosso do Sul, Lorenna Ribeiro Sardeiro.

**A SR<sup>a</sup> LORENNNA RIBEIRO SARDEIRO** (MS) – Assim o prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pelo Distrito Federal, Brenna Bittencourt de Oliveira.

**A SR<sup>a</sup> BRENNNA BITTENCOURT DE OLIVEIRA** (DF) – Assim o prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC)

– Pelo Estado de Rondônia, Karieli de Souza Silveira.

**A SR<sup>a</sup> KARIELI DE SOUZA SILVEIRA (RO) –**

Assim o prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC)

– Pelo Estado do Tocantins, Reigiane Alves da Silva Rodrigues.

**A SR<sup>a</sup> REIGIANE ALVES DA SILVA RODRIGUES**

(TO) – Assim o prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC)

– Pelo Estado do Amapá, Jessyka Janyara de Almeida Gomes.

**A SR<sup>a</sup> JESSYKA JANYARA DE ALMEIDA GOMES (AP) –** Assim o prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC)

– Pelo Estado de Roraima, Stefany Mambaru Rocha.

**A SR<sup>a</sup> STEFANY MAMBARU ROCHA (RR) –**

Assim o prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Eu os declaro investidos nos mandatos de Jovens Senadoras e Senadores.

E, agora, vamos proceder à entrega dos diplomas.

Peço a ajuda do Senador Jorge Viana para a entrega dos diplomas.

*(Procede-se à entrega dos diplomas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Ao Senador do Estado da Bahia, Danilo do Amor Divino dos Santos. *(Palmas.)*

Pelo Rio de Janeiro, Angélica Mendes Antunes. *(Palmas.)*

Pelo Estado do Maranhão, Fernando Alef Ladislau Jadão. *(Palmas.)*

Pelo Estado do Pará, Emanoella Silva de Oliveira. *(Palmas.)*

Pelo Estado de Pernambuco, Iara Gonçalves da Silva. *(Palmas.)*

Pelo Estado de São Paulo, Jaqueline Cerqueira da Silva. *(Palmas.)*

Pelo Estado de Minas Gerais, Bruna Clemente Gontijo. *(Palmas.)*

Pelo Estado de Goiás, Daniel Teodoro dos Santos Garcia. *(Palmas.)*

Pelo Estado de Mato Grosso, Dieleem Mara da Silva Campos. *(Palmas.)*

Pelo Estado de Rio Grande do Sul, André Giovanne de Castro. *(Palmas.)*

Pelo Estado do Ceará, Wênia Graça Oliveira. *(Palmas.)*

Convidamos o Senador João Durval e a Senadora Angela Portela para estarem presentes e compor a Mesa aqui conosco.

Sejam bem-vindos, Senadores! *(Palmas.)*

Pelo Estado da Paraíba, convidamos Diego de Sousa Silva. *(Palmas.)*

Pelo Estado do Espírito Santo, Jaqueline de Andrade Moro.

O diploma será entregue pelo Senador João Durval. *(Palmas.)*

Pelo Estado do Piauí, Rodrigo de Brito Sá.

O diploma será entregue pela Senadora Angela Portela. *(Palmas.)*

Pelo Estado do Rio Grande do Norte, Jessyca Gabriela Soares dos Santos. *(Palmas.)*

Pelo Estado de Santa Catarina, Douglas Cristian da Silva Frezza. *(Palmas.)*

Convidamos o Senador Paulo Davim, que se encontra presente, para compor a Mesa conosco. *(Pausa.)*

Pelo Estado de Alagoas, Layane Rayelly Silva Marinho, que já recebeu o diploma aqui da Mesa.

Pelo Estado de Sergipe, Edson Dionízio Santos Júnior. *(Palmas.)*

Pelo Estado do Amazonas, Naiany Rodrigues da Silva.

O diploma será entregue pelo Senador Paulo Davim. *(Palmas.)*

Pelo Estado do Paraná, Nathaly Andrade Moço. *(Palmas.)*

Pelo Estado do Acre, convidado, para receber o diploma das mãos do Senador Jorge Viana, Ana Cristina Pinho do Nascimento. *(Palmas.)*

Pelo Estado do Mato Grosso do Sul, Lorenna Ribeiro Sardeiro. *(Palmas.)*

Pelo Distrito Federal, Brenna Bittencourt de Oliveira. *(Palmas.)*

Pelo Estado de Rondônia, Karieli de Souza Silveira, que vai receber o diploma das mãos do Senador Paulo Davim. *(Palmas.)*

Pelo Estado do Tocantins, Reigiane Alves da Silva Rodrigues. *(Palmas.)*

Pelo Estado do Amapá, Jessyka Janyara de Almeida Gomes, que vai receber das mãos do Senador Paulo Davim. *(Palmas.)*

Anunciamos a presença do nosso Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, digno representante do Ceará, o Senador Eunício Oliveira.

Agora, para receber o diploma das mãos da Senadora Angela Portela, pelo Estado de Roraima, convidado Stefany Mambaru Rocha. *(Palmas.)*

São os seguintes os diplomas dos Jovens Senadores:

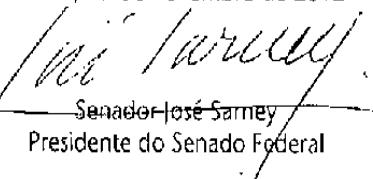
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senadora a

**Ana Cristina Pinho do Nascimento**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, pelo Acre, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Meu município, meu Brasil", realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

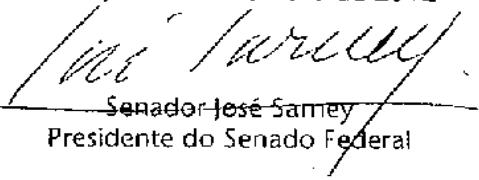
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senador a

**André Giovane de Castro**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, pelo Rio Grande do Sul, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Meu município, meu Brasil", realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

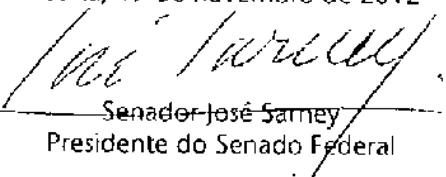
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senadora a

**Angélica Mendes Antunes**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, pelo Rio de Janeiro, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu município, meu Brasil”, realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

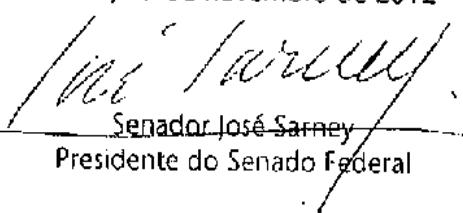
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senadora a

**Brenna Bittencourt de Oliveira**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, pelo Distrito Federal, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu município, meu Brasil”, realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

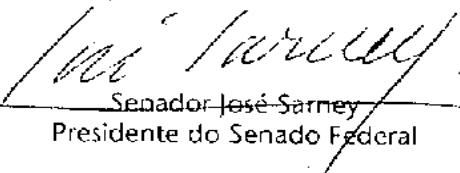
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senadora a

**Bruna Clemente Gontijo**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, por Minas Gerais, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu município, meu Brasil”, realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

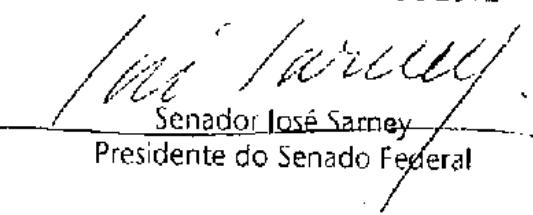
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senador a

**Daniel Teodoro dos Santos Garcia**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, por Goiás, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu município, meu Brasil”, realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

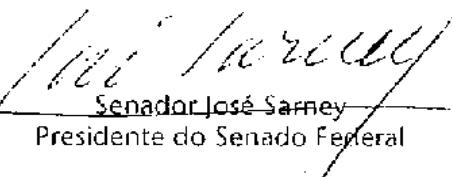
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senador a

**Danilo do Amor Divino dos Santos**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, pela Bahia, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu município, meu Brasil”, realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

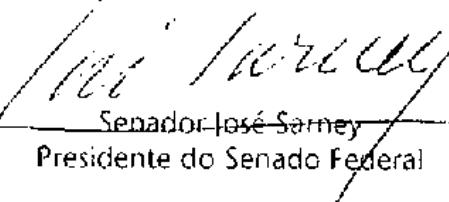
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senador a

**Diêgo de Sousa Silva**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, pela Paraíba, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu município, meu Brasil”, realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

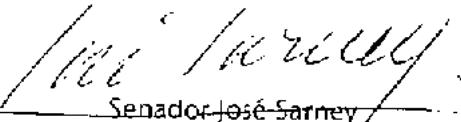
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senadora a

## Dieleem Mara da Silva Campos

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, pelo Mato Grosso, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu município, meu Brasil”, realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

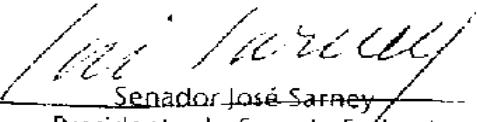
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senador a

## Douglas Cristian da Silva Frezza

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, por Santa Catarina, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu município, meu Brasil”, realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

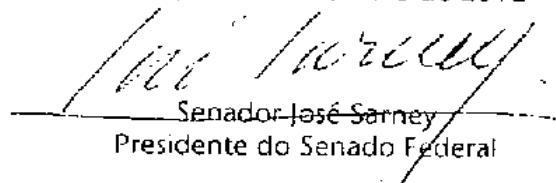
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senador a

**Edson Dionizio Santos Júnior**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, por Sergipe, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu município, meu Brasil”, realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012



Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

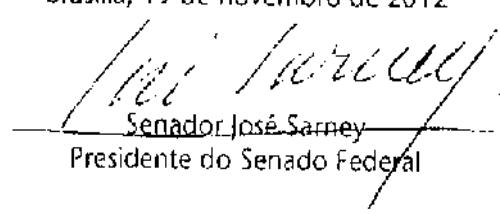
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senadora a

**Emanoella Silva de Oliveira**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, pelo Pará, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu município, meu Brasil”, realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012



Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

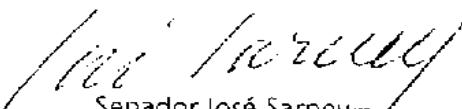
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senador a

**Fernando Alef Ladislau Jadão**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, pelo Maranhão, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Meu município, meu Brasil", realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

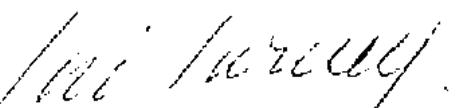
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senadora a

**Iara Gonçalves da Silva**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, por Pernambuco, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Meu município, meu Brasil", realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

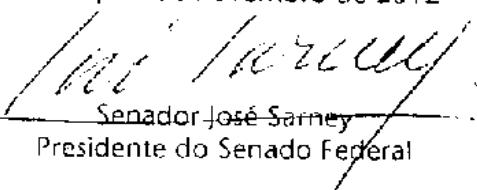
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senadora a

**Jaqueline de Andrade Moro**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, pelo Espírito Santo, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu município, meu Brasil”, realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

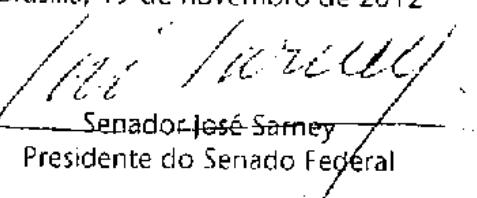
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senadora a

**Jaqueline Cerqueira da Silva**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, por São Paulo, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu município, meu Brasil”, realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

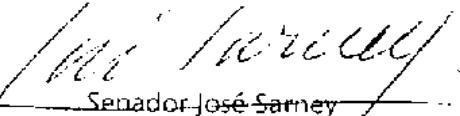
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senadora a

**Jéssyca Gabriela Soares dos Santos**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, pelo Rio Grande do Norte, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu município, meu Brasil”, realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

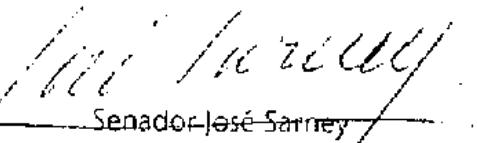
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senadora a

**Jessyka Janyara de Almeida Gomes**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, pelo Amapá, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu município, meu Brasil”, realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

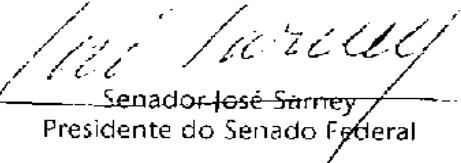
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senadora a

**Karieli de Souza Silveira**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, por Rondônia, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu município, meu Brasil”, realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

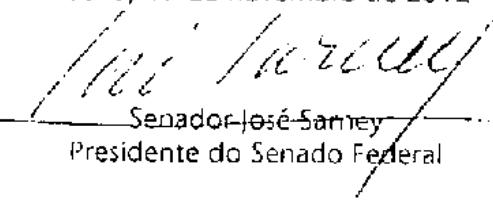
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senadora a

**Layane Rayelly Silva Marinho**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, por Alagoas, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu município, meu Brasil”, realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

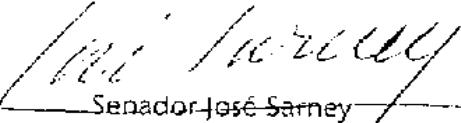
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senadora a

**Lorenna Ribeiro Sardeiro**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, pelo Mato Grosso do Sul, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu município, meu Brasil”, realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012



Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

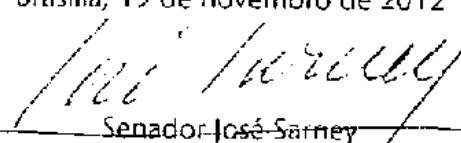
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senadora a

**Naiany Rodrigues da Silva**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, pelo Amazonas, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu município, meu Brasil”, realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012



Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

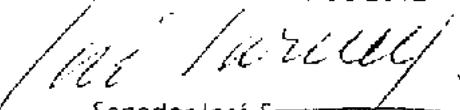
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senadora a

**Nathaly Andrade Moço**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, pelo Paraná, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Meu município, meu Brasil", realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

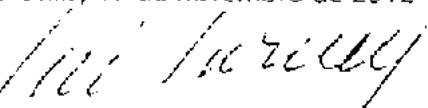
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senadora a

**Reigiane Alves da Silva Rodrigues**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, pelo Tocantins, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Meu município, meu Brasil", realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

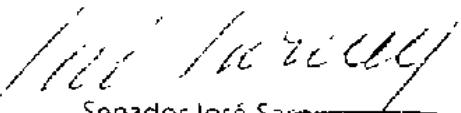
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senador a

**Rodrigo de Brito Sá**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, pelo Piauí, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu município, meu Brasil”, realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

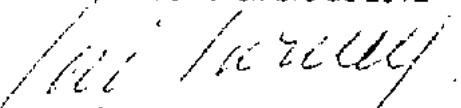
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senadora a

**Stefany Mambarú Rocha**

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, por Roraima, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema “Meu município, meu Brasil”, realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

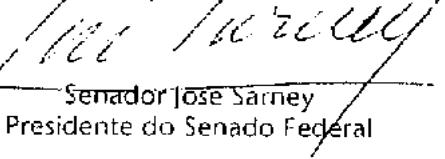
# Diploma

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 42/2010 e no Ato da Mesa nº 7/2011, expede o diploma de Jovem Senadora a

## Wênia Gracia Oliveira

para exercício da Legislatura, no período de 19 a 21 de novembro de 2012, pelo Ceará, tendo em vista a proclamação do resultado do 5º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Meu município, meu Brasil", realizado em 2012.

Brasília, 19 de novembro de 2012



Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Neste instante, com os Jovens Senadores e Senadoras devidamente empossados, convido a todos para, de pé, ouvirmos o Hino Nacional, interpretado pelo Sr. Jean William Silva.

*(Procede-se à execução do Hino Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Podem ficar à vontade e retomar os seus assentos.

Neste momento, convido o Senador Paulo Davim, Presidente da Comissão do Projeto Jovem Senador, a conduzir os trabalhos e proceder à eleição e posse dos membros da Mesa do Projeto Jovem Senador.

*O Sr. Anibal Diniz, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Davim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Srs. Senadores, Sras. Senadoras, jovens Senadoras e Senadores empossadas e empossados, é com muita alegria que recebemos os 27 jovens Senadores de 2012, que conquistaram o direito de representar suas unidades da Federação ao vencerem a quinta edição do Concurso de Redação do Senado Federal.

Tive a satisfação de presidir o Conselho do Programa Jovem Senador neste ano e pude, assim, acompanhar todo o processo de seleção e os preparativos para esta cerimônia em especial. Os Jovens Senadores e Jovens Senadoras tomam posse na manhã de hoje, no Senado Federal, por três profícuos dias.

Também tive a oportunidade de refletir sobre o significado e a importância desta belíssima iniciativa que é o Programa Senado Jovem Brasileiro, que, desde o ano passado, combina o Concurso de Redação do Senado Federal com o projeto Jovem Senador.

A primeira coisa que me chamou a atenção é a natureza aparentemente contraditória do termo "jovem Senador". A palavra Senador tem sua origem no latim e significa velho, idoso. Um Jovem Senador, portanto, seria um paradoxo, uma contradição em termos.

Mas, entre as inúmeras maravilhas da linguagem, está o fato de que os paradoxos às vezes guardam grandes lições. É o caso, em minha opinião, da expressão "jovem Senador", da qual tirei duas reflexões que enriqueceram meu entendimento sobre o significado deste programa e sobre a relação do Senado com a sociedade e, particularmente, com a juventude.

A primeira reflexão diz respeito ao impacto na vida dos 27 jovens que aqui estão nesta experiência única que eles viverão nos próximos dias. Eles terão uma aula prática de cidadania. Eles participarão ativamente do âmago do processo democrático. Eles terão a oportunidade de deixar uma contribuição concreta para o futuro do País, na forma dos projetos de lei que resultarão deste breve, porém, intenso período em que conviverão conosco aqui no Senado Federal.

Essa experiência, que marcará definitivamente a vida dos Jovens Senadores e Senadoras, tem um aspecto muito importante: ela será transmitida por esses

Jovens Senadores e Senadoras às suas famílias, será multiplicada por eles em suas comunidades, em suas escolas, em suas cidades, nos Estados que cada um representa, a partir de hoje, nesta Casa.

Trata-se, Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup>s Senadoras, de uma experiência profundamente transformadora. Os jovens, que retornarão a seus lares, ao fim do Programa Senado Jovem Brasileiro, serão muito diferentes dos jovens que iniciaram suas viagens para Brasília: voltarão com nova perspectiva, pois terão noção da responsabilidade e da seriedade envolvidas na tarefa de representar a população em um parlamento.

Essa mensagem de cidadania e de democracia que os jovens levam para a sociedade não tem preço. Ela aproxima o Congresso Nacional da sociedade e esclarece a população a respeito da atividade parlamentar. Essa reflexão sobre impacto desse programa nos jovens e, consequentemente, na sociedade veio acompanhada de uma segunda reflexão: a profunda marca deixada em cada um de nós, Senadores e Senadoras, pela passagem desses 27 jovens pelo Senado Federal.

Conviver com os Jovens Senadores nos leva a renovar o nosso entusiasmo, a nossa ânsia por mudança, a nossa vontade de fazer o bem, de combater as injustiças e transformar a realidade. Esses são os sentimentos que recuperamos do contato com cada um dos Jovens Senadores agora empossados. Vocês nos contagiam com a sua paixão, com a sua alegria, com o seu arrebatamento. Vocês nos reanimam e nos estimulam a ter novas ideias, a adotar novas posturas e a nos “antenar”, na linguagem jovem, com os anseios da juventude, que é a dona do futuro deste País. A cada ano, vocês, Jovens Senadoras e Senadores, nos tornam Senadores mais jovens.

Por tudo isso, quero parabenizá-los e agradecer. Muito obrigado. (*Palmas.*)

Queremos agradecer a inestimável colaboração da Diretora da Secretaria de Relações Públicas do Senado, a Dr<sup>a</sup> Andréa Valente; à Coordenadora de Eventos da Secretaria de Relações Públicas do Senado, Márcia Yamaguchi. Queremos também agradecer ao Consultor-Geral do Senado, Paulo Mohn; à Diretora-Geral do Senado, Dr<sup>a</sup> Doris Peixoto, e à equipe da Secretaria-Geral da Mesa, da Secretaria de Relações Públicas, Consultoria do Legislativo e Diretora-Geral. Queremos agradecer também – não consta aqui – a valorosa contribuição, dedicação e abnegação da Dr<sup>a</sup> Claudia, Secretária da Mesa do Senado, uma figura ímpar no Senado Federal, para a qual solicito uma salva de palmas, pois ela merece. (*Palmas.*)

Vamos dar início ao processo de eleição da Mesa.

A Presidência esclarece ao Plenário que a eleição dos membros da Mesa será realizada por escrutínio secreto, exigida a maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta dos Jovens Senadores.

Os Jovens Senadores e as Jovens Senadoras serão chamados e deverão dirigir-se à Mesa para receber a cédula e, em seguida, registrarem o voto no local da votação. Além do registro do voto, não deve haver nenhuma outra marca na cédula. Em havendo, o voto será anulado. A Jovem Senadora ou o Jovem Senador mais votado será o Presidente; o segundo mais votado será o Vice-Presidente; o terceiro, o Primeiro-Secretário; e o quarto, o Segundo-Secretário. No caso de empate, para alguns dos cargos, assumirá o Jovem Senador de mais idade, entre aqueles que empatarem.

A Presidência designa a Jovem Senadora Bruna Clemente Gontijo e o Jovem Senador Rodrigo de Brito Sá, segundo e terceiro colocados no concurso de redação, para auxiliarem na condução dos trabalhos.

Passa-se à eleição.

Solicito à Jovem Senadora Bruna Clemente Gontijo que proceda à chamada dos Srs. Senadores e Senadoras. (*Pausa.*)

A Jovem Senadora Bruna pode dar início à chamada nominal dos Jovens Senadores.

**A SR<sup>a</sup> BRUNA CLEMENTE GONTIJO (MG)** – Jovem Senador Danilo do Amor Divino dos Santos, do Estado da Bahia. (*Pausa.*)

Jovem Senadora Angélica Mendes Antunes, do Estado do Rio de Janeiro. (*Pausa.*)

Jovem Senador Fernando Alef Ladislau Jadão, do Estado do Maranhão. (*Pausa.*)

Jovem Senadora Emanoella Silva de Oliveira, do Estado do Pará. (*Pausa.*)

Jovem Senadora Iara Gonçalves da Silva, do Estado de Pernambuco. (*Pausa.*)

Jovem Senadora Jaqueline Cerqueira da Silva, do Estado de São Paulo. (*Pausa.*)

Jovem Senador Daniel Teodoro dos Santos Garcia, do Estado de Goiás. (*Pausa.*)

Jovem Senadora Dieleem Mara da Silva Campos, do Estado de Mato Grosso. (*Pausa.*)

Jovem Senador André Giovane de Castro, do Estado do Rio Grande do Sul. (*Pausa.*)

Jovem Senadora Wenia Gracia Oliveira, do Estado do Ceará. (*Pausa.*)

Jovem Senador Diego de Sousa Silva, do Estado da Paraíba. (*Pausa.*)

Jovem Senadora Jaqueline de Andrade Moro, do Estado do Espírito Santo. (*Pausa.*)

Jovem Senador Rodrigo de Brito Sá, do Estado do Piauí. (*Pausa.*)

Jovem Senadora Jessyca Gabriela Soares dos Santos, do Estado do Rio Grande do Norte. (*Pausa.*)

Jovem Senador Douglas Cristian da Silva Frezza, do Estado de Santa Catarina. (*Pausa.*)

Jovem Senadora Layane Rayelly Silva Marinho, do Estado de Alagoas. (*Pausa.*)

Jovem Senador Edson Dionizio Santos Júnior, do Estado de Sergipe. (Pausa.)

Jovem Senadora Naiany Rodrigues da Silva, do Estado do Amazonas. (Pausa.)

Jovem Senadora Nathaly Andrade Moço, do Estado do Paraná. (Pausa.)

Jovem Senadora Ana Cristina Pinho do Nascimento, do Estado do Acre. (Pausa.)

Jovem Senadora Lorenna Ribeiro Sardeiro, do Estado do Mato Grosso do Sul. (Pausa.)

Jovem Senadora Brenna Bittencourt de Oliveira, do Distrito Federal. (Pausa.)

Jovem Senadora Karieli de Souza Silveira, do Estado de Rondônia. (Pausa.)

Jovem Senadora Reigiane Alves da Silva Rodrigues, do Estado de Tocantins. (Pausa.)

Jovem Senadora Jessyka Janyara de Almeida Gomes, do Estado do Amapá. (Pausa.)

Jovem Senadora Stefany Mambarú Rocha, do Estado de Roraima. (Pausa.)

Jovem Senadora Bruna Clemente Gontijo, do Estado de Minas Gerais. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Concluído o processo de votação, esta Presidência determina que a Jovem Senadora Bruna Clemente Gontijo e o Jovem Senador Rodrigo de Brito Sá procedam à contabilização dos votos, verificando se o número de cédulas coincide com o de votantes. (Pausa.)

Feita a avaliação do número de cédulas, vamos dar início ao processo de apuração. Foram encontradas nas urnas 27 cédulas, número que coincide com o número de votantes. Portanto, a partir de agora, vamos ao processo de apuração dos votos. Deverá ser feita a chamada nominal dos votos.

**O SR. RODRIGO DE BRITO SÁ (PI)** – Nathaly Andrade Moço, Paraná, um voto.

Daniel Teodoro dos Santos Garcia, Goiás, mais um voto.

Brenna Bittencourt de Oliveira, Distrito Federal, mais um voto.

Diellem Mara da Silva Campos, Mato Grosso.

André Giovane de Castro, Rio Grande do Sul, mais um voto.

Layne Rayelly Silva Marinho, Alagoas.

Iara Gonçalves da Silva, Pernambuco, mais um voto.

André Giovane de Castro, Rio Grande do Sul, segundo voto.

Danilo do Amor Divino dos Santos, Bahia.

Danilo do Amor Divino dos Santos, Bahia, mais outro voto.

Stefany Mambarú Rocha, Roraima, mais um voto.

Diêgo de Sousa Silva, Paraíba.

André Giovane de Castro, Rio Grande do Sul.

André Giovane de Castro, Rio Grande do Sul. Nathaly Andrade Moço, Paraná.

Danilo do Amor Divino dos Santos, Bahia.

Ana Cristina Pinho do Nascimento, Acre.

André Giovane de Castro, Rio Grande do Sul.

André Giovane de Castro, Rio Grande do Sul.

Fernando Alef Ladislau Jadão, Maranhão.

Danilo do Amor Divino dos Santos, Bahia.

André Giovane de Castro, Estado do Rio Grande do Sul.

Ana Cristina Pinho do Nascimento, Acre.

Karieli de Souza Silveira, Rondônia.

Stefany Mambarú Rocha, Roraima.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Resultado da apuração: foram encontradas na urna 27 cédulas, número que coincide com o número de votantes.

O Senador Jovem André Giovane de Castro obteve sete votos.

O Jovem Senador Danilo do Amor Divino dos Santos, seis votos.

A Jovem Senadora Ana Cristina Pinho do Nascimento, dois votos.

A Senadora Nathaly Andrade Moço, também dois votos, e Stefany Mambarú Rocha, dois votos.

Como houve empate, há o critério de idade para o desempate.

Portanto, tenho a honra de proclamar eleitos: André Giovane de Castro como o Presidente do Senado Jovem, pelo Rio Grande do Sul. Vice-Presidente do Senado Jovem, o Jovem Senador Danilo do Amor Divino, pelo Estado da Bahia; 1<sup>a</sup> Secretária do Senado Jovem, a Jovem Senadora Ana Cristina, do Acre, e a 2<sup>a</sup> Secretária do Senado Jovem é a Jovem Senadora Nathaly Andrade Moço, do Paraná.

Uma salva de palmas para os eleitos! (Palmas.)

Determino a destruição das cédulas de votação pelo Secretário-Geral da Mesa e convido o Jovem Senador André Giovane de Castro a assumir a Presidência do Senado Jovem.

Por favor, André.

*O Sr. Paulo Davim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. André Giovane de Castro, Presidente do Senado Jovem.*

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Convido a participar da Mesa o Jovem Senador Danilo do Amor Divino dos Santos, como 1º Vice-Presidente; a Jovem Senadora Ana Cristina Pinho do Nascimento, como 1<sup>a</sup> Secretária; e a Jovem Senadora Nathaly Andrade Moço, como 2<sup>a</sup> Secretária. (Palmas.)

Srs Senadoras e Srs Senadores, não consigo descrever nem conter a alegria imensa que tive quando soube que havia sido escolhido por meus colegas para exercer a Presidência do Senado Jovem. Sinto-me honrado pela

escolha, e a sensação que me causou certamente estará guardada na memória pelo restante de minha vida.

Os nobres colegas demonstraram o mais alto espírito cívico quando participaram do Concurso de Redação do Senado, que, nesta 5ª edição, teve o seguinte tema: "Meu Município, meu Brasil". Então, estamos participando do programa Senado Jovem Brasileiro, justamente por sobressair entre os concorrentes de cada um dos Estados da Federação. Foi dessa forma que nos foi oferecida a possibilidade de estar em Brasília, neste momento, atuando como membros da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Por isso, conclamo V. Ex<sup>as</sup> a que aproveitemos este curto período, para debater com seriedade os assuntos mais importantes para a Nação na atual conjuntura, bem como para produzir os possíveis aperfeiçoamentos legislativos que essa situação nos enseja.

Srs Senadoras e Srs. Senadores, procurarei, no exercício da Presidência, assegurar a possibilidade de participação democrática de todos os que aqui se encontram. É somente dessa forma que se pode garantir a defesa dos interesses das unidades da Federação que ora representamos.

Quero citar ainda uma frase famosa: "A política não é uma ciência exata". Por isso mesmo, é importante respeitar as opiniões de nossos pares na defesa de suas ideias, tendo em vista, sempre, que o mundo muda, a sociedade muda, e a legislação também precisa mudar, para acompanhar e regular as novas relações que passam a integrar a estrutura de convivência humana.

Srs Senadoras e Srs. Senadores, vamos dar início aos trabalhos na qualidade de Jovens Senadoras, esperando oferecer proposições legislativas que se transformem, efetivamente, em normas úteis para o avanço da sociedade.

Que esta oportunidade que nos foi oferecida não sirva apenas para nos orgulharmos no futuro – certamente, será inesquecível –, mas para que possamos demonstrar que, se temos capacidade de vencer no Concurso de Redação do Senado, também temos ideias que podem engrandecer e contribuir para o desenvolvimento da Nação brasileira com mais riqueza e justiça social.

Esperamos que esta experiência reforce em nós o espírito de cidadania e a conscientização de que, se o Estado existe para promover nosso bem-estar, os direitos que adquirimos vêm acompanhados de deveres de cidadão aos quais não nos podemos furtar.

Era o que tinha a dizer.

Mãos à obra, portanto.

Antes de encerrar a presente sessão, informo que os seguintes temas serão objeto de debate nas

Comissões, com o intuito de elaborar sugestões e projetos de lei do Senado Jovem:

1º) Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente.

Proteção dos idosos. Inclusão de cuidadores nas famílias. Inserção da disciplina de Libras na grade curricular do ensino regular. Qualificação de pequenos produtores rurais para a sustentabilidade da família rural. Acessibilidade das pessoas com deficiência nas escolas. Gestão e proteção dos rios internacionais. Nova política ambiental. Criação do território federal indígena. Incentivo à utilização de energia solar.

2º) Comissão de Valorização dos Profissionais de Educação.

Valorização do professor. Salário digno e respeito trabalhista. Formação continuada de professores. Promoções funcionais e pagamento de adicional por produtividade aos professores. Fixação dos professores em uma única escola para criar vínculo e responsabilidade social. Obrigatoriedade de provas práticas na seleção de professores. Acompanhamento efetivo da prática de estágio na formação docente.

3º) Comissão de Políticas e Gestão da Educação.

Incentivo à participação dos jovens na política nacional, estadual e municipal de educação. Expansão de cursos gratuitos de educação profissional técnica de nível médio. Jornadas de conscientização dos educandos sobre o processo educacional. Universidades públicas exclusivamente destinadas a alunos provenientes das escolas públicas. Necessidade de psicólogos ou psicopedagogos na rede pública de ensino. Liberdade para os gestores na contratação de professores. Incentivos à produção e interpretação de textos.

Antes de encerrar a presente sessão, convido a todos a ouvirmos a música Sonho Impossível, de autoria de Chico Buarque de Holanda, interpretada pelo Sr. Jean William Silva.

*(Procede-se à execução da música Sonho Impossível, de Chico Buarque de Hollanda, interpretada por Jean William Silva.)*

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro)

– A presente sessão está encerrada.

Convido a todos para fazermos uma foto.

Muito obrigado.

*(Levanta-se a sessão às 11 horas e 52 minutos.)*

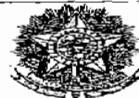
# Ata da Sessão, Deliberativa da Legislatura do Projeto Jovem Senador, em 21 de novembro de 2012

2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 54<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Jovem Senador André Giovane de Castro*

*(Inicia-se a sessão às 10 horas e encerra-se  
às 13 horas e 3 minutos.)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

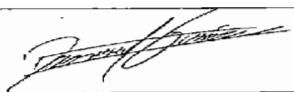
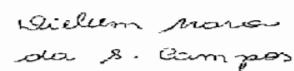
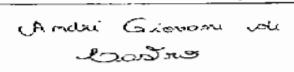
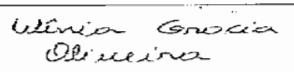
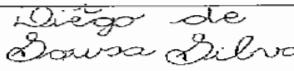
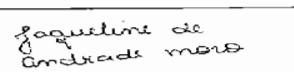
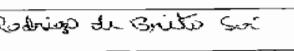
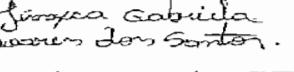
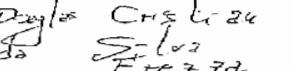
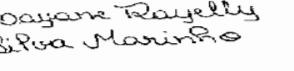
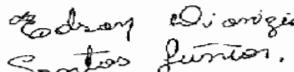


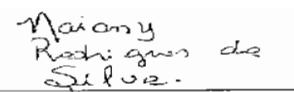
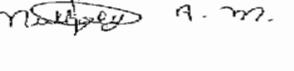
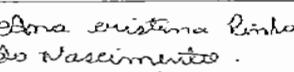
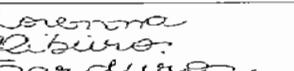
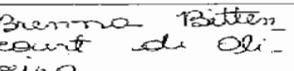
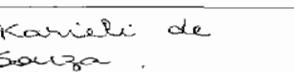
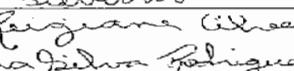
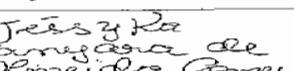
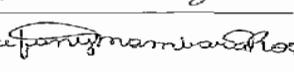
**SENADO FEDERAL  
PROJETO JOVEM SENADOR**

21 de novembro, de 2012

Lista de presença sessão Plenária do Programa Jovem Senador 2012

<b>JOVEM SENADOR(A)</b>	<b>UNIDADE DA FEDERAÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>
Danilo do Amor	Bahia	<i>Danilo do Amor</i>
Divino dos Santos		<i>Divino dos Santos</i>
Angélica Mendes Antunes	Rio de Janeiro	<i>Angélica Mendes Antunes</i>
Fernando Alef Ladislau Jadão	Maranhão	<i>Fernando Alef L.J.</i>
Emanoella Silva de Oliveira	Pará	<i>Emanoella Silva</i>
Iara Gonçalves da Silva	Pernambuco	<i>Iara Gonçalves da Silva</i>
Jaqueline Cerqueira da Silva	São Paulo	<i>Jaqueline Cerqueira da Silva</i>
Bruna Clemente Gontijo	Minas Gerais	<i>Bruna Clemente Gontijo</i>

Daniel Teodoro dos Santos Garcia	Goiás	
Dielelm Mara da Silva Campos	Mato Grosso	
André Giovane de Castro	Rio Grande do Sul	
Wênia Gracia Oliveira	Ceará	
Diêgo de Sousa Silva	Paraíba	
Jaqueline de Andrade Moro	Espírito Santo	
Rodrigo de Brito Sá	Piauí	
Jéssyca Gabriela Soares dos Santos	Rio Grande do Norte	
Douglas Cristian da Silva Frezza	Santa Catarina	
Layane Rayelly Silva Marinho	Alagoas	
Edson Dionizio Santos Júnior	Sergipe	

Naiany Rodrigues da Silva	Amazonas	
Nathaly Andrade Moço	Paraná	
Ana Cristina Pinho do Nascimento	Acre	
Lorenna Ribeiro Sardeiro	Mato Grosso do Sul	
Brenna Bittencourt de Oliveira	Distrito Federal	
Karieli de Souza Silveira	Rondônia	
Reigiane Alves da Silva Rodrigues	Tocantins	
Jessyka Janyara de Almeira Gomes	Amapá	
Stefany Mambarú Rocha	Roraima	

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão deliberativa destina-se à apreciação das matérias votadas nas comissões. Serão

votadas na sessão de hoje as seguintes matérias: Projetos de Lei do Senado Jovem de nºs 1 a 6, de 2012, em turno único.

São os seguintes os Projetos:

## **PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM N° 1 , DE 2012**

Concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis no meio rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis no meio rural.

**Art. 2º** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios concederão incentivos fiscais e econômicos para o desenvolvimento das seguintes atividades sustentáveis no meio rural, conforme sua necessidade:

I – Instalação de painéis solares para geração autônoma de energia elétrica;

II – Construção de cisternas para captação e aproveitamento de água pluvial;

III – Conservação e recuperação de recursos hídricos;

IV – Capacitação de pequenos produtores rurais.

*Parágrafo único.* As instituições financeiras concederão, em parceria com o poder público, linhas de crédito facilitado para as atividades previstas neste artigo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A população rural do Brasil enfrenta carências diversas, como deficiências no abastecimento de energia elétrica e de água. Além disso, o uso indevido do solo gera poluição nos rios. O Estado precisa contribuir para a solução desses problemas, a fim de proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos brasileiros.

Nosso projeto de lei tem por objetivo conceder incentivos econômicos, fiscais e creditícios para tornar viável e acessível a implantação de atividades sustentáveis no meio rural. Essas atividades consistem na geração de energia elétrica a baixo custo e na garantia do fornecimento de água em regiões sujeitas a períodos de seca.

Além disso, visamos à conservação e à recuperação dos rios onde há poluição, a fim de proporcionar à população água de qualidade e própria para o consumo. A capacitação dos pequenos produtores visa a aplicação de técnicas menos impactantes para o solo e, consequentemente, para os recursos hídricos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos dignos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

*Ana Cristina Pinho*

Jovem Senadora ANA CRISTINA PINHO

*Ana*

*Daniilo dos Santos*

Jovem Senador DANILO DOS SANTOS

*Douglas Crisostomo de Oliveira Frezza*

*Emanoella Silva de Oliveira*

Jovem Senadora EMANOELLA SILVA

## PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM N° 2 , DE 2012

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) no Ensino Básico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O ensino da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) será componente curricular obrigatório na Educação Básica, de forma a incluir plenamente os deficientes auditivos, permitindo sua interação com os demais educandos.

**§ 1º** O Ensino de que trata este artigo será ministrado, preferencialmente, do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental.

**§ 2º** O professor do ensino da disciplina de que trata esta lei deverá ter especialização em Libras.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

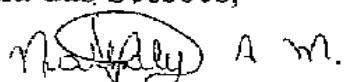
O Brasil tem crescido notavelmente nos últimos anos. Mas, como sabemos, não basta crescer economicamente. É preciso progredir, também, no âmbito social para garantir, aos mais de 190 milhões de brasileiros, de forma integral, os direitos previstos por lei. Isso significa, não somente atender à maioria, mas também estabelecer um sistema que abranja com igual eficiência a todos.

Neste ponto, identificamos um problema, talvez pouco visível, mas não de menor importância, no que diz respeito aos deficientes auditivos. A Constituição Federal garante a eles, dentre outros direitos básicos, o acesso à educação, integrando-os ao ensino regular e disponibilizando intérpretes. Além disso, desde 2002, a Libras é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão. Porém, tais disposições não tornam possível – ou, no mínimo, limitam – algo simples, mas de extrema importância: a interação com os demais educandos.

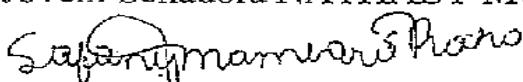
Ao longo da história, os deficientes auditivos sofreram muito com a discriminação. No Brasil, foi a partir da década de 90 que os surdos começaram a obter um êxito significativo na conquista de seus direitos. É um processo recente e que ainda precisa de melhorias. A presença dos intérpretes em sala de aula possibilita aos surdos o acesso ao conhecimento científico, mas não à vivência social plena, tão importante para o desenvolvimento de todos os seres humanos. Muitas vezes, a interação se torna difícil com os próprios familiares, pois os mesmos não conhecem a linguagem de sinais. A dificuldade de comunicação é demasiadamente prejudicial ao desenvolvimento dos indivíduos. Afinal, essa comunicação é fundamental para a sociabilidade humana e para a consolidação dos direitos na sociedade.

Baseados em tais critérios e visando incluir de maneira efetiva os indivíduos com tais limitações, propomos a inserção da disciplina de Libras no Ensino Básico para todos os alunos, preferencialmente do sexto ao nono ano, devido à grande quantidade de matérias presentes na grade curricular do Ensino Médio. Tal disciplina deverá ser ministrada por profissionais especializados na Libras, de modo a garantir a qualidade do aprendizado. Um grande passo já foi dado quando a Libras foi inserida na grade curricular dos cursos de formação superior das áreas das ciências humanas, médicas e educacionais. Agora, o desafio é implantá-la também na educação básica, tornando acessível o conhecimento da mesma e permitindo, assim, uma interação plena entre todos.

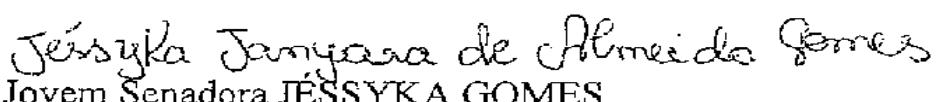
Sala das Sessões,



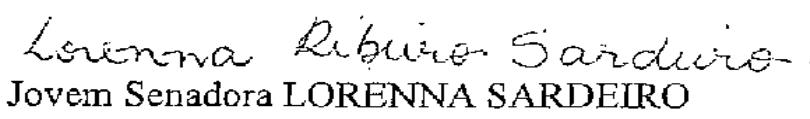
Jovem Senadora NATHALY MOÇO



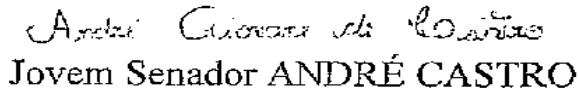
Jovem Senadora STEFANY MAMBARÚ



Jéssyka Janyara de Almeida Gomes  
Jovem Senadora JÉSSYKA GOMES



Lorenna Ribeiro Sardeiro  
Jovem Senadora LORENNNA SARDEIRO



André Gomes da Costa  
Jovem Senador ANDRÉ CASTRO

## PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM N° 3, DE 2012

Cria o adicional de especialização e desempenho para os profissionais do magistério público da educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Além do piso salarial instituído pela Lei 1.738, de 16 de julho de 2008, compõem a remuneração dos os profissionais do magistério público da educação básica:

I – adicional de 8% para cursos de especialização; 12% para mestrado e 20% para doutorado, calculados sobre o piso da categoria;

II – gratificação de desempenho de 10% para professores de alunos aprovados em primeira colocação em concursos e provas oficiais, a ser paga anualmente.

**Art. 2º** - Fica autorizada a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a celebrarem planos de saúde para seus professores.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Um dos maiores desafios do nosso País é o ganho de qualidade no ensino público. Para isso é fundamental que o professor, além de receber um salário digno, esteja motivado a progredir na sua carreira, a se atualizar e especializar cada vez mais.

É fundamental incentivar esses profissionais, que tem como ofício transmitir o conhecimento, a buscarem a contínua ampliação de sua base de saber.

Necessário também recompensar os profissionais que, por meio de sua dedicação, colocam seus alunos em condição de excelência, reconhecida nos exames oficiais em que sejam aprovados com louvor.

Esse projeto tem por objetivo criar um ambiente de valorização do professor, garantindo-lhe uma remuneração digna e estímulos para o seu crescimento profissional, o que refletirá na melhoria do ensino e na construção de melhores horizontes para o nosso país.

Pelas razões expostas, estamos convencidos de que a iniciativa merecerá o acolhimento de nossos Pares.

Sala das Sessões,

*Bruna Clemente Gontijo*  
Jovem Senadora BRUNA GONTIJO;

*Jéssica Gabriela Soares dos Santos*  
Jovem Senadora JÉSSYCA DOS SANTOS;

*Jaqueline Cerqueira da Silva*  
Jovem Senadora JAQUELLINE CERQUEIRA;  
*Reiglane Alves da Silva Rodrigues*,  
Jovem Senadora REIGLANE ALVES.

## Minuta

**PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM N° 4, DE 2012**

Fixa diretrizes adicionais para a educação no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A presente Lei fixa diretrizes adicionais para a educação no Brasil.

**Art. 2º** O ensino no Brasil será ministrado com base no estabelecido pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nas seguintes diretrizes:

I – fixação do docente na unidade básica de ensino;

II – reformulação dos currículos de planejamento escolar para que abranjam temas relacionados à cidadania;

III – participação dos discentes, nas diversas esferas da federação, no processo de tomada de decisão sobre o ensino;

IV – controle sistemático das atividades docentes exercidas pelos estagiários nas unidades de ensino, mediante a utilização de instrumentos a serem aferidos pelo sistema de ensino;

V – realização de provas práticas nos processo de seleção dos docentes;

VI – criação de mecanismos de fiscalização sobre a efetivação das normas existentes sobre a educação.

**§ 1º** A diretriz fixada no inciso I deste artigo, tem como objetivo criar vínculo do docente com a unidade escolar para que o

docente compreenda a realidade social e econômica do corpo discente e se articule com a comunidade escolar e para que ele possa desenvolver o projeto pedagógico escolar, conforme os seguintes prazos:

I – no ensino fundamental, o vínculo será de quatro anos;

II – no ensino médio, de três anos.

§ 2º Os currículos reformulados, conforme o inciso II deste artigo, compreenderão, entre outros, temas como direitos humanos, direitos fundamentais, noções de trânsito e direitos do consumidor.

§ 3º O controle de que trata o inciso IV será efetivado por intermédio do acompanhamento do estagiário pelo supervisor e objetiva a compatibilização de conhecimento teórico com o prático.

§ 4º A realização das provas, de que trata o inciso V deste artigo, objetiva verificar, na dimensão prática, a capacitação profissional do candidato.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A realidade do cotidiano das salas de aula nas escolas brasileiras está muito distante do alcance da educação de qualidade com que tantos sonham, especialmente nas regiões mais pobres do país onde a carência é generalizada e abrange aspectos humanos, de infraestrutura e de logística.

A presente proposição objetiva, portanto, a partir desse diagnóstico, acrescentar diretrizes àquelas previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional com vistas a aprimorar o ensino ministrado no país e tornar efetivo o comprometimento do Estado e da sociedade com a educação.

Neste projeto de lei propõe-se a fixação do docente na escola, para que possa, de fato, conhecer a realidade local e participar de forma efetiva na construção do projeto pedagógico. Dessa forma, a alta rotatividade dos profissionais de ensino poderia ser mitigada.

Propõe-se, ainda, a reformulação dos currículos escolares para que abranjam temas que contribuirão para a formação cidadã dos alunos. Nos novos currículos concebidos, seriam ministradas noções de direitos humanos, direitos fundamentais, direitos do consumidor, noções de trânsito entre outras.

Busca-se, ainda, com a presente proposição, assegurar espaços institucionais de interlocução dos alunos com os dirigentes estatais que definem os rumos da educação no Brasil já que são eles, os estudantes, os maiores interessados.

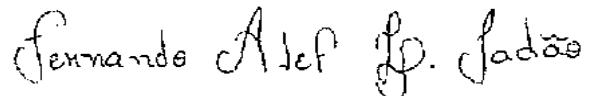
O projeto propõe, também, o efetivo acompanhamento dos alunos de licenciatura, quando do exercício do estágio docente, pelos supervisores, de modo a garantir a compatibilização dos conhecimentos práticos com os teóricos obtidos nas universidades.

O projeto propõe a realização de provas práticas para ingresso na carreira de professor e a efetiva fiscalização das normas existentes sobre educação do Brasil, para que as transformações concebidas sejam efetivamente implementadas.

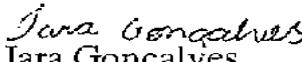
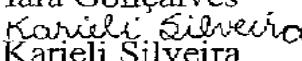
As medidas propostas no presente projeto de lei têm o objetivo de eliminar as lacunas existentes nas normas hoje em vigor e se implementadas trarão, como consequência, maior qualidade na educação, e incentivos tanto para os professores como para os alunos.

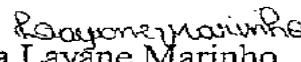
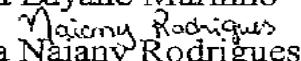
Esperamos contar com a ativa participação de todos os nobres Senadores na discussão da matéria e na apresentação de emendas e sugestões que possam aprimorar o projeto com vistas à sua futura aprovação.

Sala das Sessões,



Jovem Senador Fernando Alef

  
Jovem Senadora Iara Gonçalves  
  
Jovem Senadora Karieli Silveira

  
Jovem Senadora Layâne Marinho  
  
Jovem Senadora Naiany Rodrigues

## PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM N° 5, DE 2012

Altera a destinação dos royalties do petróleo de forma a privilegiar a educação pública básica e o ensino profissional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta lei tem por objetivo modificar a destinação dos royalties do petróleo tendo por objetivo privilegiar a educação pública básica e o ensino profissional.

**Art. 2º** Os recursos dos royalties e participações decorrentes da exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, conforme disposto na Lei nº 12.351, de 2010, passam a ter 80% de seu montante total destinados a constituir fonte de recursos para o desenvolvimento de programas e projetos que visem à melhoria da educação pública básica no País, incluindo o ensino profissional.

**§ 1º** Da receita de que trata o caput, 30% (trinta por cento) devem ser aplicados em programas direcionados à melhoria e expansão da educação profissional técnica de nível médio.

**§ 2º** A divisão da receita disposta no §1º, bem como o percentual disposto no caput, será reavaliada no prazo de 10 anos a contar da publicação desta lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Na forma como a legislação está construída atualmente, diversas áreas disputam com a educação o recebimento dos royalties e de participações especiais em função da exploração de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, em áreas do pré-sal e outras.

No entanto, não há dúvida de que a educação deva ser prioridade nacional. A melhoria da educação faz com que a produtividade brasileira seja incrementada e que se reduzam as desigualdades socioeconômicas, bem como as disparidades entre os entes da federação, o que induz o desenvolvimento econômico, permitindo ao País se consolidar verdadeiramente como potência mundial.

Assim, esta proposição viabiliza a utilização de grande parte dos recursos dos royalties do petróleo para a educação, suprindo a atual carência na área.

Sala das Sessões,

Jovem Senadora **ANGÉLICA MENDES**

Jovem Senador **DIÉGO SOUSA**

Jovem Senadora **BRENNNA BITTENCOURT**

Jovem Senador **DANIEL GARCIA**

## PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM N° 6, DE 2012

Determina a integração de profissionais de psicologia ou psicopedagogia às redes públicas de educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os sistemas de ensino públicos deverão integrar às respectivas redes de educação básica profissionais de psicologia ou psicopedagogia, com vistas ao atendimento, individualizado ou coletivo, dos estudantes e profissionais da educação, em seus contextos pessoal, social, familiar e pedagógico.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após decorridos dois anos de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

É preocupante a situação que envolve grande parte dos alunos das escolas públicas, pois aumenta o número de estudantes que não conseguem obter um bom aproveitamento em sala de aula devido a fatores sociais, pessoais e familiares que influenciam direta ou indiretamente sua vida escolar. Alguns exemplos são: abuso de álcool, drogas, brigas na escola, gravidez precoce, problemas na família, opção sexual, *bullying*, entre outros.

Além disso, a dificuldade de aprender pode estar relacionada ao método utilizado pelos professores, que não são capazes de atender a todas as necessidades dos alunos.

Os próprios profissionais do magistério, muitas vezes, são vítimas de processos de desmotivação, desmoralização e até agressão física e verbal, levando-os a crises de depressão e ao que é conhecido como síndrome de “burn out”.

Dessa forma, a inserção de psicólogos ou psicopedagogos nas instituições de ensino apresenta-se como uma saída socialmente viável para contribuir para a resolução desse quadro. Esses profissionais terão a responsabilidade de lidar com transtornos comportamentais e de aprendizagem, seja por meio de consultas individuais ou atendimentos coletivos, direcionados aos alunos, suas famílias e professores, para recuperação de sua autoestima e autonomia.

São essas as razões que nos levam a apresentar o presente projeto de lei e solicitar o apoio dos ilustres Jovens Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões,

*Dieleem Mara da silva campos*  
Jovem Senadora DIELEEM CAMPOS

*Edson Dionizio Santos Júnior*  
Jovem Senador EDSON DIONIZIO

*Jaqueline da Cunha de Moro*  
Jovem Senadora JAQUELINE MORO

*Rodrigo de Britto Sá*  
Jovem Senador RODRIGO SÁ

*Wênia Graci Oliveira*  
Jovem Senadora WÊNIA OLIVEIRA

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – A Presidência informa que, hoje, na reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, há cinco projetos do Senado Jovem do ano passado na pauta de deliberações daquele colegiado.

Consulto o Plenário se alguma Jovem Senadora ou algum Jovem Senador deseja fazer uso da palavra. (Pausa.)

Não tendo nenhum Jovem Senador, Jovem Senadora querendo fazer uso da palavra, continuamos os nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Passamos à:

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 1, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012, de autoria dos Jovens Senadores Ana Cristina Pinho, Danilo dos Santos, Douglas Frezza e Emanoella Silva, que *concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis no meio rural*.

Parecer favorável da Comissão com três emendas.

Relatora: Jovem Senadora Nathaly Moço.

Concedo a palavra a palavra à Relatora para leitura do parecer e da decisão da Comissão.

**A SR<sup>a</sup> NATHALY ANDRADE MOÇO** (PR. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – A Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente, em reunião extraordinária realizada em 20 de novembro de 2012, deliberou, em caráter não determinativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1 a nº 3 da Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa, do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012, que concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis no meio rural.

De autoria dos Jovens Senadores Ana Cristina Pinho, Danilo dos Santos, Douglas Frezza e Emanoella Silva.

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012:

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012, a seguinte redação:

*Concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis.*

Emenda nº 2 ao Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012:

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012, a seguinte redação:

*Art. 1º Esta Lei concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis.*

Emenda nº 3 ao Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012:

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012, a seguinte redação:

*Art. 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios concederão incentivos fiscais e econômicos para o desenvolvimento das seguintes atividades sustentáveis:*

*I – Geração autônoma de energia elétrica por meio de fontes sustentáveis;*

*IV – capacitação de pequenos produtores e trabalhadores rurais;*

*V – capacitação profissional.*

*§ 2º As atividades previstas nos incisos IV e V serão implementadas por meio de cursos, palestras, workshops e seminários, entre outros, voltadas à preservação e ao uso sustentável dos recursos humanos;*

*§ 3º Este artigo será adequado de acordo com as características e necessidades de cada macrorregião do País.*

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2012.

É o seguinte o parecer na íntegra:

## PARECER N° 1, DE 2012

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012, da Jovem Senadora ANA CRISTINA PINHO e outros, que concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis no meio rural.

**RELATOR: JOVEM SENADORA NATHALY MOÇO**

### I – RELATÓRIO

O projeto apresentado tem por objetivo conceder incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis no meio rural. Estas atividades consistem na: instalação de painéis solares para geração autônoma de energia elétrica; construção de cisternas para captação e aproveitamento de água pluvial; conservação e recuperação de recursos hídricos; capacitação de pequenos produtores rurais.

Segundo os autores, o Estado precisa contribuir para a solução das diversas carências enfrentadas pela população rural no Brasil. As principais carências identificadas são relacionadas ao fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água. Além disso, eles ressaltam que uso indevido do solo gera poluição dos rios.

Até o momento não foram apresentadas emendas ao projeto.

### II – ANÁLISE

Apesar de considerarmos válidas as preocupações apresentadas, entendemos que o projeto necessita de algumas alterações:

- De acordo com o artigo primeiro, os incentivos seriam destinados apenas à atividades no meio rural. Porém, entendemos que há necessidade de estender os benefícios também ao meio urbano, abrangendo assim um maior número de pessoas.
- Em relação ao inciso I do art. 2º, acreditamos que obtenção de energia deve ser realizada não apenas por meio de energia solar, mas de todas as alternativas sustentáveis possíveis, como por exemplo energia eólica e biomassa.
- Quanto ao inciso IV do art. 2º, propomos a inclusão de trabalhadores rurais, pois, nas grandes propriedades, o proprietário, nem sempre, tem conhecimento pleno das atividades realizadas por seus funcionários.
- Incluímos um novo inciso no art. 2º para estender a todas as categorias profissionais os incentivos à capacitação.
- Inserimos o parágrafo segundo para especificar o modo de condução das atividades de capacitação.
- Por fim, incluímos o parágrafo terceiro para definir de que forma essa lei entrará em vigência de acordo com as características e necessidades de cada macrorregião.

Essas alterações são promovidas por meio de emendas que apresentamos.

### III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012, com as seguintes emendas:

**EMENDA N° 1 – CDHMA**

(Ao Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012, a seguinte redação:

Concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis.

**EMENDA N° 2 – CDHMA**

(Ao Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012, a seguinte redação:

*Art. 1º Esta Lei concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis.*

**EMENDA N° 3 – CDHMA**

(Ao Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012, a seguinte redação:

*Art. 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios concederão incentivos fiscais e econômicos para o desenvolvimento das seguintes atividades sustentáveis:*

I – Geração autônoma de energia elétrica por meio de fontes sustentáveis;

.....

IV – Capacitação de pequenos produtores e trabalhadores rurais;

V – Capacitação profissional.

§ 1º .....

§ 2º As atividades previstas nos incisos IV e V serão implementadas por meio de cursos, palestras, workshops e seminários, entre outros, voltadas à preservação e ao uso sustentável dos recursos naturais.

§ 3º Este artigo será adequado de acordo com as características e necessidades de cada macrorregião do país.

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2012.

Stefany Mambaiú Rocha  
Stefany Mambaiú Rocha, Presidente

Emanuela Silva de Oliveira, Relator

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE

### PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM N° 1, DE 2012

#### DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente, em Reunião Extraordinária realizada em 20 de novembro de 2012, deliberou, em caráter não terminativo, pela aprovação, com as Emendas de nºs 01 a 03-CDHMA, do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012, que “*concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis no meio rural*” de autoria dos Jovens Senadores Ana Cristina Pinho, Danilo dos Santos, Douglas Frezza e Emanoella Silva.

#### EMENDA N° 1 – CDHMA

(Ao Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012)

De-se a ementa do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012, a seguinte redação:

Concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis.

**EMENDA N° 2 – CDHMA**

(Ao Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012, a seguinte redação:

**Art. 1º** Esta Lei concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis.

**EMENDA N° 3 – CDHMA**

(Ao Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2012, a seguinte redação:

**Art. 2º** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios concederão incentivos fiscais e econômicos para o desenvolvimento das seguintes atividades sustentáveis:

I – Geração autônoma de energia elétrica por meio de fontes sustentáveis;

.....

IV – Capacitação de pequenos produtores e trabalhadores rurais;

V – Capacitação profissional.

§ 1º .....

§ 2º As atividades previstas nos incisos IV e V serão implementadas por meio de cursos, palestras, workshops e seminários, entre outros, voltadas à preservação e ao uso sustentável dos recursos naturais.

§ 3º Este artigo será adequado de acordo com as características e necessidades de cada macrorregião do país.

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2012.

Jovem Senadora Stefany Mambarú, Presidente

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE

ASSINARAM O PARECER DO PLSJ 01/2012, NA 3<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 20/11/12, TERÇA-FEIRA, À:  
09 HORAS

PRESIDENTE	Stefany Mambarú Rocha	
RELATOR	Nathaly A. M.	
SENADORES	UF	ASSINATURA
ANA CRISTINA PINHO DO NASCIMENTO	AC	Ana Cristina Pinho do Nascimento
ANDRÉ GIOVANE DE CASTRO	RS	André Giovane de Castro
DANILO DO AMOR DIVINO DOS SANTOS	BA	Danilo do Amor Divino dos Santos
DOUGLAS CRISTIAN DA SILVA FREZZA	SC	Douglas Cristian da Silva Frezza
EMANOELLA SILVA DE OLIVEIRA	PA	Emanolle Silva
JESSYKA JANYARA DE ALMEIDA GOMES	AP	Jessyka Gomes
LORENNNA RIBEIRO SARDEIRO	MS	Lorenna Ribeiro Sardiero
NATHALY ANDRADE MOÇO	PR	Nathaly A. M.
STEFANY MAMBARÚ ROCHA	RR	Stefany Mambarú Rocha

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Poderão ser oferecidas outras emendas até o final da discussão.

Discussão do projeto das emendas, em turno único.

Há Jovens Senadores ou Jovens Senadoras que desejam fazer uso da palavra para fazer a discussão do projeto? (Pausa.)

Não havendo nenhum Jovem Senador ou Jovem Senadora querendo discutir, encerramos a discussão.

Votação do projeto.

As Jovens Senadoras e os Jovens Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Votação das emendas de parecer favorável.

As Jovens Senadoras e os Jovens Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Organizadora para redação final e, posteriormente, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal, onde terá tratamento de sugestão legislativa.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – **Item 2:**

## PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 2, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2012, de autoria dos Jovens Senadores Nathaly Moço, Stefany Mambarú, Jéssyka Gomes, Lorenna Sardeiro e André Castro, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção da Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) no Ensino Básico.

Parecer favorável da Comissão com quatro emendas.

Relatora: Jovem Senadora Emanoella Silva.

Concedo a palavra à Relatora para leitura do parecer e da decisão da Comissão.

**A SR<sup>a</sup> EMANOELLA SILVA DE OLIVEIRA** (PA) – Parecer de 2012...

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Com licença, Jovem Senadora Emanoella. Peço para que seja lido o parecer completo.

Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> EMANOELLA SILVA DE OLIVEIRA** (PA) – Como Relatora. Sem revisão da oradora.) –

## PARECER Nº , DE 2012

**Da Comissão Direitos Humanos e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2012, dos Jovens Senadores Nathaly Moço, Stefany Mambarú, Jéssyka Gomes, Lorenna Sardeiro e André Castro, que dispõe sobre a inserção de Linguagem Brasileira de Sinais (Libras).**

### I – Relatório

Chega ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente (CDHMA) o Projeto de Lei do Senado Jovem (PLSJ) nº 2, de 2012, dos Jovens Senadores Nathaly Moço, Stefany Mambarú, Jéssyka Gomes, Lorenna Sardeiro e André Castro.

Essa proposta trata do ensino de Língua Brasileira de Sinais (Libras), estabelecendo que ele seja obrigatório, preferencialmente, na grade curricular do sexto ao nono ano do ensino fundamental.

Sobre a matéria, cabe observar que ela também determina que os professores dessa disciplina deverão obter especialização em Libras.

Os autores enfatizaram, na justificação, que a presença dos intérpretes em sala de aula possibilitará às pessoas com deficiência auditiva o acesso ao conhecimento científico, mas não à vivência social plena, tão importante para o desenvolvimento de sua socialização.

À proposição não foram apresentadas emendas.

### II – Análise

Estamos plenamente de acordo que o projeto avaliado pela Comissão é de grande importância para a inclusão social das pessoas com deficiência auditiva, tendo em vista que uma parcela considerável da população apresenta a deficiência. Consideramos, de fato, que a proposta é válida e promissora.

Contudo, é importante observar que as palavras “os demais educandos” restringe o entendimento da dimensão da relevância do projeto. Por isso, sugerimos a troca do termo pela expressão “a sociedade”, que se refere ao coletivo. Além disso, concordamos que deve ser assegurado que o período de curso seja suficiente para a efetiva aprendizagem da Libras.

Além disso, sugerimos que seja modificada a ementa, pois a obrigatoriedade exige a disponibilidade

de profissionais qualificados na área, mas nem todas as instituições dispõem desses profissionais. Ademais, o termo Libras refere-se à Língua Brasileira de Sinais, e não à Linguagem Brasileira de Sinais, devendo ser alterado também na ementa.

### III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2012, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1 – CDHMA

Dê-se à ementa do PLSJ nº 2, de 2012, a seguinte redação:

*Dispõe sobre o ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) no Ensino Básico.*

#### EMENDA Nº 2 – CDHMA

Dê-se ao art. 1º do PLSJ nº 2, de 2012, a seguinte redação:

*Art. 1º O ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) será componente curricular na Educação Básica, de forma a incluir plenamente os deficientes auditivos, permitindo sua interação com a sociedade.*

#### EMENDA Nº 3 – CDHMA

Dê-se ao §1º, do art. 1º, do PLSJ nº 2, de 2012, a seguinte redação:

*Art 1º.....*

*§ 1º O Ensino de que trata este artigo será ministrado, preferencialmente, do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental, com duração suficiente para a efetiva aprendizagem da Libras.*

#### EMENDA Nº 4 – CDHMA

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2012, a seguinte redação:

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorrido 1 ano da sua publicação oficial.*

Sala da Comissão,

## PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 2, DE 2012

### DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente, em Reunião Extraordinária realizada em 20 de novembro de 2012, deliberou, em caráter não terminativo, pela aprovação, com as Emendas de nºs 1 a 4 – CDHMA, do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2012, que “*dispõe sobre a inserção de Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) no Ensino Básico*”, de autoria dos Jovens Senadores Nathaly Moço, Stefany Mambarú, Jessyka Gomes, Lorenna Sardeiro e André de Castro.

#### EMENDA Nº 1 – CDHMA

Dê-se à ementa do PLSJ nº 2, de 2012, a seguinte redação:

*Dispõe sobre o ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) no Ensino Básico.*

#### EMENDA Nº 2 – CDHMA

Dê-se ao art. 1º do PLSJ nº 2, de 2012, a seguinte redação:

*Art. 1º O ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) será componente curricular da Educação Básica, de forma a incluir plenamente os deficientes auditivos, permitindo sua interação com a sociedade.*

#### EMENDA Nº 3 – CDHMA

Dê-se ao § 1º do art. 1º do PLSJ nº 2, de 2012, a seguinte redação:

*Art. 1º.....*

*§ 1º O Ensino de que trata este artigo será ministrado, preferencialmente, do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental, com duração suficiente para a efetiva aprendizagem da Libras.*

#### EMENDA Nº 4 – CDHMA

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2012, a seguinte redação:

*Art. 2º Esta lei entra em vigor decorrido 1 ano de sua publicação oficial.*

É o seguinte o Parecer na íntegra:

## PARECER N<sup>º</sup> 2 , DE 2012

Da COMISSÃO DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei do Senado Jovem n<sup>º</sup> 2, de 2012, dos Jovens Senadores Nathaly Moço, Stefany Mambarú, Jéssyka Gomes, Lorena Sardeiro e André Castro, que dispõe sobre a inserção de Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS).

RELATORA: Jovem Senadora **EMANOELLA SILVA**

### I – RELATÓRIO

Chega ao exame desta Comissão de DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE (CDHMA) o Projeto de Lei do Senado Jovem (PLSJ) n<sup>º</sup> 2, de 2012, dos Jovens Senadores: Nathaly Moço, Stefany Mambarú, Jéssyka Gomes, Lorena Sardeiro e André Castro.

Essa proposta trata do ensino de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), estabelecendo que ele seja obrigatório, preferencialmente, na grade curricular do sexto ao nono ano do ensino fundamental.

Sobre a matéria, cabe observar que ela também determina que os professores dessa disciplina deverão obter especialização em Libras.

Os autores enfatizaram, na justificação, que a presença dos intérpretes em sala de aula possibilitará às pessoas com deficiência auditiva o acesso ao conhecimento científico, mas não à vivência social plena, tão importante para o desenvolvimento de sua socialização.

À proposição não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Estamos plenamente de acordo que o projeto avaliado pela comissão é de grande importância para a inclusão social das pessoas com deficiência auditiva, tendo em vista que uma parcela considerável da população apresenta a deficiência. Consideramos, de fato, que a proposta é válida e promissora.

Contudo, é importante observar que as palavras “os demais educandos” restringe o entendimento da dimensão da relevância do projeto, por isso sugerimos a troca do termo pela expressão “a sociedade” que se refere ao coletivo. Além disso, concordamos que deve ser assegurado que o período de curso seja suficiente para a efetiva aprendizagem da LIBRAS.

Além disso, sugerimos que seja modificada a ementa, pois a obrigatoriedade exige a disponibilidade de profissionais qualificados na área, mas nem todas as instituições dispõem desses profissionais. Ademais, o termo LIBRAS refere-se à Língua Brasileira de Sinais e não a Linguagem Brasileira de Sinais, devendo ser alterado também na ementa.

## III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2012, com as seguintes emendas:

### EMENDA N° 1 – CDHMA

Dê-se à ementa do PLSJ nº 2, de 2012, a seguinte redação:

“Dispõe sobre o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no Ensino Básico.”

**EMENDA N° 2 – CDHMA**

Dê-se ao art. 1º do PLSJ nº 2, de 2012, a seguinte redação:

“Art. 1º O ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) será componente curricular na Educação Básica, de forma a incluir plenamente os deficientes auditivos, permitindo sua interação com a sociedade.”

**EMENDA N° 3 – CDHMA**

Dê-se ao § 1º do art. 1º do PLSJ nº 2, de 2012, a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O Ensino de que trata este artigo será ministrado, preferencialmente, do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental, com duração suficiente para a efetiva aprendizagem da LIBRAS.

.....”

**EMENDA N° 4 – CDHMA**

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2012, a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorrido 1 ano da sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

*Stepanovitch*, Presidente

*Emanuela Silva de Oliveira*, Relator

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE****PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM N° 2, DE 2012****DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente, em Reunião Extraordinária realizada em 20 de novembro de 2012, deliberou, em caráter não terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas de nºs 01 a 04-CDHMA, do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2012, que “que dispõe sobre a inserção de Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) no Ensino Básico” de autoria dos Jovens Senadores Nathaly Moço, Stefany Mambarú, Jéssyca Gomes, Lorennna Sardeiro e André Castro.

**EMENDA N° 1 – CDHMA**

Dê-se à ementa do PLSJ nº 2, de 2012, a seguinte redação:

“Dispõe sobre o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no Ensino Básico.”

**EMENDA N° 2 – CDHMA**

Dê-se ao art. 1º do PLSJ nº 2, de 2012, a seguinte redação:

**“Art. 1º** O ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) será componente curricular na Educação Básica, de forma a incluir plenamente os deficientes auditivos, permitindo sua interação com a sociedade.”

**EMENDA N° 3 – CDHMA**

Dê-se ao § 1º do art. 1º do PLSJ nº 2, de 2012, a seguinte redação:

**“Art. 1º.....**

**§ 1º** O Ensino de que trata este artigo será ministrado, preferencialmente, do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental, com duração suficiente para a efetiva aprendizagem da LIBRAS.

.....”

**EMENDA N° 4 – CDHMA**

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2012, a seguinte redação:

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após decorrido 1 ano da sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2012.

**Jovem Senadora Stefany Mambarú, Presidente**

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE

ASSINARAM O PARECER DO PLSJ 02/2012, NA 3<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 20/11/12, TERÇA-FEIRA, ÀS 09 HORAS

PRESIDENTE		REATOR	SENAORES	UFES	ASSINATURA
ANA CRISTINA PINHO DO NASCIMENTO	AC				<i>Ana Cristina Pinho do Nascimento</i>
ANDRÉ GIOVANE DE CASTRO	RS				<i>André Giovane de Castro</i>
DANILO DO AMOR DIVINO DOS SANTOS	BA				<i>Daniel do Amor Divino dos Santos</i>
DOUGLAS CRISTIAN DA SILVA FREZZA	SC				<i>Douglas Cristian da Silva Frezza</i>
EMANOELLA SILVA DE OLIVEIRA	PA				<i>Emanoella Silva</i>
JESSYKA JANYARA DE ALMEIDA GOMES	AP				<i>Jessyka Gomes</i>
LORENNNA RIBEIRO SARDEIRO	MS				<i>Lorenna Ribeiro Sardiero</i>
NATHALY ANDRADE MOÇO	PR				<i>Nathaly A. M.</i>
STEFANY MAMBARÚ ROCHA	RR				<i>Stefany Mambarú Rocha</i>

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Poderão ser oferecidas outras emendas até o final da discussão.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único.

Os jovens Senadores e Senadoras que desejam usar da palavra... (Pausa.)

Para discutir, concedo a palavra ao jovem Senador Danilo, pela Bahia.

**O SR. DANILDO DO AMOR DIVINO DOS SANTOS** (BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – V. Ex@s hão de concordar que um ano é um período muito longo. Concordam comigo? Um ano é um período muito longo para que essa lei entre em vigor após sua publicação? Um ano é tempo suficiente para as pessoas serem excluídas de um ambiente. Creio também que um ano é tempo suficiente para as pessoas se sentirem retraídas seja no âmbito escolar ou social.

Discordo com “1 ano após a data da publicação”.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Convido o jovem Senador Daniel Teodoro dos Santos Garcia, por Goiás, para fazer uso da palavra.

**O SR. DANIEL TEODORO DOS SANTOS GARCIA** (GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu queria propor outra redação quanto ao tempo da publicação, discordando da palavra do Senador Danilo. Como vai ser um componente da grade curricular, um ano considero ser um tempo muito curto para todas as escolas se adaptarem. Portanto, sugiro que se dê à emenda a seguinte redação: “Esta lei entra em vigor após decorridos 18 meses de sua publicação oficial”.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Neste momento, convido a Jovem Senadora Brenna a fazer uso da palavra.

**A SR<sup>a</sup> BRENNA BITTENCOURT DE OLIVEIRA** (DF. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu apoio a ideia do Senador Daniel, de Goiás, pois um ano é pouco tempo para se formarem profissionais na área, para atuarem e poderem dar suporte suficiente para os alunos.

Volto a palavra ao Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Nathaly Andrade.

**A SR<sup>a</sup> NATHALY ANDRADE MOÇO** (PR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Em resposta aos comentários quanto ao tempo, a discussão foi feita dentro da Comissão, e nós acreditamos que um ano seja suficiente para que esses profissionais sejam formados para a aula, porque a ideia não é que os profissionais da educação busquem essa especialização para dar aula também de Libras, mas, sim, que um profissional da área de Libras vá dar aula para os demais educandos. Então, acredito que um ano seja

tempo suficiente, apesar de concordar que, realmente, é um período extenso.

Nós temos de considerar que é um processo que vai despender um esforço das escolas para adaptar a grade curricular. As escolas, ao longo do território brasileiro, têm uma grade curricular muito diversificada. Diminuir esse período poderia ser prejudicial para o cumprimento da lei. Então, nós pensamos nesse período, visando a que ela seja cumprida dentro desse período. Se nós colocássemos a expressão “entra em vigência a partir da data da sua publicação”, ela poderia não ser cumprida num primeiro momento, devido a essa dificuldade de se encaixar na grade curricular.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Mais algum Jovem Senador ou Senadora gostaria de se manifestar? (Pausa.)

Convido a Jovem Senadora Karieli a fazer uso da palavra.

**A SR<sup>a</sup> KARIELI DE SOUZA SILVEIRA** (RO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu concordo com a Nathaly. Acho que um ano é tempo suficiente para que todas as escolas se adaptem. E acho que um ano é o tempo necessário mesmo e que não se deve diminuir esse período, pois é um tempo bom para que todas as escolas consigam se adaptar.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Reigiane, do Estado do Tocantins.

**A SR<sup>a</sup> REIGIANE ALVES DA SILVA RODRIGUES** (TO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu também concordo com o que a Nathaly falou, porque, em outras matérias, às vezes, é necessário esperar algum tempo para que outros professores de outras áreas também sejam encontrados para cada escola. Então, acho que um ano é um bom tempo para isso.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra ao Jovem Senador Daniel, do Estado de Goiás.

**O SR. DANIEL TEODORO DOS SANTOS GARCIA** (GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Estou sugerindo uma emenda. O curso de Libras é um curso bem limitado. Então, o que a gente observou é que, na proposta de lei, ele será de três anos, do 6º ano ao 9º ano. Observamos que apenas um ano seria necessário para a inserção desse curso. Então, no caso, seria inserido o curso de Libras na grade curricular do 9º ano, não nos três anos, porque, senão, isso se tornaria muito repetitivo para os alunos, que iriam aprender a mesma matéria em três anos consecutivos.

Retorno a palavra ao Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Nathaly Andrade, do Estado do Paraná.

**A SR<sup>a</sup> NATHALY ANDRADE MOÇO (PR)** (Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Quanto à observação do Jovem Senador, o projeto não prevê a implementação nos três anos. Como foi lido, é preferencialmente do 6º ano ao 9º ano. Isso não quer dizer que todas as escolas obrigatoriamente têm de implantar em todos esses anos. A única especificação que nós colocamos é a de que seja feito em tempo suficiente para o aprendizado da língua.

Devo lembrá-los que a língua de Libras é como se fosse outro idioma, uma língua estrangeira. Nós não temos esse conhecimento. Então, um ano é um período muito curto, até porque a proporção das aulas, provavelmente, seria de uma a duas aulas na semana, dentro de cada grade curricular, que foi o que discutimos, e esse é um período muito curto, pois cada aula normalmente tem de 45 a 50 minutos. Isso, em um ano, com uma aula por semana, não seria suficiente para o aprendizado da língua.

Por isso, nós deixamos em aberto, para que cada escola, dentro de suas possibilidades, possa adequar a sua grade curricular.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Mais algum Jovem Senador ou Jovem Senadora gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa.)

Não havendo mais quem queira se manifestar, está encerrada a discussão.

Peço a colaboração de todos, para que sejam apresentadas as emendas recém-elaboradas. A seguir, daremos continuidade aos trabalhos. (Pausa.)

Neste momento, concedo a palavra à Jovem Senadora do Paraná e Segunda Secretária, Nathaly Andrade, para fazer a leitura das emendas apresentadas.

**A SR<sup>a</sup> NATHALY ANDRADE MOÇO (PR)** – Leio a seguinte emenda: “Dê-se ao art. 2º do PLSJ nº 2, de 2012, a seguinte redação: ‘Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação’”. Senador Jovem Danilo do Amor.

É a seguinte a Emenda na íntegra:

#### EMENDA N<sup>º</sup> 5 PLEN

DÊ-SE AO ART. 2º DO PLSJ N<sup>º</sup> 2, DE 2012, A SEGUINTE REDAÇÃO:

“art 2º. Esta lei entra em vigor <sup>EM</sup>  
18 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO”

SEN. JOVEM DANILo DO AMOR

SENADOR JOVEM DANILo DO AMOR

**A SR<sup>a</sup> NATHALY ANDRADE MOÇO (PR)** – E a outra emenda diz: “Dê-se ao art. 2º do PLSJ nº 2, de 2012, a seguinte redação: ‘Art. 2º. Esta lei entra em

vigor 18 meses após sua publicação’”. Senador Jovem Daniel Garcia”.

É a seguinte a Emenda na íntegra:

#### EMENDA N<sup>º</sup> 6 PLEN

DÊ-SE AO ART 2º DO PLSJ N<sup>º</sup> 2, DE 2012, A SEGUINTE REDAÇÃO:

“art 2º. Esta lei entra em vigor ~~18 MESES~~  
~~18 MESES APÓS SUA PUBLICAÇÃO”~~

SENADOR JOVEM DANILo DO AMOR

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Apresentadas as emendas, peço para que a Relatora, jovem Senadora Emanoella, dê o seu parecer.

#### **PARECER Nº 3, DE 2012-PLEN**

**A SR<sup>a</sup> EMANOELLA SILVA DE OLIVEIRA** (PA. Como Relatora.) – Eu aceito a emenda referente aos 18 meses, a que diz, no art. 2º, que o prazo é de 18 meses.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovani de Castro. RS) – Houve um erro na elaboração da emenda, que será lida novamente pela Jovem Senadora e Segunda Secretária, Nathaly Andrade.

#### **EMENDA Nº 5-PLEN**

**A SR<sup>a</sup> NATHALY ANDRADE MOÇO** (PR) – “Dê-se ao art. 2º do PLSJ nº 2, de 2012, a seguinte redação: ‘Art. 2º. Esta lei entra em vigor em 180 dias a partir da data de sua publicação’. Senador Jovem Danilo do Amor.”

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovani de Castro. RS) – Peço que a Jovem Senadora Relatora, Emanoella Silva, dê seu parecer, dizendo qual emenda será aceita.

**A SR<sup>a</sup> EMANOELLA SILVA DE OLIVEIRA** (PA) – Aceito a do Daniel, que diz “18 meses após a data da publicação”. No art. 2º, fala-se que a lei entra em vigor 18 meses após a data da publicação oficial. É a do Jovem Senador Daniel Garcia.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovani de Castro. RS) – Mais algum Jovem Senador ou Jovem Senadora quer discutir a proposta?

**A SR<sup>a</sup> LAYANE RAYELLY SILVA MARINHO** (AL) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovani de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Layane.

**A SR<sup>a</sup> LAYANE RAYELLY SILVA MARINHO** (AL) – Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Acredito que, se vocês querem colocar essa questão das Libras, esse é, sim, um componente muito importante, mas, infelizmente, nem todos os Estados têm condições de colocar na grade curricular mais uma matéria. A gente já sofre por não conseguir, com as 11 matérias que a gente já tem, terminar no ano civil. Então, mais uma matéria geraria um prejuízo para alguns Estados. Seria, sim, interessante, mas geraria um prejuízo. Eu, como aluna, como alagoana, só vou terminar o meu ensino no dia 25 de janeiro, já fora do ano civil. Se eu tivesse mais outra matéria, eu sairia quando? Em março?

Então, acho que a gente deveria criar uma emenda que abrangesse, obrigatoriamente, apenas os Estados que têm essa capacidade de modificar a grade curricular. Os demais, se quisessem, se tivessem como se adequar, poderiam fazê-lo, sim, mas isso não deveria ser obrigatório.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Iara.

**A SR<sup>a</sup> IARA GONÇALVES DA SILVA** (PE. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu sugiro que entre na grade curricular no 3º ano, pois eu acho que entre o 6º e o 9º ano é um pouco cedo. E colocando na grade curricular no 3º ano, vamos sair prontos para o mercado de trabalho, onde muitas vezes temos de entrar em contato ou conviver com pessoas com essa deficiência. Então, eu sugiro que Libras seja feita no 3º ano, e sairemos da escola com Libras no currículo.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Como a Jovem Senadora apresentou uma nova emenda, peço que inscreva sua emenda para apresentação.

Concedo a palavra à Jovem Senadora Stefany, de Roraima.

**A SR<sup>a</sup> STEFANY MAMBARÚ ROCHA** (RR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Primeiramente, saúdo os Senadores da Casa, os funcionários e toda a equipe que organiza o Jovem Senador. Saúdo também a Comissão de Direitos Humanos e a de Meio Ambiente.

Discordo da Jovem Senadora de Pernambuco, porque, como já havia sido dito, na fase do ensino médio estamos sobrecarregados de matérias, e uma a mais seria prejudicial. Como o objetivo do projeto é a socialização entre os educandos, não seria viável colocar no 3º ano, porque existem vários deficientes auditivos que, a partir do 6º ano, já poderiam ter essa socialização, já que o objetivo é a socialização, é a comunicação deles com os outros.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Lorenna, do Mato Grosso do Sul. (Pausa.)

Concedo a palavra à Jovem Senadora Dieleem.

**A SR<sup>a</sup> DIELEEM MARA DA SILVA CAMPOS** (MT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Bom dia a todos.

Eu quero discordar da Senadora Layane, porque acredito que não são apenas alguns Estados que precisam dessa nova matéria. Eu acredito que são todos os Estados, porque não é só em alguns Estados que temos esse problema de deficiência.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Mais algum Jovem Senador ou Jovem Senadora? Concedo a palavra à Jovem Senadora Iara.

**A SR<sup>a</sup> IARA GONÇALVES DA SILVA** (PE. Sem revisão da oradora.) – Só quero ressaltar que o curso de Libras é muito limitado para se estudar por todos esses anos. Então, por isso, eu dei a ideia, sugeri que seria no 3º ano, porque Libras é uma disciplina muito limitada. Por isso sugeri só no 3º ano.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Emanoella.

**A SR<sup>a</sup> EMANOELLA SILVA DE OLIVEIRA** (PA. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Bom, com relação ao que a Jovem Senadora de Alagoas disse,

com relação à obrigatoriedade, isso, inicialmente, existia no projeto de lei, só que a Subcomissão decidiu retirar a palavra “obrigatoriedade”. Nós discutimos que nem todas as escolas têm disponíveis esses profissionais, então, retiramos “obrigatoriedade” e deixamos que a escola decida se vai implantar ou não na grade curricular.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Layane.

**A SR<sup>a</sup> LAYANE RAYELLY SILVA MARINHO** (AL.

Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de falar sobre o comentário (*Fora do microfone*) da nossa colega Dieleem, Jovem Senadora. Ela falou que não concorda.

Eu não disse que os outros Estados não necessitam. É lógico que todos os 27 Estados necessitam, sim, de Libras, de ter o conhecimento, porém, não são todos que têm capacidade de adequar essa grade curricular ao mesmo.

Então, essa foi a minha proposta e essa será a minha emenda.

Como a Jovem Senadora Emanoella também falou, certo, se não houver a palavra “obrigatoriedade”, que apenas os Estados e as escolas que podem se adequar a essa nova matéria que façam uso dela.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Nathaly.

**A SR<sup>a</sup> NATHALY ANDRADE MOÇO** (PR. Sem revisão da oradora.) – Em resposta à Jovem Senadora Layane, eu gostaria apenas de ressaltar que no nosso projeto foi colocado “preferencialmente do 6º ao 9º ano” e que nós não determinamos em que séries isso seria incluso dentro da grade curricular, justamente devido a essa dificuldade de encaixar, em alguns casos, dentro da grade.

Na observação da Jovem Senadora Iara, nós colocamos “preferencialmente do 6º ao 9º ano” justamente porque a grade curricular do ensino médio já é muito carregada, muito mais pesada. Existem as novas matérias que são inseridas no primeiro ano, então nós acreditamos que fica mais complicado colocar essa nova disciplina dentro do ensino médio. Não quer dizer que não poderia ser feito também. Mas a ideia é que seja colocada na série que for mais adequada para cada escola. Então, não haverá esse problema. Não creio que seja necessário delimitar para algumas regiões apenas, porque cada região vai adequar de acordo com a possibilidade que tiver.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à 2<sup>a</sup> Secretária, Nathaly, para fazer uso da nova emenda apresentada.

**A SR<sup>a</sup> NATHALY ANDRADE MOÇO** (PR) – Emenda de Plenário.

#### EMENDA Nº 7-PLEN

Dê-se ao art. 1º do PLSJ nº 2, de 2012, a seguinte redação:

*“Art. 1º O ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) será componente curricular na educação básica, nas unidades da Federação que tiverem condições de ampliar a grade curricular, sem prejuízo dos estudantes, de forma a incluir plenamente os deficientes auditivos, permitindo sua interação com a sociedade.”*

Plenário, 21 de novembro de 2012. – Jovem Senadora **Layane Rayelly**.

É a seguinte a Emenda na íntegra:

Emenda de plenário nº 7

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 2 de 2012 a seguinte redação:

Art. 1º. O ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) será componente curricular na educação básica, nas unidades da Federação que tiverem condições de ampliar a grade curricular, sem prejuízo dos estudantes, de forma a incluir plenamente os deficientes auditivos, permitindo sua interação com a sociedade.

Plenário, 21 de novembro de 2012

Jovem Senadora Layane Rayelly

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro - RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Relatora Emanoella, para fazer o seu parecer com relação à emenda apresentada.

#### PARECER Nº 4, DE 2012-PLEN

##### A SR<sup>a</sup> EMANOELLA SILVA DE OLIVEIRA (PA)

Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Primeiramente, com relação à emenda apresentada pela Jovem Senadora de Alagoas, eu discordo, porque não está no projeto de lei a obrigatoriedade da implantação no currículo escolar.

Com relação à emenda apresentada pela Jovem Senadora Iara, também discordo, porque a grade curricular do 3º ano do ensino médio já é muito sobrecarregada, e ainda é mais difícil porque temos que prestar o vestibular ao final do ano. Então, eu aceito do jeito que está, no ensino fundamental, já que a grade curricular é mais leve e não há dificuldade com relação aos alunos,

para o aprendizado da Libras, já que há alunos com idades inferiores que a aprendem, da mesma forma.

**O SR. PRESIDENTE** (André Geovane de Castro - RS) – Concedo a palavra à 2<sup>a</sup> Secretária Nathaly, para fazer a leitura de nova emenda apresentada.

**A SR<sup>a</sup> NATHALY ANDRADE MOÇO (PR) –** Emenda de Plenário.

#### EMENDA Nº 8-PLEN

Dê-se ao §1º do art. 1º do PLSJ nº 2, de 2012, a seguinte redação:

*Art. 1º .....  
§ 1º. O ensino de que trata este artigo será ministrado no 3º ano do ensino médio, com duração suficiente para a efetiva aprendizagem da Libras.*

Jovem Senadora IARA GONÇALVES.

É a seguinte a Emenda na íntegra:

#### EMENDA Nº 8 PLEN

*Dê-se ao §1º do art. 1º do PLSJ nº 2, de 2012, a seguinte*

*redação*

*Art. 1º .....*

*§ 1º O ensino de que trata este artigo será ministrado no terceiro ano do ensino médio, com duração suficiente para a efetiva aprendizagem da LIBRAS.*

*BAEA DAS SESSÕES 21, de novembro de 2012.*

*JOVEM SENADORA IARA GONÇALVES*

*Iara Gonçalves da Silveira*

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovani de Castro - RS) – Mais algum Jovem Senador ou Jovem Senadora quer fazer uso da palavra? (Pausa.)

Concedo a palavra à Jovem Senadora Jessyka.

**A SR<sup>a</sup> EMANOELLA SILVA DE OLIVEIRA (PA) –** Eu acredito que...

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovani de Castro - RS) – Com licença, só um minutinho. Concedo a palavra à Jovem Senadora e Relatora Emanoella para fazer o seu parecer. Logo em seguida, a Jovem Senadora Jessyka fará uso da palavra.

#### PARECER Nº 5, DE 2012-PLEN

##### A SR<sup>a</sup> EMANOELLA SILVA DE OLIVEIRA (PA)

Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Como eu já havia dito, eu discordo de ser implantado no 3º ano, justamente por já ser sobrecarregada a grade curricular do ensino médio, principalmente do 3º.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro - RS) – A palavra está concedida à Jovem Senadora Jessyka.

**A SR<sup>a</sup> JESSYKA JANYARA DE ALMEIDA GOMES (AP)** Sem revisão da oradora.) – Gostaria só de

discordar com relação à emenda da Iara, pelas mesmas justificativas que a Emanoella falou, mas também com relação a que 1 ano seria muito pouco para se aprender Libras, apesar, assim, é limitado. Porém, seriam pelo menos 2 anos, porque você tem a teórica e a prática. Você vai aprender os sinais e depois a praticá-los, a se comunicar. Então, 1 ano é muito pouco. É isso. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Mais algum Jovem Senador ou Jovem Senadora deseja fazer uso da palavra? (Pausa.)

Concedo a palavra à Jovem Senadora Ana Cristina.

**A SR<sup>a</sup> ANA CRISTINA PINHO DO NASCIMENTO** (AC. Sem revisão da oradora.) – Presidente, creio que é necessário ressaltar que, apesar de não haver a palavra “obrigatório”, a lei deverá ser cumprida.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Mais alguém deseja fazer uso da palavra? (Pausa.)

Concedo a palavra à Jovem Senadora Stefany.

**A SR<sup>a</sup> STEFANY MAMBARÚ ROCHA** (RR. Sem revisão da oradora.) – Dois anos para que os professores... No caso, ela falou que tem que aprender na teoria e na prática, mas como já havia no projeto 1 ano, foi um tempo que a Comissão estipulou e todos concordaram. E aí depois veio a proposição de 1 ano e 6 meses. Então, entre um ano e um ano e meio, dois anos... Mas o mais viável seria um ano e meio, pois seria o tempo suficiente para ele aprender e começar, porque, realmente, a prática vai ser a partir do momento em que ele começar a trabalhar e a dar aula.

É a minha colocação.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Ana Cristina.

**A SR<sup>a</sup> ANA CRISTINA PINHO DO NASCIMENTO** (AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Boa tarde a todos.

No meu parecer, eu acho que o que está causando desentendimento é a questão da série. Alguns querem no ensino médio e outros, no fundamental. Eu acho melhor deixar aberta a questão do ensino médio e do ensino fundamental, porque tem um pessoal que já concluiu o ensino médio e pretende, sim, fazer o curso, porque talvez tenha um familiar que tenha alguma deficiência auditiva. Então, eu acho melhor deixar aberto à sociedade para que eles venham... Como não é obrigatório, se ele realmente quer fazer o curso, que ele venha a realizá-lo.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Mais algum Jovem Senador ou Jovem Senadora gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa.)

Concedo a palavra à Jovem Senadora Naiany.

**A SR<sup>a</sup> NAIANY RODRIGUES DA SILVA** (AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Olá, bom dia.

Eu gostaria de falar com relação ao tempo, porque acho que um ano e seis meses é muito pouco, porque também haveria necessidade de especialização e capacitação dos professores para aprender Libras.

No entanto, ele teria que aprender para depois ensinar. Assim, acho que haveria necessidade de tempo para ele se especializar nessa matéria. E deveria, sim, começar no ensino fundamental porque existem alunos, crianças que têm essa deficiência, e não no final do ensino médio, até porque os alunos já estão saindo e têm a cabeça mais desenvolvida do que as crianças.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Concedo a palavra à jovem Senadora Bruna.

**A SR<sup>a</sup> BRUNA CLEMENTE GONTIJO** (MG – Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Bom dia. Acho que, de certa forma, essa polêmica é um pouco desnecessária em alguns pontos.

Na Emenda nº 2 está claro: “o ensino de Língua Brasileira de Sinais – Libras será componente curricular da Educação Básica.” Sendo componente curricular, na questão da Layane, acho que, se for ministrada uma aula, mesmo que não seja suficiente, já faria parte do currículo da escola. Então, não é o fato de ser um ano, mas pode ser uma forma de inclusão.

Na Emenda nº 3, também está claro, na redação, que o ensino será ministrado preferencialmente do 6º ao 9º ano. E a escola vai adotar isso segundo a sua grade curricular.

Em relação à Emenda nº 4, penso que um ano não é suficiente, porque, como é uma lei nacional, há Estados que não vão conseguir profissionais para se formar nesse período a fim de ensinar a matéria.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Concedo a palavra ao jovem Senador Diêgo.

**O SR. DIÉGO DE SOUSA SILVA** (PB – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Saudações ao Exmº Presidente, ao Vice-Presidente, à 1ª Secretaria e à 2ª Secretaria.

Tendo em vista o impasse desse projeto, acho que a discussão é desnecessária. Primeiro vejo a questão do tempo, que é de um ano, ou seja, um tempo relativamente pequeno, sinceramente. Acho que deveria ser opcional às escolas de cada Estado. Isso porque nem todos os Estados vão ter interesse na implementação desse sistema, desses estudos. E, em relação à

questão do tempo, acho que 1 ano é pouco e 3 anos já é muito. Acho melhor 2 anos, porque, em 1 ano, a capacitação é variável. Cada Estado tem a sua realidade, cada escola tem a sua realidade para se adaptar ao novo sistema para aprimorar esse estudo.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Concedo a palavra ao jovem Senador Daniel e, em seguida, à jovem Senadora Nathaly. Com suas colocações, findamos esta discussão.

**O SR. DANIEL TEODORO DOS SANTOS GARCIA** (GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Gostaria de enfatizar a palavra do jovem Senador Diêgo em relação ao tempo. Dois anos, na minha opinião, é o prazo adequado. Em relação ao que consta no projeto de lei, seria uma indicação apenas do 6º ao 9º ano, ou seja, a escola escolheria em que tempo seria melhor aplicar o curso de Libras. Deixo bem aberto. Não é algo necessário para levar em discussão. Retorno ao Presidente.

**A SRª NATHALY ANDRADE MOÇO** (PR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Gostaria apenas de esclarecer alguns pontos que, creio, não ficaram muito claros.

Quanto à observação da jovem Senadora Naiany, o projeto não propõe que os profissionais da área de educação que já atuam, ou seja, os professores que já dão aula se capacitem para dar aula também de Libras. A ideia é que sejam contratados profissionais capacitados na Língua Brasileira de Sinais para ministrarem essas aulas. Com isso, o prazo não seria curto, pois já existem profissionais capacitados na área. O prazo de 1 ano seria apenas para suprir o número necessário, caso haja falta desses profissionais.

Quanto ao prazo, mais uma vez, quero ressaltar que não adotamos um prazo definitivo. Isso fica a critério de cada colégio, de acordo com sua necessidade, de acordo com a possibilidade de implantar o curso

na grade curricular. Apenas faço a observação de que seja implantado de forma que o aluno possa aprender plenamente a língua brasileira de sinais. Então, a questão levantada de ser ministrada apenas uma aula e o curso ser dado como cumprido cabe dentro desse artifício apresentado. Não seria ministrada apenas uma aula ao ano e cumprida a lei. Não. É precioso que haja um tempo suficiente para o aprendizado da língua.

Quanto às escolas, elas poderão definir em qual ano será aplicado, de acordo com a possibilidade.

Então, acho que isso não ficou muito claro durante a discussão.

Outro ponto: apesar de não haver a palavra “obrigatoriedade” na ementa da lei, isso não quer dizer que ela seja opcional para ser cumprida. É uma lei, e ela deve ser cumprida. Apenas retiramos, porque não caberia ressaltar isso. Mas como é uma lei, ela tem de ser cumprida. Não há essa possibilidade de escolher: “ah, aqui eu quero cumprir, aqui não.” Não foi essa a ideia em nenhum momento. Acho que algumas pessoas fizeram uma confusão com isso.

Apenas para esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Concedo a palavra a 2ª Secretária Nathaly para fazer a leitura de duas novas emendas apresentadas.

**A SRª NATHALY ANDRADE MOÇO** (PR) – PLSJ nº 2, de 2012.

#### EMENDA Nº 9-PLEN

*Emenda de plenário: suprime-se o §1º do art. 1º do PLSJ nº 2, de 2012, renumerando-se o §2º como parágrafo único.*

Sala das sessões, 21 de novembro de 2012. Jovem Senadora **Ana Cristina Pinho**.

É a seguinte a Emenda na íntegra:

#### EMENDA Nº 9 PLEN

*✓ SUPRIMA-SE o §1º do art. 1º do PLSJ nº 2, de 2012, renumerando-se o §2º como parágrafo único.*

*SALA DAS SESSÕES 21 DE NOVEMBRO DE 2012*

*JOVEM SENADORA ANA CRISTINA PINHO*

*Ana Cristina Pinho do Nascimento*

**A SR<sup>a</sup> NATHALY ANDRADE MOÇO (PR) – Outra emenda:**

**EMENDA Nº 10-PLEN**

Dê-se ao art. 2º do Projeto nº 2, de 2012, a seguinte redação:

*Art. 2º Esta lei entra em vigor em 26 meses após sua publicação.*

**Naiany Rodrigues.**

É a seguinte a Emenda na íntegra:

**EMENDA Nº 10 PLEN**

*De-se ao artigo 2º do Projeto nº 2 de 2012, a seguinte redação:*

*Art. 2º Esta lei entra em vigor em 26 meses*

*NAIANY RODRIGUES*

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Concedo a palavra a Jovem Senadora Emanoella para dar seu parecer sobre as emendas.

**PARECER Nº 6, DE 2012-PLEN**

**A SR<sup>a</sup> EMANOELLA SILVA DE OLIVEIRA (PA.**

Para proferir parecer.) – Primeiro, com relação à emenda de supressão do artigo, discordo, porque nesse artigo diz que a Libras deve ser implantada na grade curricular em tempo suficiente para o aprendizado. E, se não houver esse artigo, eles podem dar apenas uma aula, uma semana de aula, e isso não seria suficiente para o aprendizado.

Com relação à emenda do tempo, eu acho que 26 meses é muito tempo. Acho que 18 meses, como já havia sido citado na emenda, é suficiente sim.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Encerrada a discussão, iniciaremos o processo de votação do projeto.

Inicialmente será votado o projeto ressalvadas as emendas apresentadas. Em seguida, serão votadas as emendas de parecer favorável. Aprovando-se estas, a anterior ficará prejudicada.

Votação do projeto, ressalvadas as emendas apresentadas.

Os Jovens Senadores que concordam fiquem como estão. Os contrários se manifestem. (Pausa.)

Projeto aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Votação da emenda de parecer favorável da Relatora.

Peço para que a 2ª Secretaria, Nathaly, faça a leitura da emenda.

**A SR<sup>a</sup> NATHALY ANDRADE MOÇO (PR) – Dê-se ao art. 2º do PLSJ nº 2/2012 a seguinte redação:**

*Art. 2º: Esta lei entra em vigor 18 meses após sua publicação.*

Jovem Senador Daniel Garcia.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Votação da emenda apresentada.

Os Jovens Senadores que concordarem permaneçam como estão; e os contrários, manifestem-se. (Pausa.)

Algum contrário que esteja aí, por favor, levante a mão. (Pausa.)

Não havendo, a emenda foi aprovada.

Com essa aprovação, ficam prejudicadas as emendas apresentadas pelo Jovem Senador Danilo e pela Jovem Senadora Naiany.

Neste momento, faremos a votação das emendas reprovadas pela Relatora, as quais serão lidas pela 2<sup>a</sup>-Secretaria, Nathaly.

**A SR<sup>a</sup> NATHALY ANDRADE MOÇO (PR) –**  
Emenda de Plenário:

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2/2012 a seguinte redação:

*Art. 1º O ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) será componente curricular na educação básica nas unidades da federação que tiverem condição de ampliar a grade curricular, sem prejuízo dos estudantes, de forma a incluir plenamente os deficientes auditivos, permitindo sua interação com a sociedade.*

Jovem Senadora Layane Rayelly.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Votação da emenda. As Jovens Senadoras e Jovens Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Contrários levantem a mão. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Esclarecimento: Os Jovens Senadores que aprovam a emenda apresentada, permaneçam como estão. Os que rejeitam a proposta da emenda apresentada...

Concedo a palavra à Jovem Senadora e Segunda-Secretária, Nathaly, para fazer novamente a leitura da emenda apresentada.

**A SR<sup>a</sup> NATHALY ANDRADE MOÇO (PR) –** Dê-se ao art. 1º, do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2 de 2012 a seguinte redação:

*Art. 1º O ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) será componente curricular na educação básica nas unidades da federação que tiverem condição de ampliar a grade curricular, sem prejuízo dos estudantes, de forma a incluir plenamente os deficientes auditivos, permitindo sua interação com a sociedade.*

Jovem Senadora Layane Rayelly.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Votação.

As Jovens Senadoras e os Jovens Senadores que aprovam esta emenda apresentada permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Os demais, ou seja, contrários, levantem a mão.

(Pausa.)

A alteração feita diz respeito às Unidades da Federação que tiverem condições de ampliar a grade curricular, sem prejuízo dos estudantes, de forma a incluir plenamente os deficientes auditivos.

Os contrários, por favor, levantem a mão. (Pausa.)

Emenda aprovada com sete votos contrários.

Peço que a 2<sup>a</sup>-Secretaria faça a leitura da outra emenda.

**A SR<sup>a</sup> NATHALY ANDRADE MOÇO (PR) –** PLSJ nº 2 de 2012, emenda de plenário.

Dê-se ao § 1º, do art. 1º do PLSJ nº 2 de 2012, a seguinte redação:

*Art. 1º O ensino de que trata esse artigo será ministrado no 3º ano do ensino médio, com duração suficiente para efetiva aprendizagem das libras.*

Jovem Senadora Iara Gonçalves.

EMENDA DE PLENÁRIO:

*Suprime-se o § 1º do art. 1º do PLSJ nº 2 de 2012, renumerando o § 2º, com o parágrafo único.*

Sala das sessões, 21 de novembro de 2012. – Jovem Senadora Ana Cristina Pinho.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Votação das emendas apresentadas.

As Jovens Senadoras e os Jovens Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Os demais levantem a mão. (Pausa.)

Aprovando essa emenda, será prejudicada a anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Esclarecimento: o projeto apresenta o §1º do art. 1º, que diz: “Preferencialmente, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com duração suficiente para efetiva aprendizagem de Libras”.

A emenda apresentada pela Jovem Senadora Iara diz o seguinte: “Será ministrado no 3º ano do Ensino Médio com duração suficiente para efetiva aprendizagem de Libras”.

Já a Jovem Senadora Ana Cristina: “suprime-se o § 1º do art. 1º do PLSJ nº 2, de 2012, remunerando-se o § 2º como parágrafo único”.

A primeira emenda a ser votada será com relação às aulas ministradas no 3º ano do Ensino Médio.

As Jovens Senadoras e os Jovens Senadores que aprovam permaneçam como se encontram e os demais levantem a mão. (Pausa.)

Emenda rejeitada.

Em votação a emenda sugerida pela Jovem Senadora Ana Cristina, que suprime o §1º.

Os Jovens Senadores que concordam permaneçam como se encontram e os demais levantem a mão. (Pausa.)

Esclarecimento: suprimir refere-se a eliminar o §1º do projeto de lei.

Os Jovens Senadores que discordem levantem a mão. (Pausa.)

A emenda foi rejeitada, permanecendo assim o texto do projeto.

A matéria vai à Comissão Organizadora para a redação final e, posteriormente, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal, onde terá tratamento de sugestão legislativa.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – **Item 3:**

### PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 3, DE 2012.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2012, de autoria dos Jovens Senadores: Bruna Gontijo, Jéssica dos Santos, Jaqueline Cerqueira e Reigiane Alves, que *cria o adicional de especialização e desempenho para profissionais do magistério público da educação básica*.

Parecer favorável da comissão, com quatro emendas.

Relatora: Jovem Senadora Iara Gonçalves.

Concedo a palavra à Relatora para a leitura do parecer e da decisão da comissão.

**A SR<sup>a</sup> IARA GONÇALVES** (PE. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Parecer nº , de 2012.

Relatório.

Vem à análise desta Comissão, nos termos regimentais, o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2012, que cria o adicional de especialização e desempenho para os profissionais do magistério público da educação básica.

O projeto de lei é composto por três artigos.

O art. 1º dispõe sobre a remuneração dos profissionais do magistério público da educação básica. Além do piso salarial instituído pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a remuneração será composta, de acordo com o inciso I, de adicional de 8% para cursos de especialização, 12% para mestrado e 20% para doutorado, calculados sobre o piso da categoria.

O inciso II do art. 1º prevê gratificação de desempenho de 10% para professores de alunos aprovados em primeira colocação em concursos e provas oficiais, a ser paga anualmente.

O art. 2º autoriza a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a celebrarem planos de saúde para seus professores.

O art. 3º do projeto contém a cláusula de vigência.

Em 20 de novembro de 2012, fui designada Relatora da matéria no âmbito desta Comissão.

#### II – Análise.

Passemos, de imediato, à análise da constitucionalidade do PLC. No campo formal, não há impedimentos ao projeto.

Poder-se-ia alegar a invasão das competências dos entes federados na criação de novas despesas na remuneração dos servidores públicos. Não devemos esquecer que o Supremo Tribunal Federal considerou constitucional a Lei nº 11.738, de 2008, que fixa o piso nacional de remuneração. O projeto apenas acrescenta outros elementos a esse piso salarial.

Da mesma forma, não há inconstitucionalidade formal quanto ao art. 2º, que trata do plano de saúde, pois ele é meramente autorizativo. E a espécie legislativa adotada – projeto de lei ordinária – é adequada, pois se almeja inovar o ordenamento jurídico de modo a criar novos direitos para os professores. Quanto à análise do projeto, sob a ótica da constitucionalidade material, nada há a opor à proposição, já que busca dar efetividade ao art. 206, inciso VIII, da Constituição Federal, que trata do piso salarial profissional dos profissionais da educação.

No que concerne à juridicidade, adota-se a espécie legislativa adequada – projeto de lei ordinária –, já que o ordenamento jurídico é inovado para receber novos direitos do professor. Não há nenhum problema quanto à regimentalidade. A técnica legislativa se coaduna com o estabelecido na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

O projeto é meritório ao propor que a remuneração do professor tenha uma parte fixa e outra variável, que premie seus esforços pela qualificação e pelo aumento de seu desempenho.

Sobre o mérito da proposição, há, contudo, algumas observações a fazer. Em primeiro lugar, a ementa do projeto deve ser alterada, pois não há referência à alteração proposta pelo art. 2º (vamos apresentar emenda de redação para corrigir essa omissão).

O *caput* do art. 1º faz referência à lei do piso salarial dos professores. No entanto, há equívoco quanto à numeração da lei. Apresentaremos emenda de redação para corrigir esse equívoco redacional.

Entendemos ser necessário fazer ajustes nos percentuais do adicional de especialização previstos no inciso I do art. 1º do projeto. É fundamental que a variação percentual seja a mesma, pois o esforço e o interesse do professor, ao passar de especialização para o mestrado, são os mesmos de quando passa de mestrado para doutorado, tudo com vistas à sua qualificação.

Por fim, entendemos que o critério para a concessão da gratificação por desempenho deve ser alterado. O critério de desempenho dos alunos que foram aprovados em primeiro lugar em concursos e provas oficiais não reflete necessariamente o bom desempenho do professor. Parece-nos mais justo que o professor seja avaliado, anualmente, por uma comissão composta por alunos, que têm contato direto com o professor, pelos dirigentes da escola, que acompanham sua evolução profissional, e pelos gestores da educação do ente federado respectivo, que observam o desempenho da escola nas avaliações anuais promovidas pelo Ministério da Educação.

### III – Voto

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3, de 2012, do Senado Jovem, e das emendas que apresento em seguida.

### Decisão da Comissão.

A Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação, em reunião realizada nesta data, aprova Relatório, que passa a constituir Parecer da CVPE, favorável ao Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2012, de autoria da Jovem Senadora Bruna Clemente Gontijo, com as Emendas nºs 1-CVPE, 2-CVPE, 3-CVPE e 4-CVPE.

### EMENDA N° 1-CVPE

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

*“Cria o adicional de especialização e de desempenho para os profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências”.*

### EMENDA N° 2-CVPE

*Substitua-se a expressão “Lei nº 1.738”, contida no caput do art. 1º do projeto, pela expressão “Lei nº 11.738”.*

### EMENDA N° 3-CVPE

Dê-se ao inciso I do art. 1º a seguinte redação:

*“Art. 1º.....  
I – adicional de 8% para cursos de especialização, 16% para mestrado e 24% para doutorado, calculados sobre o piso da categoria, de forma não cumulativa”.*

### EMENDA N° 4-CVPE

Dê-se ao inciso II do art. 1º a seguinte redação:

*“Art. 1º ..  
(...)  
II – gratificação de desempenho de 10% para professores que sejam avaliados positivamente por uma comissão composta por estudantes, dirigentes da unidade escolar e por gestores da educação, uma vez por ano”.*

É o seguinte o Parecer na íntegra:

**PARECER N° 7 , DE 2012**

Da COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2012, que *cria o adicional de especialização e desempenho para os profissionais do magistério público da educação básica.*

RELATORA: Jovem Senadora IARA GONÇALVES

**I – RELATÓRIO**

Vem à análise desta Comissão, nos termos regimentais, o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2012, que *cria o adicional de especialização e desempenho para os profissionais do magistério público da educação básica.*

O projeto de lei é composto por três artigos.

O art. 1º dispõe sobre a remuneração dos profissionais do magistério público da educação básica. Além do piso salarial instituído pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a remuneração será composta, de acordo com o inciso I, de adicional de 8% para cursos de especialização, 12% para mestrado e 20% para doutorado, calculados sobre o piso da categoria.

O inciso II do art. 1º prevê gratificação de desempenho de 10% para professores de alunos aprovados em primeira colocação em concursos e provas oficiais, a ser paga anualmente.

O art. 2º autoriza a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a celebrarem planos de saúde para seus professores.

O art. 3º do projeto contém a cláusula de vigência.

Em 20 de novembro de 2012, fui designada relatora da matéria no âmbito desta Comissão.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

Passemos, de imediato, à análise da constitucionalidade do PLC.

No campo formal, não há impedimentos ao projeto. Poder-se-ia alegar invasão das competências dos entes federados na criação de novas despesas na remuneração dos servidores públicos. Não devemos esquecer que o Supremo Tribunal Federal considerou constitucional a Lei nº 11.738, de 2008, que fixa o piso nacional de remuneração. O projeto apenas acrescenta outros elementos a esse piso salarial.

Da mesma forma, não há inconstitucionalidade formal quanto ao art. 2º que trata do plano de saúde, pois ele é meramente autorizativo.

A espécie legislativa adotada – projeto de lei ordinária – é adequada, pois se almeja inovar o ordenamento jurídico de modo a criar novos direitos para os professores.

Quanto à análise do projeto sob a ótica da constitucionalidade material, nada há a opor à proposição, já que busca dar efetividade ao art. 206, inciso VIII da Constituição Federal, que trata do piso salarial profissional dos profissionais da educação.

No que concerne à juridicidade, adota-se a espécie legislativa adequada – projeto de lei ordinária – já que o ordenamento jurídico é inovado para receber novos direitos do professor.

Não há nenhum problema quanto à regimentalidade.

A técnica legislativa se coaduna com o estabelecido na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

O projeto é meritório ao propor que a remuneração do professor tenha uma parte fixa e outra variável, que premie seu esforço pela qualificação e pelo aumento de seu desempenho.

Sobre o mérito da proposição, há, contudo, algumas observações a fazer.

Em primeiro lugar a ementa do projeto deve ser alterada, pois não há referência à alteração proposta pelo art. 2º. Vamos apresentar emenda de redação para corrigir essa omissão.

O caput do art. 1º faz referência à Lei do piso salarial dos professores. No entanto, há equívoco quanto à numeração da lei. Apresentaremos emenda de redação para corrigir esse equívoco redacional.

Entendemos ser necessário fazer ajustes nos percentuais do adicional de especialização previstos no inciso I do art. 1º do projeto. É fundamental que a variação percentual seja a mesma, pois o esforço e o interesse do professor ao passar de especialização para o mestrado são os mesmos de que quando passa de mestrado para doutorado, tudo com vistas à sua qualificação.

Por fim, entendemos que o critério para concessão da gratificação por desempenho deve ser alterado. O critério de desempenho dos alunos que foram aprovados em primeiro lugar em concursos e provas oficiais não reflete necessariamente o bom desempenho do professor. Parece-nos mais justo que o professor seja avaliado, anualmente, por uma comissão composta por alunos, que têm contato direto com o professor, pelos dirigentes da escola, que acompanham sua evolução profissional, e pelos gestores da educação do ente federado respectivo, que observam o desempenho da escola nas avaliações anuais promovidas pelo Ministério da Educação.

### III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3, de 2012, do Senado Jovem, e das emendas que apresento em seguida.

## EMENDA N° 1 - CVPE

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Cria o adicional de especialização e de desempenho para os profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências.”

## EMENDA N° 2 - CVPE

Substitua-se a expressão “Lei nº 1.738” contida no caput do art. 1º do projeto pela expressão “Lei nº 11.738”.

## EMENDA N° 3 - CVPE

Dê-se ao inciso I do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I – adicional de 8% para cursos de especialização; 16% para mestrado e 24% para doutorado, calculados sobre o piso da categoria, de forma não cumulativa.”

## EMENDA N° 4 - CVPE

Dê-se ao inciso II do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I - .....

II – gratificação de desempenho de 10% para professores que sejam avaliados positivamente por uma comissão composta por estudantes, dirigentes da unidade escolar e por gestores da educação, uma vez por ano.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2012

*Bruna Clemente Gontijo*, Presidente

*Jara Gonçalves da Silva*, Relator

## **COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

### **DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação, em Reunião realizada nesta data, aprova Relatório, que passa a constituir Parecer da CVPE, favorável ao Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2012, de autoria da Jovem Senadora Bruna Clemente Gontijo, com as Emendas nºs 1-CVPE, 2-CVPE, 3-CVPE e 4-CVPE.

#### **EMENDA N° 1–CVPE**

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Cria o adicional de especialização e de desempenho para os profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências.”

#### **EMENDA N° 2–CVPE**

Substitua-se a expressão “Lei nº1.738” contida no caput do art. 1º do projeto pela expressão “Lei nº 11.738”.

**EMENDA N° 3–CVPE**

Dê-se ao inciso I do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I- adicional de 8% para cursos de especialização; 16% para mestrado e 24% para doutorado, calculados sobre o piso da categoria, de forma não cumulativa.”

**EMENDA N° 4–CVPE**

Dê-se ao inciso II do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I- .....

II- gratificação de desempenho de 10% para professores que sejam avaliados positivamente por uma comissão composta por estudantes, dirigentes da unidade escolar e por gestores da educação, uma vez por ano.”

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2012.

*Bruna Clemente Gontijo*  
**Senadora Bruna Clemente Gontijo**

Presidente da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação.

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 3, DE 2012**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20 / 11/ 2012 OS SENHORES JOVENS SENADORES		
PRESIDÊNCIA: JOVEM SENADORA BRUNA CLEMENTE GONTIJO		
RELATORIA: JOVEM SENADORA IARA GONÇALVES DA SILVA		
SENADORES	UF	ASSINATURA
BRUNA CLEMENTE GONTIJO	MG	<i>Bruna Clemente Gontijo</i>
FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO	MA	<i>Fernando Alef. Lp. Jadão</i>
IARA GONÇALVES DA SILVA	PE	<i>Iara Gonçalves da Silva</i>
JAQUELINE CERQUEIRA DA SILVA	SP	<i>Jaqueiline Cerqueira da Silva</i>
JÉSSYCA GABRIELA SOARES DOS SANTOS	RN	<i>Jessyca Gabrilia Soares dos Santos</i>
KARIELI DE SOUZA SILVEIRA	RO	<i>Karieli de Souza Silveira</i>
LAYANE RAYELLY SILVA MARINHO	AL	<i>Layane Rayelly Silva Marinho</i>
NAIANY RODRIGUES DA SILVA	AM	<i>Naiany Rodrigues da Silva</i>
REIGIANE ALVES DA SILVA RODRIGUES	TO	<i>Reigiani Alves Jr. Rodrigues</i>

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro - RS) – Poderão ser oferecidas outras emendas até o final da discussão.

Discussão do projeto, em turno único.

Algum Jovem Senador ou Jovem Senadora gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa.)

Concedo a palavra à Jovem Senadora Brenna.

**A SR<sup>a</sup> BRENNA BITTENCOURT DE OLIVEIRA** (DF. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de comentar o Projeto de Lei nº 3, que ficou muito bom.

É muito interessante essa questão da gratificação para os títulos de especialização, porque incentiva os profissionais a se capacitarem e a se tornarem mais ativos dentro de sala de aula.

Eu gostaria de propor que acrescentassem, no art. 1º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2012, o seguinte inciso III: “gratificação de 5% por curso de capacitação ou aperfeiçoamento, com a carga horária mínima de 40 horas por curso, até um limite de 20% ao ano”.

Esta minha emenda é importante porque, além desses cursos de títulos de especialização, os cursos de capacitação são bons para os professores, que voltam para as salas de aula tendo uma carga um pouco maior para o desempenho de suas atribuições.

É isso.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Mais algum Jovem Senador ou Jovem Senadora gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Jovem Senador Diêgo.

**O SR. DIÊGO DE SOUSA SILVA** (PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Bem, eu também achei muito interessante o projeto visto que o professor é um dos profissionais que tem a mais baixa autoestima no País. Então, essa supervalorização da classe do professor é importante, porque vai melhorar, dentro da sala de aula, a correlação entre o professor e o aluno, pois o desempenho dos professores será reavaliado e completamente aprimorado.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora e Segunda-Secretária, Nathaly, para fazer a leitura da emenda apresentada pela Jovem Senadora Brenna.

**A SR<sup>a</sup> NATHALY ANDRADE MOÇO** (PR) –

#### EMENDA Nº 5-PLEN

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2012, o seguinte inciso:

*“gratificação de 5% por curso de capacitação ou aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 40 horas por curso, até um limite de 20% ao ano”.*

É a seguinte a Emenda na íntegra:

EMENDA Nº 5 - PLEN  
ACRESCENTE - SE AO ART. 1º DO PROJETO  
DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 3, de 2012,  
O SEGUINTE INCISO:  
III - GRATIFICAÇÃO DE 5% POR CURSO DE  
CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO, COM  
CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS POR  
CURSO, ATÉ O LIMITE DE 20% AO ANO.

*Jovem Senadora Brenna Bittencourt de Oliveira*

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Iara, Relatora do Projeto, para dar seu parecer com relação à emenda.

#### **PARECER Nº 8, DE 2012-PLEN**

**A SR<sup>a</sup> IARA GONÇALVES DA SILVA** (PE. Para proferir parecer.) – Eu concordo.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Parecer favorável da Relatora.

Mais algum Jovem Senador ou Jovem Senadora gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Jovem Senador Daniel, do Estado de Goiás.

**O SR. DANIEL TEODORO DOS SANTOS GARCIA** (GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Gostaria de solicitar um detalhamento em relação à mudança da percentualidade de 8%, que iria para 12%; foi de 8% para 16%; e de 16% para 24%. Eu solicitaria uma explicação mais detalhada a respeito dessa mudança.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Relatora Iara para fazer as suas explicações com relação à pergunta.

**A SR<sup>a</sup> IARA GONÇALVES DA SILVA** (PE. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Decidimos, na comissão, fazer um percentual igual de mestrado para doutorado, para assim não haver a desvalorização da formação anterior. Ou seja, para haver um doutorado, deve haver um mestrado. Então, nada mais justo que o percentual seja o mesmo, dando motivação para o educador se aprimorar e, assim, haver a capacitação, tendo em vista que muitas das vezes os educadores têm baixa estima e muitas das vezes chegam à sala de aula e não têm a especialização adequada para nos educar, tendo em vista que essa remuneração pode dar autoestima e a vontade de o educador se formar.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Brenna.

**A SR<sup>a</sup> BRENNA BITTENCOURT DE OLIVEIRA** (DF) – Para complementar o que eu já havia dito: é um complemento para a formação continuada de professores, um incentivo à formação continuada de professores.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Layane.

#### **A SR<sup>a</sup> LAYANE RAYELLY SILVA MARINHO** (AL.

Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de dizer que concordo com a emenda da Jovem Senadora Brenna Bittencourt, até porque sempre é bom mais um incentivo para o docente, uma motivação para ele, principalmente em relação à formação continuada.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Encerrada a discussão.

Votação do projeto, ressalvadas as emendas apresentadas.

As Jovens Senadoras e Jovens Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram; os contrários levantem a mão. (Pausa.)

Projeto aprovado.

Votação da emenda apresentada, com parecer favorável da Relatora.

As Jovens Senadoras e os Jovens Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. Os contrários se manifestem. (Pausa.)

Concedo a palavra à Jovem Senadora e 2<sup>a</sup> Secretária Nathaly para fazer a leitura da emenda.

**A SR<sup>a</sup> NATHALY ANDRADE MOÇO** (PR) – Emenda:

*Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 3, de 2012, o seguinte inciso:*

*III – gratificação de 5% por curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 horas por curso, até o limite de 20% ao ano.*

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane De Castro. RS) – Votação da emenda de parecer favorável.

As Jovens Senadoras e os Jovens Senadores que aprovam permaneçam como se encontram; os contrários levantem a mão. (Pausa.)

Emenda aprovada.

As emendas foram aprovadas.

A matéria vai à Comissão Organizadora para a redação final e, posteriormente, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal, onde terá tratamento de sugestão legislativa.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane De Castro. RS) – **Item 4:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM  
Nº 4, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 4, de 2012, de autoria dos Jovens Senadores Fernando Alef, Iara Gonçalves, Karieli Silveira, Layane Marinho e Naiany Rodrigues, que *fixa diretrizes adicionais para a educação no Brasil*.

Parecer favorável da Comissão, Relatora: Jovem Senadora Jaqueline Cerqueira.

Concedo a palavra à Relatora para leitura do Parecer da Comissão.

**A SR<sup>a</sup> JAQUELINE CERQUEIRA DA SILVA (SP)**

Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Parecer da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação sobre o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 4, de 2012, de autoria dos Jovens Senadores Fernando Alef, Iara Gonçalves, Karieli Silveira, Layane Marinho e Naiany Rodrigues, que fixa diretrizes adicionais para a educação no Brasil.

**Relatório.**

O Projeto de Lei do Senado Jovem nº 4, de 2012, fixa diretrizes adicionais para a educação no Brasil. Assim, determina a fixação do docente na unidade básica de ensino; a inclusão nos currículos escolares dos temas relacionados à cidadania; a participação dos discentes no processo de tomada de decisão sobre o ensino; o melhor controle das atividades docentes exercidas pelos estagiários; a realização de provas práticas no processo de seleção dos docentes e a criação de mecanismos de fiscalização sobre a efetivação das normas existentes sobre a educação.

Ao justificar a sua iniciativa, afirmam os autores que a realidade do cotidiano das salas de aula nas escolas brasileiras está muito distante do alcance da educação de qualidade com que tantos sonham, especialmente nas regiões mais pobres do País, onde há carência generalizada, e abrange aspectos humanos de infraestrutura e logística.

Acrescentam, portanto, diretrizes àquelas previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Na-

cional, com vistas a aprimorar o ensino ministrado no País e tornar efetivo o comprometimento do Estado e da sociedade com a educação.

**Análise.**

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22 da Constituição Federal, CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

No mérito, concordamos com os autores das propostas. É necessário diminuir a rotatividade dos profissionais de ensino para que, fixados na mesma escola, eles possam de fato conhecer a realidade local e participar de forma efetiva na construção do projeto pedagógico.

Também é muito importante que os currículos escolares abranjam temas que contribuirão para a formação cidadã dos alunos, enriquecendo a sua formação com noções de direitos humanos, direitos fundamentais, direitos do consumidor, noções de trânsito, entre outras.

Acreditamos ser necessário assegurar espaços institucionais de interlocução dos alunos com os dirigentes estatais que definem os rumos da educação no Brasil, já que são eles, os estudantes, os maiores interessados.

A realização de provas práticas para ingresso na carreira de professor e a efetiva fiscalização das normas existentes sobre a educação no Brasil são transformações essenciais para a melhoria do sistema de ensino. Acreditamos que as medidas propostas no projeto que ora analisamos eliminarão lacunas existentes nas normas hoje em vigor e trarão como consequência maior qualidade na educação e incentivos tanto para os professores como para os alunos.

**Voto.**

O voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 4, de 2012, na forma em que foi aprovado.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

**PARECER N° 9 , DE 2012**

Da COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO sobre o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 4, de 2011, de autoria dos Jovens Senadores FERNANDO ALEF, IARA GONÇALVES, KARIELI SILVEIRA, LAYANE MARINHO E NAIANY RODRIGUES que *Fixa diretrizes adicionais para a educação no Brasil*

RELATORA: Jovem SENADORA JAQUELINE CERQUEIRA

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado Jovem nº 4, de 2012 fixa diretrizes adicionais para a educação no Brasil .

Assim, determina: a fixação do docente na unidade básica de ensino; a inclusão nos currículos escolares de temas relacionados à cidadania; a participação dos discentes no processo de tomada de decisão sobre o ensino; o melhor controle atividades docentes exercidas pelos estagiários a realização de provas práticas nos processo de seleção dos docentes e a criação de mecanismos de fiscalização sobre a efetivação das normas existentes sobre a educação.

Ao justificar sua iniciativa, afirmam os autores que a realidade do cotidiano das salas de aula nas escolas brasileiras está muito distante do alcance da educação de qualidade com que tantos sonham, especialmente nas regiões mais pobres do país onde a carência é generalizada e abrange aspectos humanos, de infraestrutura e de logística.

Acrescentam, portanto, diretrizes àquelas previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional com vistas a aprimorar o ensino ministrado no país e tornar efetivo o comprometimento do Estado e da sociedade com a educação.

## II – ANÁLISE

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

No mérito, concordamos com os autores das propostas é necessária diminuir a rotatividade dos profissionais de ensino para que, fixados na mesma escola, eles possam, de fato, conhecer a realidade local e participar de forma efetiva na construção do projeto pedagógico.

Também é muito importante que os currículos escolares abranjam temas que contribuirão para a formação cidadã dos alunos, enriquecendo sua formação com noções de direitos humanos, direitos fundamentais, direitos do consumidor, noções de trânsito entre outras.

Acreditamos ser necessário assegurar espaços institucionais de interlocução dos alunos com os dirigentes estatais que definem os rumos da educação no Brasil já que são eles, os estudantes, os maiores interessados.

A realização de provas práticas para ingresso na carreira de professor e a efetiva fiscalização das normas existentes sobre educação do Brasil, são transformações essenciais para melhoria do sistema de ensino.

Acreditamos que as medidas propostas no projeto que ora analisamos eliminarão lacunas existentes nas normas hoje em vigor e trarão, como consequência, maior qualidade na educação, e incentivos, tanto para os professores como para os alunos.

## III – VOTO

Em face do exposto o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 4, de 2012.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2012.

Bruma Clemente Gentijo, Presidente

Joqueline Cerqueira da Silva, Relator

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 4, DE 2012**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20 / 11/ 2012 OS SENHORES JOVENS SENADORES		
PRESIDÊNCIA: JOVEM SENADORA BRUNA CLEMENTE GONTIJO		
RELATORIA: JOVEM SENADORA JAQUELLINE CERQUEIRA DA SILVA		
SENADORES	UF	ASSINATURA
BRUNA CLEMENTE GONTIJO	MG	<i>Bruna Clemente Gontijo</i>
FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO	MA	<i>Fernando Alef f. Jadão</i>
IARA GONÇALVES DA SILVA	PE	<i>Iara Gonçalves da Silva</i>
JAQUELLINE CERQUEIRA DA SILVA	SP	<i>Jaqueline Cerqueira da Silva</i>
JÉSSYCA GABRIELA SOARES DOS SANTOS	RN	<i>Jessyca Gabriela Soares dos Santos</i>
KARIELI DE SOUZA SILVEIRA	RO	<i>Karili de Souza Silveira</i>
LAYANE RAYELLY SILVA MARINHO	AL	<i>Layane Rayelly Silva Marinhe</i>
NAIANY RODRIGUES DA SILVA	AM	<i>Naiany Rodrigues da Silva</i>
REIGIANE ALVES DA SILVA RODRIGUES	TO	<i>Reigiane Alves Jr. Rodrigues</i>

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Poderão ser oferecidas emendas até o final da discussão.

Discussão do projeto, em turno único.

Jovens Senadores, Jovens Senadoras que gostariam de fazer uso da palavra... (Pausa.)

Concedo a palavra à Jovem Senadora Stefany.

**A SR<sup>a</sup> STEFANY MAMBARÚ ROCHA** (RR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu só queria mais esclarecimentos de por que o professor tem de se fixar na escola, porque a gente não sabe a situação do professor. Se acontecer alguma coisa, ele vai ter que estar somente ali. Eu só queria mais esclarecimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Concedo a palavra à Relatora, Jovem Senadora Jaqueline, para fazer o esclarecimento.

**A SR<sup>a</sup> JAQUELINE CERQUEIRA DA SILVA** (SP. Como Relatora.) – Essa fixação dos professores na sala de aula seria não por problemas particulares deles, porque, quanto a isso, eles podem, sim, sair e resolver os problemas particulares, mas eu falo dessa fixação no sentido de eles se fixarem mesmo dentro da escola.

Por exemplo, na grade curricular da 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série, ele não deveria ficar só na 5<sup>a</sup> e na 6<sup>a</sup>, sair na 7<sup>a</sup> série e entrar outro professor; ou sair e entrar outro na 8<sup>a</sup>. Fixar um professor, por exemplo, de Português na grade curricular do 3<sup>º</sup> ano, sendo no 1<sup>º</sup>, no 2<sup>º</sup> e no 3<sup>º</sup> o mesmo professor. A mesma coisa com Biologia, Química, Física, História, enfim, com os demais professores.

Não é fixar a presença deles na escola, mas sim na grade curricular: ser o mesmo professor durante todo o ensino – o ensino infantil, fundamental e médio.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Concedo a palavra ao Jovem Senador Alef.

**O SR. FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO** (MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Bom dia a todos.

Para maior esclarecimento sobre a fixação do docente na escola, eu gostaria de falar algumas palavras.

Um dos grandes problemas da educação e da aprendizagem dos alunos é a grande rotatividade de professores. A Constituição Federal proíbe o acúmulo de cargos públicos, mas dá a oportunidade para o professor ter duas nomeações. Como isso é bem comum, está de acordo com a lei, e o professor está na busca de uma maior renda, os professores possuem duas nomeações, mas isso tem dificultado a aprendizagem do aluno.

Como isso tem dificultado?

Um professor que ensina, no turno matutino, em uma escola onde há 90% de alunos da zona urbana, para lecionar um conteúdo, os alunos precisariam de

apenas 3 dias para aprender o ABC. Já na escola, digamos assim, no turno vespertino, onde 90% dos alunos são da zona rural, esses alunos precisariam de 2 semanas.

É claro que não estou querendo afirmar que alunos de zona rural possuem um nível de intelectualidade menor do que o de alunos da zona urbana, mas, infelizmente, o aluno da zona rural não tem um acesso maior aos veículos de informação, a facilidades de que nós, alunos daqui, podemos desfrutar.

Então, essa rotatividade tem dificultado a aprendizagem dos alunos, porque são realidades diferentes. Os professores não têm condições de se adaptar a essas realidades. Eles podem até tentar isso, mas eles não conseguem. Eles não têm como se adaptar a essas realidades de escolas, não têm condições de se articular com a comunidade escolar, não têm condições de conhecer bem os seus alunos, a realidade social e econômica de cada um, e não têm como trabalhar em cima do projeto pedagógico que cada escola possui, de acordo com a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Então, tudo isso gera uma grande dificuldade para a aprendizagem dos alunos.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Wênia.

**A SR<sup>a</sup> WÊNIA GRACIA OLIVEIRA** (CE. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu queria um esclarecimento sobre a questão, porque, como já foi discutido aqui, sabemos que há muitas regiões que não abrangem nem todas as matérias já existentes na escola. Eles apontam aqui: abranger temas que contribuam para a formação cidadã dos alunos. Como isso aconteceria?

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Relatora, Jovem Senadora Jaqueline, para fazer o esclarecimento.

**A SR<sup>a</sup> JAQUELINE CERQUEIRA DA SILVA** (SP. Como Relatora.) – Sobre a pergunta da Senadora Wênia, eu queria esclarecer que a fixação desse professor seria feita para não dispersar o aprendizado do aluno pelo fato de outros professores entrarem nessa grade curricular. Um mesmo professor pode, sim, fazer um plano de aula sobre todo o regime escolar, no tempo integral em que eles ficarem lá.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Mais algum Jovem Senador ou Jovem Senadora gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Jovem Senador Daniel, de Goiás.

**O SR. DANIEL TEODORO DOS SANTOS GARCIA** (GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria só de dirigir um elogio à comissão. É um

Projeto muito interessante, principalmente no que se refere à fixação dos professores. Eu só queria elogiá-los por esse Projeto.

Retorno a palavra à Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Stefany.

**A SR<sup>a</sup> STEFANY MAMBARÚ ROCHA** (RR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – O Projeto é muito interessante, sim, e é válido, porque essa fixação dos professores, apesar de todas as impossibilidades que o Jovem Senador colocou, seria uma nova proposta. Sabemos que a educação enfrenta vários problemas, e essa rotatividade é um grande problema. Através desse Projeto, acredito que muitos desses problemas possam ser solucionados. Quero fazer um elogio também. Está de parabéns esse Projeto!

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Reigiane.

**A SR<sup>a</sup> REIGIANE ALVES DA SILVA RODRIGUES** (TO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de ressaltar que, quando nós colocamos no Projeto que os professores têm de ficam quatro anos na escola, isso não quer dizer que ele não possa lecionar em outra escola. Isso quer dizer o seguinte: enquanto ele lecionar em uma escola, ele não pode sair dela em até quatro anos. Dou um exemplo de quem está sendo prejudicado: eu, na minha escola. Há dois bimestres que nós não temos professor de Biologia, porque o professor saiu e não há professor para reposição. Como estou no 3º ano, o que nós vamos fazer para a reposição de aulas? Então, fica muito complicada essa questão das aulas para o aluno.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra ao Jovem Senador Diêgo.

Logo em seguida, será encerrada a discussão do Projeto.

**O SR. DIÉGO DE SOUSA SILVA** (PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu também gostaria de elogiar o Projeto. Achei o Projeto muito interessante, tem boas afirmativas, boas proposições, como a questão de o professor ser fixado na sala de aula.

Muitos de nós que somos alunos sentimos na pele esta dificuldade: professores vivem na correria de uma escola para outra, de uma cidade para outra. Há professores que, no mesmo turno, dão aulas em duas escolas diferentes. Então, nós alunos somos os maiores interessados e, evidentemente, os maiores prejudicados com essa rotatividade dos professores.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Para finalizar, concedo a palavra ao Jovem Senador Douglas.

**O SR. DOUGLAS CRISTIAN DA SILVA FREZZA** (SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Devo ob-

servar que essa proposta nos remete ao problema da falta de professores. Vejo que isso pode ser relativo especificamente a cada caso, em suas respectivas regiões geográficas. Essa suposta rotatividade dos professores nada mais é do que o reflexo da carência pedagógica.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Layane.

**A SR<sup>a</sup> LAYANE RAYELLY SILVA MARINHO** (AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu só gostaria de esclarecer algumas dúvidas.

Algumas pessoas estão se confundindo nessa questão da fixação do professor. No projeto anterior, que foi aceito, existe essa questão da porcentagem para especialização, mestrado, doutorado, formação continuada. Essa questão da fixação se deve ao fato de que é um pouco complicado, principalmente no ensino médio, estudar no 1º ano com determinados professores e, no 3º ano, modificá-los. Ou então, você começa a estudar com um professor e, na metade do ano, no final do ano, você é obrigado a ter outros professores. Isso prejudica.

Então, essa questão da fixação não vai modificar o salário do professor. Sabemos que há um piso salarial determinado, mas nem todos os Estados se adaptam a esse piso. Mas isso não vai modificar por isso. Somente por esse piso não se adequar em todas as unidades da Federação, o professor decide trabalhar em mais de uma escola. Não trabalha apenas em uma escola, trabalha em mais de uma escola.

Nas outras propostas, nesse Projeto, também reforçamos o fato de ser complicado para o professor ter essa formação continuada ou elaborar outras aulas trabalhando em mais de uma escola, porque a carga horária dele fica muito pesada, e ele não consegue adequar as demais matérias, não consegue planejar suas aulas, porque ele não tem tempo.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

As Jovens Senadoras e os Jovens Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram; os contrários levantem a mão. (Pausa.)

O projeto está aprovado.

Há um voto contrário, mas o projeto está aprovado.

A matéria vai à Comissão Organizadora para a redação final e, posteriormente, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal, onde terá tratamento de Sugestão Legislativa.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovani de Castro. RS) – **Item 5:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM  
Nº 5, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 5, de 2012, de autoria dos Jovens Senadores Angélica Mendes, Diêgo Sousa, Brenna Bittencourt e Daniel Garcia, que *altera a destinação dos royalties do petróleo de forma a privilegiar a educação pública básica e o ensino profissional*.

Parecer favorável da Comissão, com três emendas. O Relator é o Jovem Senador Edson Dionizio.

Concedo a palavra ao Relator, para fazer a leitura do parecer e da decisão da Comissão.

**O SR. EDSON DIONÍZIO SANTOS JÚNIOR (SE.**

Como Relator. Sem revisão do orador.) – Parecer da Comissão de Política e Gestão da Educação sobre o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 5, de 2012, dos Jovens Senadores Angélica Mendes, Diego de Sousa, Brenna Bittencourt e Daniel Garcia, que altera a destinação dos *royalties* do petróleo de forma a privilegiar a educação pública básica e o ensino profissional.

O Projeto de Lei do Senado Jovem nº 5, de 2012, destina 80% dos *royalties* do petróleo para a educação básica pública, sendo 30% desses recursos destinados para a melhoria da expansão da educação profissional técnica de nível médio. Nos termos da proposição, esses percentuais serão reavaliados após 10 anos da vigência da lei em que se transformar.

Os autores argumentam que, apesar da disputa por esses recursos entre várias áreas, a educação deve ser prioridade nacional. Sua melhoria resultará em maior desenvolvimento do Brasil e no progresso da sociedade.

Após a apreciação por esta Comissão, o PLSJovem nº 5, de 2012, será analisado pelo Plenário do Senado Jovem Brasileiro.

**Análise**

O PLSJovem nº 5, de 2012, traz uma preocupação muito relevante para o País: destinar mais recursos para a educação básica pública e, em especial, para a educação profissional de nível médio.

Mais investimentos na educação podem propiciar a consolidação de um país economicamente viável e socialmente justo. Direcionar verbas da exploração de um recurso natural finito, como o petróleo, para as novas gerações é a confirmação de que o progresso da Nação está diretamente vinculado ao desenvolvi-

mento de cada cidadão, colocando a educação como o alicerce social para o crescimento com equidade.

Sugerimos apenas três pequenos reparos ao Projeto. No art. 1º, propomos uma emenda de redação, para deixar o dispositivo mais claro. No art. 2º, explicitamos o objetivo da lei de que trata o Projeto. Por fim, no § 1º do art. 2º, sugerimos o aumento do percentual de verbas para a educação profissional, que passaria a ser de 35% dos recursos vinculados à educação básica pública, devido à importância dessa modalidade de ensino para o País.

**Voto**

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 5, de 2012, com as seguintes emendas...

**Decisão da Comissão.** Na 3ª Reunião da Comissão de Políticas e Gestão da Educação, realizada em 20 de novembro do corrente, o Relator, durante a discussão do Projeto, retira a Emenda nº 2, oferecida em seu Relatório.

O Senador Diêgo de Sousa Silva (PB) oferece a Emenda nº 4, que recebe parecer favorável do Relator.

Foram destacadas, para votação em separado, por requerimento proferido oralmente pelo Senador Daniel Teodoro dos Santos Garcia (GO), as Emendas nºs 3 e 4. Colocado em votação, ressalvadas as Emendas nºs 3 e 4, o relatório foi aprovado com a Emenda nº 1.

A Emenda nº 3, colocada em votação, foi aprovada, com os votos contrários dos Senadores Angélica Mendes Antunes (RJ), Daniel Teodoro dos Santos Garcia (GO) e Diêgo de Sousa Silva (PB). A Emenda nº 4, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.

Em consequência, a Comissão aprova o parecer favorável ao Projeto, com as Emendas nºs. 1, 2 e 3 descritas abaixo:

**EMENDA N° 1-CPG**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 5, de 2012, a seguinte redação:

*“Art. 1º. Esta Lei destina parte dos royalties do petróleo para a educação básica pública e o ensino profissional.”*

**EMENDA N° 2-CPG**

Substitua-se no § 1º do art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 5, de 2012, a expressão “30% (trinta por cento)” por “35% (trinta e cinco por cento)”.

**EMENDA N° 3-CPG**

Suprime-se do *caput* do art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 5, de 2012, a expressão “conforme o disposto na Lei nº 12.351, de 2010”.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

## PARECER N° 10 , DE 2012

Da COMISSÃO DE POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 5, de 2012, dos Jovens Senadores Angélica Mendes, Diêgo Sousa, Brenna Bittencourt e Daniel Garcia, que *altera a destinação dos royalties do petróleo de forma a privilegiar a educação pública básica e o ensino profissional.*

RELATOR: Jovem Senador EDSON DIONIZIO

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado Jovem nº 5, de 2012, destina 80% dos royalties do petróleo para a educação básica pública, sendo 30% desses recursos direcionados para a melhoria e expansão da educação profissional técnica de nível médio.

Nos termos da proposição, esses percentuais serão reavaliados após dez anos da vigência da lei em que se transformar.

Os autores, Jovens Senadores Angélica Mendes, Diêgo Sousa, Brenna Bittencourt e Daniel Garcia, argumentam que apesar da disputa por esses recursos entre várias áreas, a educação deve ser prioridade nacional. Sua melhoria resultará em maior desenvolvimento do Brasil e progresso da sociedade.

Após a apreciação por esta Comissão, o PLS-Jovem nº 5, de 2012, será analisado pelo Plenário do Senado Jovem Brasileiro.

## II – ANÁLISE

O PLS-Jovem nº 5, de 2012, traz uma preocupação muito relevante para o País: destinar mais recursos para a educação básica pública e em especial para a educação profissional de nível médio.

Mais investimentos na educação podem propiciar a consolidação de um país economicamente viável e socialmente justo. Direcionar verbas da exploração de um recurso natural finito, como o petróleo, para as novas gerações é a confirmação de que o progresso da Nação está diretamente vinculado ao desenvolvimento de cada cidadão, colocando a educação como o alicerce social para o crescimento com equidade.

Sugerimos, apenas, três pequenos reparos ao projeto. No art. 1º, propomos uma emenda de redação para deixar o dispositivo mais claro. No art. 2º, explicitamos o objeto da lei de que trata o projeto. Por fim, no § 1º do art. 2º, sugerimos o aumento do percentual de verbas para a educação profissional, que passaria a ser de 35% dos recursos vinculados à educação básica pública, devido à importância dessa modalidade de ensino para o País.

## III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 5, de 2012, com as seguintes emendas:

**EMENDA N° 1**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 5, de 2012, a seguinte redação:

*“Art. 1º Esta Lei destina parte dos royalties do petróleo para a educação básica pública e o ensino profissional.”*

**EMENDA N° 2**

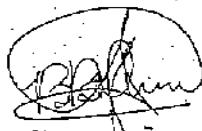
Dê-se ao caput do art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 5, de 2012, a seguinte redação:

*“Art. 2º Os recursos dos royalties e participações decorrentes da exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, em áreas do pré-sal, conforme disposto na Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passam a ter 80% de seu montante total destinados a constituir fonte de recursos para o desenvolvimento de programas e projetos que visem à melhoria da educação básica pública no País, incluindo o ensino profissional.”*

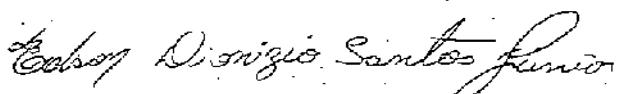
**EMENDA N° 3**

Substitua-se no § 1º do art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 5, de 2012, a expressão “30% (trinta por cento)” por “35% (trinta e cinco por cento)”

Sala da Comissão,



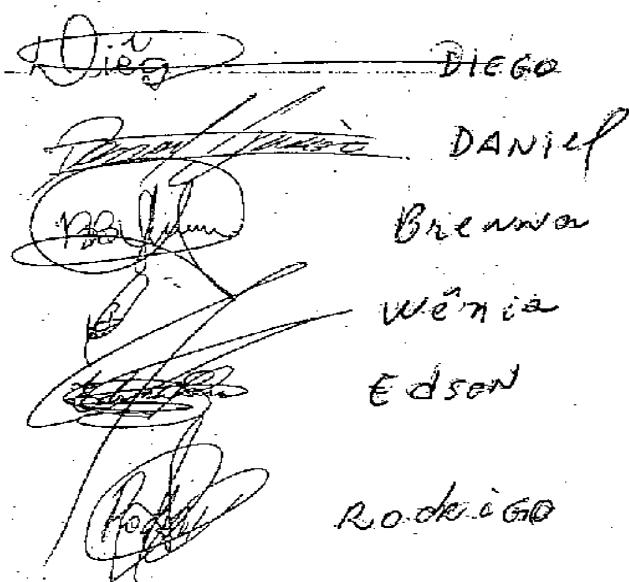
Jovem Senadora Brenna de Oliveira, Presidenta



Jovem Senador Edson Dionizio, Relator

## [ EMENDA N° 4]

Suprime-se do Caput do art. 2] do PLS - JOVEM nº 5, de 2012,  
a expressão " conforme o disposto na Lei nº 12.351 de 2010".



Handwritten signatures of senators, including:

- Diego
- Diego
- Daniel
- Breno
- Wenceslau
- Edson
- Rodrigo

## COMISSÃO DE POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

### IV - DECISÃO DA COMISSÃO

Na 3ª Reunião da Comissão de Políticas e Gestão da Educação, realizada em 20 de novembro do corrente, o Relator, durante a discussão do Projeto, retira a Emenda nº 2, oferecida em seu Relatório.

O Senador Diêgo de Sousa Silva (PB) oferece a Emenda nº 4, que recebe parecer favorável do Relator.

Foram destacadas, para votação em separado, por requerimento proferido oralmente pelo Senador Daniel Teodoro dos Santos Garcia (GO), as Emendas nºs. 3 e 4. Colocado em votação, ressalvadas as Emendas nºs. 3 e 4, o Relatório foi aprovado com a Emenda nº 1.

A Emenda nº 3, colocada em votação, foi aprovada com os votos contrários dos Senadores Angélica Mendes Antunes (RJ), Daniel Teodoro dos Santos Garcia (GO) e Diêgo de Sousa Silva (PB). A Emenda nº 4, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.

Em consequência, a Comissão aprova o Parecer favorável ao Projeto, com as Emendas nºs. 1, 2 e 3 descritas abaixo:

#### EMENDA N° 1-CPG

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 5, de 2012, a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei destina parte dos royalties do petróleo para a educação básica pública e o ensino profissional.”

#### EMENDA N° 2-CPG

Substitua-se no § 1º do art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 5, de 2012, a expressão “30% (trinta por cento)” por “35% (trinta e cinco por cento)<sup>2</sup>”.

#### EMENDA N° 3-CPG

Suprime-se do “caput” do art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 5, de 2012, a expressão “conforme o disposto na Lei nº 12.351, de 2010.”

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2012.

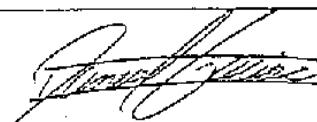
BRENNNA BITTENCOURT DE OLIVEIRA, Presidente

EDSON DIONÍZIO SANTOS JÚNIOR, Relator

## COMISSÃO DE POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

### PROPOSIÇÃO: PLSJ Nº 05, DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Brenna Bittencourt de Oliveira	
RELATOR:	Edson Dionizio Santos Júnior	
ANGÉLICA MENDES ANTUNES	RJ	Angélica Mendes Antunes
BRENNNA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	DF	
DANIEL TEODORO DOS SANTOS GARCIA	GO	
DIÉGO DE SOUSA SILVA	PB	
DIELEEM MARA DA SILVA CAMPOS	MT	Dieleem Mara da S. Campos
EDSON DIONIZIO SANTOS JÚNIOR	SE	
JAQUELINE DE ANDRADE MORO	ES	Jaqueleine de Andrade moro
RODRIGO DE BRITO SÁ	PI	Rodrigo de Brito Sá
WÊNIA GRACIA OLIVEIRA	CE	Wênia Gracia Oliveira

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Poderão ser oferecidas outras emendas até o final da discussão.

Discussão do Projeto e das emendas em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Jovem Senador Danilo.

**O SR. DANILDO DO AMOR DIVINO DOS SANTOS** (BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Quero um esclarecimento do Jovem Senador Edson. Refere-se a 80% dos *royalties* do petróleo para a educação básica e profissional? E se refere a 30% destes 80% para a educação profissional? É isso mesmo?

**O SR. EDSON DIONIZIO SANTOS JÚNIOR** (SE. Como Relator.) – Exatamente. A educação básica irá abranger a educação profissional nesse caso. Dos 80% que serão destinados à educação, 30% seriam destinados à educação profissional. Mas, posteriormente, decidimos que seria mais viável o investimento de 35% desses recursos.

**O SR. DANILDO DO AMOR DIVINO DOS SANTOS** (BA) – Então, não seriam 35%.

**O SR. EDSON DIONIZIO SANTOS JÚNIOR** (SE. Como Relator.) – Passamos de 30% para 35%.

**O SR. DANILDO DO AMOR DIVINO DOS SANTOS** (BA) – Quero fazer uma sugestão. Acho que a educação profissional também precisa ser mais vista, até porque são pessoas que irão para o mercado de trabalho, com futuro promissor, que merecem uma grande atenção. É óbvio que temos de pensar na educação básica, que forma os cidadãos, as futuras pessoas que irão para a educação profissional. Mas a educação profissional também.

Vou ressaltar que achei o projeto muito importante e válido para o nosso País, porque somos considerados um País emergente, um País em desenvolvimento. Como ser um país desenvolvido, se nossa educação não serve de exemplo para os outros países? Como os nossos jovens vão ser orgulhar da educação? Acho o projeto válido e necessário para que a educação brasileira possa avançar cada vez mais e progredir.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Peço para que o Jovem Senador Danilo formule sua emenda.

Concedo a palavra à jovem Senadora Brenna.

**A SR<sup>a</sup> BRENNA BITTENCOURT DE OLIVEIRA** (DF. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Comentando o que o Jovem Senador Danilo falou, nós, na Comissão, cogitamos o fato de a educação profissional ter uma atenção um pouco maior. Desses 80% que se tornarão 100% dentro da educação, 30%, conseguimos a aprovação de 35%, e achamos mais do que suficiente. A educação básica terá um apoio de 70%, e

os alunos que chegarão ao ensino profissional, que se profissionalizarão, já terão tido uma base boa. Então, a questão do ensino profissional ter 30%...

Vamos seguir uma linha de raciocínio: trinta por cento de todos os *royalties* do petróleo do Brasil é muito, muito, muito dinheiro. E a educação profissional está engatinhando ainda, e é isso o que a gente está fazendo. Esses 35% serão suficientes para dar o apoio, para dar o subsídio suficiente para nossa educação profissional, em cursos, em estrutura. Não sei se o senhor percebeu, mas a gente não especificou como será usado esse dinheiro. Então, cada Estado, cada unidade federativa terá o direito de investir no que é necessário e no que está em carência dentro do seu território.

E só para complementar, conversando aqui com a Jovem Senadora Bruna, ela achou legal a nossa proposta, mas ela teve dúvida: desse total, apenas 80% para educação. Esses outros 20% a gente deixou em aberto para que o Estado possa usar da melhor forma, seja para a segurança, seja para a saúde ou para outras coisas que venham a ocorrer dentro do nosso território.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Os Jovens Senadores inscritos para discutir o projeto são: o Jovem Senador Diego, o Jovem Senador Daniel, a Jovem Senadora Reigiane e a Jovem Senadora Wênia.

Após as suas colocações, será findada a discussão.

Concedo a palavra ao Jovem Senador Diego.

**O SR. DIÉGO DE SOUSA SILVA** (PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Só para explicar a questão da minha emenda, que é a Emenda nº 3. Eu propus que fosse suprimida do *caput* do art. 2º do PSLJ nº 5, de 2012, a expressão “conforme o disposto na Lei nº 12.351, de 2010”, porque nós não queremos que os *royalties* sejam restritos às áreas do pré-sal. Nós queremos que isso seja abrangido a todas as reservas de petróleo do Brasil. Já houve muita discussão quanto a isso, até porque o dinheiro ainda não existe, e a exploração do pré-sal ainda vai acontecer. Então, é justamente para que não se restrinja às áreas do pré-sal.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra ao Jovem Senador Daniel.

**O SR. DANIEL TEODORO DOS SANTOS GARCIA** (GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Só complementando a palavra da Senadora Brenna, como ela já havia dito, 30% para 35% já é um aumento muito grande em relação ao valor. Nós supomos, então, que desses 80%, 70% sejam para todo o resto da educação, e 30% apenas para a educação profissional. Por que a gente colocou um valor maior para o restante

da educação? Porque abrange a educação infantil, a educação fundamental, a educação média. Como consequência disso, os alunos que fizeram essa educação infantil, usando esses 70%, com certeza chegarão à educação profissionalizante, digamos assim, “já profissionalizados”, entre aspas. E a questão é que a nossa proposta de lei terá uma reavaliação daqui a dez anos, ou seja, esse valor e essas porcentagens poderão mudar.

Só apoio a palavra da Senadora Brenna.

Retorno ao Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à 2ª Secretária, Nathaly, para fazer a leitura da emenda apresentada.

**A SRª NATHALY ANDRADE MOÇO (PR) – PLSJ nº 5/2012.** Emenda de Plenário.

#### EMENDA Nº 4-PLEN

Dê-se ao § 1º do art. 2º do PLSJ nº 5/2012 a seguinte redação:

*Da receita de que trata o caput, 40% devem ser aplicados em programas direcionados à melhoria e expansão da educação profissional técnica de nível médio.*

**Danilo do Amor Divino.**

É a seguinte a Emenda na íntegra:

EMENDA DE PLENÁRIO nº 4

Dê-se ao § 1º do art. 2º do PLS-j nº 5, de

2012, a seguinte redação:

“Da receita de que trata o caput, 40%

~~DEVE~~ DEVEM SER APLICADOS EM

PROGRAMAS DIRECIONADOS À MELHORIA E

EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

DE NÍVEL MÉDIO.”

Danilo do Amor Divino

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra ao Jovem Senador Relator Edson Dionizio para dar o seu parecer à emenda.

#### PARECER Nº 11, DE 2012-PLEN

**O SR. EDSON DIONIZIO SANTOS JÚNIOR** (SE. Para proferir parecer.) – Eu discordo da emenda, porque, como bem citou o Senador Daniel, de 30%

para 35% já foi um aumento bastante relevante, e as demais porcentagens serão destinadas às outras áreas da educação que vão complementar. Trinta e cinco por cento já um valor muito maior, se comparado aos outros que vão ser divididos, porque a urgência atual é grande.

Ontem, o Senador Armando Monteiro, do PTB, citou que 6,6% apenas dos jovens de 16 a 19 anos,

por exemplo, têm acesso aos cursos profissionalizantes. Então, isso mostra que é um caso de urgência investir 35%, que já é um valor muito grande, é um valor realmente suficiente para essa iniciativa. As outras questões da educação infantil, fundamental e média são necessários investimentos grandes também, mas não tanto quanto este. Porém, esse valor, para mim, é suficiente.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Reigiane.

**A SR<sup>a</sup> REIGIANE ALVES DA SILVA RODRIGUES** (TO. Para discutir) – Bem, em questão do valor, eu acho o seguinte: 35%, sim, um valor alto, mas para um País em que há cursos profissionalizantes, vamos supor, vou citar aqui o Enem: quantos milhões de jovens não fazem o Enem para conseguir uma bolsa de estudos e quantas são as vagas?

Então, eu acho que o dinheiro é muito pouco, e a educação básica já tem, sim. Precisa? Precisa. Só que nós já temos profissionais para isso.

E outra coisa: na educação básica, a pessoa vai, sim, estudar muito, mas, quando terminar, vamos supor, o terceiro ano, vai fazer uma faculdade como? Vai fazer um curso como, se nós não temos cotas para isso? Por isso eu acho que deveriam ser os 40%.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Wênia.

**A SR<sup>a</sup> WÊNIA GRACIA OLIVEIRA** (CE. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Só ressaltando para V. Ex<sup>as</sup>s o esclarecimento do Jovem Senador Danilo: o projeto será reavaliado em dez anos. Então, essa questão de 35% para a educação profissionalizante será assim, porque, em dez anos, a gente vai ver que, com o crescimento do ensino infantil, não vai ser mais necessário o ensino profissionalizante. Havendo uma base boa de educação, no futuro você será bem melhor.

Então, essa questão de 35% é em visão disso, porque, em dez anos, acontecerá a reavaliação do projeto, para melhor redistribuição da porcentagem.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Temos mais três Jovens Senadores inscritos para fazer uso da palavra. São eles: Jovem Senadora Karielli, Jovem Senador Diêgo e Jovem Senadora Brenna.

Peço que sejam breves em seus discursos.

Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> KARIELLI DE SOUZA SILVEIRA** (RO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Só queria ressaltar que concordo com os Jovens Senadores que disseram que concordam com os 30%. Eu acho que nesse momento é suficientemente necessário somente 30%, porque, como disseram, é uma grande quantia para ser investida na educação. Então, na minha opinião, 30% são suficientemente necessários.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra ao Jovem Senador Diêgo.

**O SR. DIÊGO DA SOUSA SILVA** (PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Em resposta ao que a nossa Senadora acabou de falar, a ideia do nosso projeto é justamente a distribuição *royalties*, começando da educação básica, passando pelo ensino fundamental, pelo ensino médio até chegar ao ensino técnico profissionalizante. Por quê? Ressaltando o que o Jovem Senador Danilo falou, como é que o Brasil vai se tornar uma potência mundial se não investir na educação? Mas aquela educação básica. Começar do início, valorizar o ensino básico e passar por todas as categorias de ensino.

E já se falou muito na questão dos 30% e 35%. Não é que o ensino técnico só vai receber 30%, 35% ou 40%, porque o ensino técnico já está inserido na educação básica, ou seja, os 80%, de certa forma, serão destinados aos ensino profissionalizante, porque ele já está inserido na educação como um todo.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Brenna.

**A SR<sup>a</sup> BRENNA BITENCOURT DE OLIVEIRA** (DF. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Complementando o que o nosso colega Diêgo disse, em relação a isso, o ensino técnico profissionalizante é simultâneo ao ensino médio. Então, não tem a ver com o curso profissionalizante, como nossa colega do Tocantins disse, em relação ao ensino superior. É um curso técnico para que os adolescentes possam trabalhar e estagiari, terem esse suporte de cursos, que será bom para eles no futuro.

E a questão dos 30% ou 35%, essa percentagem é suficiente porque a gente se refere a uma educação que vai ser consequência do ensino básico, que vai ser consequência do ensino infantil, fundamental e médio

Só isso mesmo.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra ao Jovem Senador Douglas.

**O SR. DOUGLAS CRISTIAN DA SILVA FREZZA** (SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Proponho a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 5-PLEN

Inclua-se no art. 2º do PLSJ nº 5, de 2012, o seguinte art. 2º: remunerando-se o atual § 2º como § 3º.

*§ 2º Da receita de que trata o caput, 10% devem ser aplicados no desenvolvimento de tecnologias voltadas para a geração sustentável de energia.*

É a seguinte a Emenda na íntegra:

PISJ n° 5, DE 2012

EMENDA DE PLENA'PIO n° 5

Inclua-se no Art. 2º do PLS/T nº 5, de 2012, o seguinte § 2º, renumerando-se o atual § 2º como § 3º.

Art. 2°, ...

C. R. — — —

§ 2º Da mesma de que trata o caput, 10% (dez  
cento) devem ser aplicados no desenvol-  
vimento de tecnologias voltadas para a geraçā  
ção de energia.

1. *Chlorophytum comosum* (L.) Willd. (Asparagaceae)

Joren Senator Douglas Frezza

Padre Christiano da Silva Frazão

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra ao Jovem Senador e Relator Edson para fazer o seu parecer em relação à emenda apresentada.

**O SR. EDSON DIONIZIO SANTOS JÚNIOR (SE.**  
Como Relator.) – Eu gostaria que o nosso Senador Douglas esclarecesse melhor, mais aprofundadamente a questão dele.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra ao Jovem Senador Douglas.

**O SR. DOUGLAS CRISTIAN DA SILVA FREZZA**  
(SC) – Bom, tratando-se de petróleo, sabemos que é uma fonte de energia não renovável. Daí a importância desse investimento. Talvez em energia nuclear, talvez

outras fontes, novas tecnologias, modernas. Nesse sentido. E não poluentes também, devo ressaltar.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra ao Jovem Senador Relator Edson

**O SR. EDSON DIONIZIO SANTOS JÚNIOR (SE).**  
Como Relator.) – Você gostaria de, dos 20% restantes, voltar para essa questão de recursos renováveis, ou dos 80% voltados à educação, você quer inserir esses estudos?

Você gostaria de retirar, dos 80% voltados à educação básica, o estudo sobre recursos renováveis. é isso?

**O SR. DOUGLAS CRISTIAN DA SILVA FREZZA**  
(SC) – Sim, pode ser.

**O SR. EDSON DIONIZIO SANTOS JÚNIOR** (SE. Como Relator.) – É isso que a sua emenda diz? É isso que ela quer dizer?

**O SR. DOUGLAS CRISTIAN DA SILVA FREZZA**  
(SC) – Sim. Seria 10% dos 80%.

**O SR. EDSON DIONIZIO SANTOS JÚNIOR** (SE. Como Relator.) – Dez por cento dos oitenta por cento.

**O SR. DOUGLAS CRISTIAN DA SILVA FREZZA**  
(SC) – Porque seria interessante isso.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Peço que o Jovem Senador e Relator Edson seja claro em sua resposta.

#### PARECER Nº 12, DE 2012-PLEN

**O SR. EDSON DIONIZIO SANTOS JÚNIOR** (SE. Para proferir parecer.) – Eu recuso porque ia sobrar apenas 55% para outros investimentos, e essa questão teria que ser mais discutida posteriormente. Poderia até ser viável em um valor menor, no momento.

**O SR. DOUGLAS CRISTIAN DA SILVA FREZZA**  
(SC) – Mas devo ressaltar que isso seria interessante em longo prazo também.

**O SR. EDSON DIONIZIO SANTOS JÚNIOR** (SE) – Sem dúvida, em longo prazo.

**O SR. DOUGLAS CRISTIAN DA SILVA FREZZA**  
(SC) – Assim como a questão da educação.

**O SR. EDSON DIONIZIO SANTOS JÚNIOR** (SE. Como Relator.) – Exatamente, mas, no período atual, voltando à educação básica, no momento, seria o ideal. Posteriormente, após a revisão, depois de 10 anos, talvez, muito provavelmente, seria uma visão ideal essa sua. Mas, no momento, a questão não é essa.

**O SR. DOUGLAS CRISTIAN DA SILVA FREZZA**  
(SC) – Bom, mas penso que em nada interferiria na questão da educação propor agora isso, no mesmo projeto.

**O SR. EDSON DIONIZIO SANTOS JÚNIOR** (SE. Como Relator.) – Interferiria nos recursos para a educação atual. Sobrariam apenas 55% para investir na educação infantil, fundamental e média.

**O SR. DOUGLAS CRISTIAN DA SILVA FREZZA**  
(SC) – Mas a educação já é prioritária, no sentido da legislação governamental.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Agradeço ao Relator.

E, para concluir, concedo a palavra à Jovem Senadora Naiany.

**A SR<sup>a</sup> NAIANY RODRIGUES DA SILVA** (AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Gostaria de dizer que não concordo com o que o Jovem Senador Douglas

disse, porque essa porcentagem – está certo, 35% – seria, sim, destinada à educação, mas e o restante? Temos que pensar que o nosso País sofre não só com o problema da educação, mas com problemas de saneamento básico, em relação aos recursos renováveis, à segurança, à saúde. Então, deveria haver uma divisão certa em relação a isso: os 35% para a educação e o resto seria necessário dividir entre os problemas que temos, não só a sustentabilidade. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Encerrada a discussão.

Daremos início à votação do projeto, ressalvadas as emendas apresentadas.

As Jovens Senadoras e os Jovens Senadores que aprovam permaneçam como se encontram e os contrários levantem a mão. (Pausa.)

A votação é somente quanto ao projeto inicial.

Projeto aprovado.

Votação das emendas de parecer favorável.

As Jovens Senadoras e os Jovens Senadores que aprovam permaneçam como se encontram e os contrários levantem a mão. (Pausa.)

Aprovadas.

A primeira emenda a ser votada foi apresentada pelo Jovem Senador Danilo, que concede 40%. Os contrários, ou seja, aqueles que votarem contra e se manifestarem estarão aprovando a proposta de 35%.

As Jovens Senadoras e os Jovens Senadores que aprovam permaneçam como se encontram e os contrários levantem a mão. (Pausa.)

Esclarecimentos: esses 40% são com relação à educação profissional e técnica.

A emenda foi rejeitada, prevalecendo, assim, os 35%.

Votação da emenda apresentada pelo Jovem Senador Douglas, que diz respeito a 10% que deverão ser aplicados em desenvolvimento e tecnologias voltadas para a geração sustentável de energia.

As Jovens Senadoras e os Jovens Senadores que aprovam permaneçam como se encontram e os contrários levantem a mão. (Pausa.)

A emenda foi rejeitada.

A matéria vai à Comissão Organizadora para a redação final e, posteriormente, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42 de 2010, do Senado Federal, onde terá tratamento de sugestão legislativa.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – **Item 6.**

**PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM  
Nº 6, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 6, de 2012, de autoria dos Jovens Senadores Dieleem Campos, Edson Dionizio, Jaqueline Moro, Rodrigo Sá e Wênia Oliveira, que *determina a integração de profissionais de psicologia ou psicopedagogia às redes públicas de educação básica*.

Parecer favorável da Comissão, com 3 emendas.

Relator: Jovem Senador Daniel Garcia.

Concedo a palavra ao Relator para leitura do parecer e da decisão da Comissão.

**O SR. DANIEL TEODORO DOS SANTOS GARCIA** (GO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Parecer de 2012, da Comissão de Políticas e Gestão da Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2012, dos Jovens Senadores Dieleem Campos, Edson Dionizio, Jaqueline Moro, Rodrigo Sá e Wênia Oliveira, que determina a integração de profissionais de psicologia ou psicopedagogia às redes públicas de educação básica.

**Relatório**

O Projeto de Lei do Senado Jovem nº 6, de 2012, tem por objetivo a integração de profissionais de psicologia ou psicopedagogia às redes públicas de educação básica.

O art. 1º do PLS-Jovem supracitado determina que os sistemas de ensinos públicos deverão integrar as respectivas redes de educação básica profissionais de psicologia ou psicopedagogia, com vistas ao atendimento, individualizado ou coletivo, dos estudantes e profissionais da educação, em seus contextos pessoal, social, familiar e pedagógico.

O art. 2º estipula a cláusula de vigência de forma que a lei entrará em vigor decorridos dois anos de sua publicação.

Após o exame desta Comissão de Políticas e Gestão da Educação, o PLS-Jovem nº 6, de 2012, vai ao Plenário.

**Análise.**

Com base nas disposições do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão a apreciação da presente proposição. Não foram identificados óbices quanto aos dispositivos regimentais e quanto à juridicidade.

Em que pese o aspecto positivo da proposição em pauta, o presente projeto apresenta vício de constitucionalidade, uma vez que afronta o Pacto Federativo, pois o ensino básico é de competência dos

Estados e Municípios e não cabe à União estabelecer uma obrigação a ser cumprida pelos demais entes da Federação.

Assim, optamos por alterar o PLS-Jovem nº 6, de 2012, de forma que, em vez de haver a obrigação de se contratar um profissional de psicologia ou psicopedagogia, essa ideia seja colocada como uma diretriz geral.

**Voto.**

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 6, de 2012, com a seguinte emenda.

Vamos pular para a decisão da Comissão.

Na 3ª Reunião da Comissão de Políticas e Gestão da Educação, realizada em 20 de novembro do corrente, o Relator oferece a Emenda nº 3, durante a discussão do projeto.

O Relator acolhe a sugestão da Senadora Wênia Gracia Oliveira, do Ceará, para substituir, na Emenda nº 1, a expressão “promoverão” por “implementarão”, constante do *caput* do art. 1º do projeto.

Colocado em votação, foi aprovado o relatório favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1, 2 e 3, que passam a constituir parecer da Comissão, conforme descrito abaixo.

**Emenda nº 1**

Dê-se a seguinte redação ao artigo 1º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 6, de 2012:

*Art. 1º Os sistemas de ensino implementarão mecanismos de atendimento psicológico ou psicopedagógico individual ou coletivo, para estudantes e profissionais da educação das redes públicas de educação básica, em seus contextos pessoal, social, familiar e pedagógico.*

**Emenda nº 2**

Dê-se a seguinte redação ao artigo 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 6, de 2012:

*Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**Emenda nº 3**

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 6, de 2012, a seguinte redação:

*Dispõe sobre o atendimento psicológico ou psicopedagógico para estudantes e profissionais de educação.*

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2012. – Presidente: **Brenna Bittencourt de Oliveira** – Relator: **Daniel Teodoro dos Santos Garcia**.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

## PARECER Nº 13 , DE 2012

Da COMISSÃO DE POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2012, dos Jovens Senadores DIELEEM CAMPOS, EDSON DIONIZIO, JAQUELINE MORO, RODRIGO SÁ, WÊNIA OLIVEIRA que determina a integração de profissionais de psicologia ou psicopedagogia às redes públicas de educação básica.

RELATOR: Jovem Senador **DANIEL GARCIA**

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado Jovem nº 6, de 2012 (PLS-Jovem nº 6), tem por objetivo a integração de profissionais de psicologia ou psicopedagogia às redes públicas de educação básica.

O art. 1º do PLS-Jovem supracitado determina que os sistemas de ensino públicos deverão integrar às respectivas redes de educação básica profissionais de psicologia ou psicopedagogia, com vistas ao atendimento, individualizado ou coletivo, dos estudantes e profissionais da educação, em seus contextos pessoal, social, familiar e pedagógico.

O art. 2º estipula a cláusula de vigência de forma que a lei entrará em vigor após decorridos dois anos de sua publicação.

Após o exame desta Comissão de Políticas e Gestão da Educação, o PLS-Jovem nº 6, de 2012, vai ao Plenário.

## II – ANÁLISE

Com base nas disposições do RISF, compete a esta Comissão a apreciação da presente proposição. Não foram identificados óbices quanto aos dispositivos regimentais e quanto à juridicidade.

Em que pese o aspecto positivo da Proposição em pauta, o presente Projeto apresenta vício de constitucionalidade, uma vez que afronta o pacto federativo, pois o ensino básico é de competência dos estados e municípios e não cabe à União estabelecer uma obrigação a ser cumprida pelos demais entes da Federação.

Assim, optamos por alterar o PLS-Jovem nº 6, de 2012, de forma que, em vez de haver a obrigação de se contratar um profissional de psicologia ou psicopedagogia, essa ideia seja colocada como uma diretriz geral.

## III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 6, de 2012, com a seguinte emenda:

### EMENDA N° 1 – CPG

Dê-se a seguinte redação ao artigo 1º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 6, de 2012:

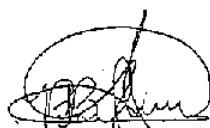
**Art. 1º** Os sistemas de ensino promoverão mecanismos de atendimento psicológico ou psicopedagógico, individual ou coletivo, para estudantes e profissionais da educação das redes públicas de educação básica, em seus contextos pessoal, social, familiar e pedagógico.

**EMENDA N° 2 – CPG**

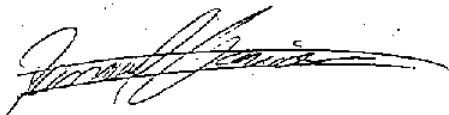
Dê-se a seguinte redação ao artigo 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 6, de 2012:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,



Jovem Senadora BRENNA BITTENCOURT, Presidenta



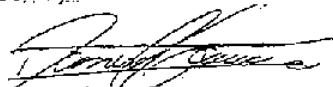
Jovem Senador DANIEL GARCIA, Relator

**EMENDA N° 03**  
(ao PLS-Jovem nº 6, de 2012)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 6, de 2012, a seguinte redação:

“Dispõe sobre o atendimento psicológico ou psicopedagógico para estudantes e profissionais da educação.”

Sala da Comissão,



Jovem Senador Daniel Garcia

## COMISSÃO DE POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

### IV - DECISÃO DA COMISSÃO

Na 3ª Reunião da Comissão de Políticas e Gestão da Educação, realizada em 20 de novembro do corrente, o Relator oferece a Emenda nº 3. Durante a discussão do projeto, o Relator acolhe a sugestão da Senadora Wênia Gracia Oliveira (CE) para substituir na Emenda nº 1, a expressão “promoverão” por “implementarão”, constante do “caput” do art. 1º do Projeto.

Colocado em votação, foi aprovado o Relatório favorável ao projeto, com as Emendas nºs. 1, 2 e 3, que passa a constituir Parecer da Comissão, conforme descrito abaixo:

#### EMENDA N° 1-CPG

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 6, de 2012:

“Art. 1º Os sistemas de ensino implementarão mecanismos de atendimento psicológico ou psicopedagógico, individual ou coletivo, para estudantes e profissionais da educação das redes públicas de educação básica, em seus contextos pessoal, social, familiar e pedagógico.”

#### EMENDA N° 2-CPG

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 6, de 2012:

“Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

#### EMENDA N° 3-CPG

Dê-se à Ementa do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 6, de 2012, a seguinte redação:

“Dispõe sobre o atendimento psicológico ou psicopedagógico para estudantes e profissionais da educação.”

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2012.

BRENNNA BITTENCOURT DE OLIVEIRA, Presidente

DANIEL TEODORO DOS SANTOS GARCIA, Relator

## COMISSÃO DE POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

## PROPOSIÇÃO: PLSJ Nº 06, DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Brenna Bittencourt de Oliveira	
RELATOR:	Daniel Teodoro dos Santos Garcia	
ANGÉLICA MENDES ANTUNES	RJ	Angélica Mendes Antunes
BRENNNA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	DF	
DANIEL TEODORO DOS SANTOS GARCIA	GO	
DIÉGO DE SOUSA SILVA	PB	Diego de Sousa Silva
DIELEEM MARA DA SILVA CAMPOS	MT	Dieleem Mara da S. Campos
EDSON DIONIZIO SANTOS JÚNIOR	SE	Edson Dionizio Santos Júnior
JAQUELINE DE ANDRADE MORO	ES	Jaqueleine de Andrade moro
RODRIGO DE BRITO SÁ	PI	Rodrigo de Brito Sá
WÊNIA GRACIA OLIVEIRA	CE	Wenia Gracia Oliveira

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Poderão ser oferecidas outras emendas até o final da discussão.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único.

Concedo a palavra à 1ª Secretária, a Jovem Senadora Ana Cristina, para fazer a leitura de uma emenda apresentada em plenário.

**A SRª ANA CRISTINA PINHO DO NASCIMENTO (AC)** – Emendas.

#### EMENDA Nº 4-PLEN

Dê-se ao segundo artigo do PLSJ nº 6, de 2012, a seguinte redação:

*“Art. 2º. Esta lei entra em vigor no primeiro ano após sua publicação”.*

É a seguinte a Emenda na íntegra:

**EMENDA Nº 4 – PLEN**

**DÊ-SE AO ART 2º DO PLSJ Nº 6, DE 2012,**  
**A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**“Art. 2º Esta lei entra em vigor  
 no (um) ano após sua publicação”!**

*Nathaly A. M.*

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra ao Jovem Senador e Relator para fazer o seu parecer.

#### PARECER Nº 14, DE 2012-PLEN

**O SR. DANIEL TEODORO DOS SANTOS GARCIA** (GO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Primeiramente, eu queria identificar com a Senadora Secretária em relação ao prazo. Como a lei não se torna obrigatória, então, não necessitamos deixar um prazo para que as escolas insiram os profissionais, já que ela seria apenas optativa. Então, o prazo não seria necessário.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Nathaly.

**A SRª NATHALY ANDRADE MOÇO** (PR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Quanto à questão

do prazo, propus essa nova emenda porque acredito que demanda uma gestão da disciplina desses profissionais. É preciso organizar a implementação desses profissionais dentro das escolas, e isso não é feito de forma rápida, necessita de algum tempo para ser organizado. Então, não é quanto à obrigatoriedade ou não, é apenas quanto ao prazo para organização disso.

Como já foi dito, apesar de não haver a palavra “obrigatoriedade” na lei, lei é lei e deve ser cumprida. Como não foi especificado que seria optativo, acredito que é necessário estabelecer um prazo para que as escolas possam se adaptar.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Brenna.

**A SRª BRENNA BITTENCOURT DE OLIVEIRA** (DF. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Para que fique ainda mais claro, nós não colocamos um prazo

por não ser obrigatório. No texto, no art. 1º, ele propõe que aconteça, mas nós não podemos fazer uma lei em que colocamos alguma coisa sem haver o recurso, sem o canal para que ela possa acontecer.

Então, não estipulamos um prazo tanto por ser opcional quanto por não termos recursos para que ela possa acontecer.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Mais algum Jovem Senador ou Jovem Senadora gostaria de fazer uso da palavra?

Concedo a palavra à Jovem Senadora Layane.

**A SR<sup>a</sup> LAYANE RAYELLY SILVA MARINHO** (AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Nessa inclusão dos psicólogos ou psicopedagogos – que é, sim, muito interessante, e, desde já, parabéns para a Comissão –, eu também acho que deveria existir uma pessoa especializada em informática, porque, infelizmente, a maioria das salas de computação não as têm, e os computadores ficam sem uso.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Mais algum Jovem Senador ou Jovem Senadora gostaria de fazer uso da palavra?

Concedo a palavra à Jovem Senadora Wênia.

**A SR<sup>a</sup> WÊNIA GRACIA OLIVEIRA** (CE. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Em relação ao que a Senadora Nathaly falou, os psicólogos já existem. Então, só iríamos inseri-los na escola, levá-los para conversar com os alunos, observá-los no dia a dia. Não seria necessária a preparação. Por isso, adiantamos a lei para que ela entre em vigor imediatamente. Por não existir necessidade de preparação do psicólogo e nem da escola, o psicólogo já começaria a atuar imediatamente, dependendo, claro, da estrutura da escola.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra ao Jovem Senador Daniel.

**O SR. DANIEL TEODORO DOS SANTOS GARCIA** (GO. Como Relator.) – Só para esclarecer uma dúvida, esses psicólogos e psicopedagogos não são, necessariamente, somente para alunos, mas também para os profissionais de educação.

E só mais uma coisa, também, é a questão dos fundos, que eles não citaram de onde vão ser retirados os fundos para serem aplicados.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Stefany.

**A SR<sup>a</sup> STEFANY MAMBARÚ ROCHA** (RR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Precisa, sim, de um tempo de preparação, porque um psicólogo, quando se forma, vai trabalhar num consultório médico, não é? E talvez tenha só clínica. Então, seria feito através de consultas. Há um número razoável que vai para lá. Mas, a partir do momento em que ele vai começar a

trabalhar numa escola, ele vai ter que preparar toda uma metodologia, porque são vários alunos. Dependendo da escola, são mil alunos, 2 mil alunos. Então, precisa-se de um tempo de preparação, porque, imagine uma pessoa lidar com mil problemas. Temos que ver essa questão de demanda. Tem que ter, sim, esse tempo de preparação, porque aí ele vai lidar somente com adolescentes, que têm vários problemas. Então, precisa, sim, de um tempo maior para preparação deles.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra ao Jovem Senador Daniel.

**O SR. DANIEL TEODORO DOS SANTOS GARCIA** (GO. Como Relator.) – Com relação à questão do prazo, de a lei entrar em vigor a partir da data de publicação, em relação aos concursos... Se forem implantados concursos públicos, não há necessidade de prazo porque é, digamos, opcional, e o concurso público é muito simples de ser implantado. Então, não tem necessidade de um prazo muito longo.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Stefany.

**A SR<sup>a</sup> STEFANY MAMBARÚ ROCHA** (RR). Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Essa proposta de concurso é bem importante, relevante, desde que ele apresente um plano de trabalho que demonstre a forma como ele vai trabalhar com os alunos. Gostaria de colocar isso como uma emenda, ou seja, se for através de concurso, que ele apresente a sua forma de trabalho.

**O SR. DANIEL TEODORO DOS SANTOS GARCIA** (GO) – A Senadora pode repetir a emenda, por favor?

**A SR<sup>a</sup> STEFANY MAMBARÚ ROCHA** (RR) – Se fosse através do concurso, que ele apresentasse um plano de como ele vai trabalhar com esses alunos.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra ao Jovem Senador Daniel.

**O SR. DANIEL TEODORO DOS SANTOS GARCIA** (GO) – Na verdade, essa necessidade de concurso, com certeza, é relevante, porque é uma forma de os psicopedagogos entrarem nas escolas. Nesse caso, com certeza, é necessária a implantação de concurso, concordando com a palavra da Senadora.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Karieli.

**A SR<sup>a</sup> KARIELI DE SOUZA SILVEIRA** (RO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu queria dizer que concordo com a questão da data, pois acho que, após a formação do profissional, do psicólogo, ele já está apto a trabalhar, sem precisar de qualquer preparação. Acredito que ele já esteja apto a trabalhar na educação.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Nathaly.

**A SR<sup>a</sup> NATHALY ANDRADE MOÇO (PR)** – Apenas para esclarecimento: a proposta de se estabelecer um prazo para o cumprimento não foi devido à capacitação dos profissionais, porque eles já têm essa capacitação, mas, sim, quanto às medidas necessárias para que isso seja cumprido. Mesmo que não tenha a obrigatoriedade desses profissionais trabalharem dentro das escolas, podendo ter associação com o SUS, por exemplo, podendo ser atendidos em outros locais, os alunos e os educadores, é necessário um prazo para que isso seja organizado.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Concedo a palavra ao Jovem Senador Daniel.

**O SR. DANIEL TEODORO DOS SANTOS GARCIA** (GO. Como Relator.) – Só complementando a palavra dela em relação ao plano de trabalho, depois de os profissionais serem concursados, isso se deve à escola. É a escola que vai implantar o plano de trabalho.

Em relação à palavra da Senadora Nathaly a respeito do psicólogo em outras áreas, o nosso projeto de lei não abrange isso. O nosso projeto de lei é para que seja apenas nas escolas e atenda não só os alunos, mas também os profissionais da saúde.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Brenna.

**A SR<sup>a</sup> BRENNA BITTENCOURT DE OLIVEIRA** (DF. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Conforme o que a Jovem Senadora Nathaly falou em relação a ter esse tempo, eu acho desnecessário, porque não é um assunto que demande um tempo para a população, para a escola, para as pessoas se adaptarem. Então, creio eu – e continuo acreditando nisso – que, a partir da data em que a lei for sancionada e entrar em vigor, ela já pode funcionar sem precisar desse período de 6 meses ou de 1 ano, não sei o tempo que é proposto.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Layane.

**A SR<sup>a</sup> LAYANE RAYELLY SILVA MARINHO** (AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Para esclarecimento, na primeira proposta do pessoal, na emenda no caso, ele disse que “determina a integração de profissionais de Psicologia ou Psicopedagogia às redes públicas de educação básica”. Eu acho correta essa integração.

Na emenda que foi modificada ficou da seguinte forma:

*Os sistemas de ensino implementarão mecanismos de atendimento psicológico ou psicopedagógico individual ou coletivo para estudantes e profissionais de educação das redes públicas*

*de educação básica em seus contextos pessoal, social, familiar e pedagógico.*

Eu não acho que essa seja correta, porque as únicas coisas que poderão ser implementadas vão ser pessoas da área de psicologia ou de psicopedagogia.

Se fosse da outra forma que estava, poderia se incluir o que eu tinha dito anteriormente, que é o técnico de informática ou outra pessoa da área da saúde, como dentistas e demais, porque infelizmente existe, sim, um grande número de alunos que não têm condições. Então, eu acredito que a primeira emenda seria mais favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Concedo a palavra ao Jovem Senador Daniel.

**O SR. DANIEL TEODORO DOS SANTOS GARCIA** (GO. Como Relator.) – Só complementando a palavra da Senadora Layane, sobre o que ela falou a respeito de saúde, de dentistas, desses outros planos, isso não consta e não vem ao encontro do nosso projeto de lei. Isso seria, no caso, outro projeto de lei.

Desse projeto consta apenas a introdução de psicólogo ou psicopedagogos na questão de gravidez precoce e de drogas. Isso é apenas para ajudar o psicológico do aluno. Isso não vai ao encontro dessas outras questões de plano de saúde. Isso seria, no caso, então, outro projeto de lei. Teria necessidade de outro projeto de lei.

Retorno ao Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Nathaly.

**A SR<sup>a</sup> NATHALY ANDRADE MOÇO (PR)** – Eu gostaria de pedir, apenas, que o Relator do projeto esclareça um pouco mais a respeito de como isso será aplicado, porque, de acordo com o projeto original, isso seria aplicado dentro das instituições de ensino.

A alteração feita pelos relatores torna possível que isso seja realizado também dentro de outras instituições. De acordo com os consultores, isso seria possível dentro do texto da emenda alterada pelo Relator.

Então, eu peço que seja esclarecido, porque caso seja dentro do... Independentemente dos casos, é necessário um tempo para o cumprimento, porém, dentro das escolas, demanda um tempo maior.

Então, peço que haja o esclarecimento por parte do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra ao Relator, Jovem Senador Daniel.

**O SR. DANIEL TEODORO DOS SANTOS GARCIA** (GO. Como Relator.) – Eu gostaria, então, de apresentar, a respeito desses comentários que fiz, uma emenda:

## EMENDA Nº 5-PLEN

Acrescente-se o seguinte art. 2º ao PLS nº 6, de 2012, renumerando-se o atual art. 2º como art. 3º.

*Art. 2º Os profissionais de psicologia ou psicopedagogia de que trata o art. 1º dessa Lei serão selecionados por concurso público.*

*Parágrafo único. As unidades básicas de ensino, juntamente com os profissionais selecionados, elaborarão o respectivo plano de trabalho.*

É a seguinte a Emenda na íntegra:

## EMENDA DE PLENÁRIO Nº 5

*ACRESCENTE-SE O SEGUINTE ART. 2º  
AO PLS Nº 6, DE 2012, RENUMERANDO-SE O  
ART. 2º COMO ART. 3º.*

*"Art. 2º Os profissionais de Psicologia e Psicopedagogia de que trata o art. 1º dessa Lei serão selecionados por concurso público. As unidades básicas de ensino, juntamente com os profissionais selecionados, elaborarão o respectivo plano de trabalho.*

*Assinado, 21.11.2012.*

*José Gómez Simões, Conselheiro*

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Brenna.

**A SR<sup>a</sup> BRENNA BITTENCOURT DE OLIVEIRA** (DF) – Respondendo à Jovem Senadora de Alagoas, o texto que foi modificado, que é a Emenda nº 01... A mudança que ocorreu foi da palavra “deverão” para “promoverão” e abre, também, oportunidade de ser instituído em outras áreas.

Agora, essa questão de dentista e outros profissionais dentro da escola não compete à área de educação, que é o que está sendo abordado dentro desse Projeto de Lei nº 6.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Wênia.

**A SR<sup>a</sup> WÊNIA GRACIA OLIVEIRA** (CE) – Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Compreendendo o que a Jovem Senadora Nathaly falou, mas eu queria explicar um pouco essa questão de contextos pessoal, social, familiar e pedagógico. Não se trata de abranger outras áreas, isso tudo está contido no ambiente escolar.

Mas o contexto pessoal é a questão do próprio aluno e o psicólogo, vamos colocar os psicopedagogos. O contexto social é o convívio dos alunos entre si. O contexto familiar é a questão de como a família influí na relação do aluno com a escola, porque, muitas vezes, o aluno vai para a escola desmotivado, triste, ou, às vezes, revoltado, de casa. Então o psicólogo precisa saber dessa relação da família. E a questão pedagógica é a relação aluno e professor, porque todos nós sabemos que muitos alunos têm problemas com seus professores, ou os professores têm problemas com seus alunos.

Então, tudo isso está no âmbito escolar, não está saindo do contexto do nosso projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Encerrada a discussão.

Votação do Projeto, ressalvadas as emendas.

As Jovens Senadoras e os Jovens Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram; os contrários levantem a mão. (Pausa.)

Projeto aprovado.

Votação das emendas de parecer favorável, inclusive a apresentada pelo Relator sobre a necessidade de concurso.

As Jovens Senadoras e os Jovens Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram; os contrários levantem a mão. (Pausa.)

Emendas aprovadas.

Votação da emenda apresentada pela Jovem Senadora Nathaly, que diz respeito à vigência de um ano.

As Jovens Senadoras e os Jovens Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram; os contrários levantem a mão. (Pausa.)

As pessoas que concordarem, ou seja, que votarem “sim”, estão condizendo com a aprovação da vigência de um ano após a publicação.

A emenda foi rejeitada.

A matéria vai à Comissão Organizadora, para redação final, e, posteriormente, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do Parágrafo Único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal, onde terá tratamento de sugestão legislativa.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Stefany por um minuto.

**A SR<sup>a</sup> STEFANY MAMBARÚ ROCHA** (RR) – Bom dia, novamente. Eu gostaria de saudar novamente a todos os Senadores da Casa, os funcionários, os pais – alguns já não estão mais aqui, mas agradecer pelo esforço que fizeram.

Bem, eu estou aqui para convidar todas as Jovens Senadoras para participarem de um projeto chamado Fêmea, para conhecer e, posteriormente, fazer parte. Trata-se de um projeto que se chama Frente Estudantil de Meninas Empreendedoras e Auxiliadoras, uma vez que é perceptível um interesse mais efetivo das mulheres na política. E, quando eu digo política, refiro-me a uma participação maior das mulheres, e vocês sabem que, no nosso Brasil, muitas jovens, assim como nós, enfrentam vários problemas. Assim, esse projeto vem como uma forma de proporcionar a participação política, intelectual, cultural das jovens adolescentes.

Então, convido todas as Jovens Senadoras a conhecer o projeto, e, quem sabe, futuramente, participar e contribuir para que haja uma diferença no seu Estado.

E aproveito para também convidar os Jovens Senadores a conhecer o projeto e, assim, indicar alguma menina do seu Estado para fazer dele parte também.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Concedo a palavra ao Jovem Senador Daniel, a quem peço que seja breve.

**O SR. DANIEL TEODORO DOS SANTOS GARCIA** (GO) – Eu queria só trazer um dado que não foi citado aqui durante a exposição do plano dos *royalties* do petróleo – não deu tempo de a gente citar: 80% dessa parcela dos *royalties* do petróleo seriam equivalentes a R\$22,4 bilhões, e os 35% que seriam destinados aos cursos técnicos seriam um valor aproximado de R\$7,84 bilhões.

Era só para constar.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro – RS) – Concedo a palavra à Jovem Senadora Reigiane.

**A SR<sup>a</sup> REIGIANE ALVES DA SILVA RODRIGUES** (TO) – Bem, eu queria falar o seguinte: a nossa colega Jovem Senadora Jessyca Gabriela deu uma sugestão

que nós adoramos, ou seja, fazer o Jovem Senador 10 anos. Depois de 10 anos do Jovem Senador, chamamos todos para se juntarem e para comentarem como foi depois que chegamos e qual foi a contribuição que o projeto deu à nossa vida e como está a nossa vida daqui a 10 anos também, até mesmo para auxiliar os novos Jovens Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Concedo a palavra ao Jovem Senador Edson Dionízio.

**O SR. EDSON DIONIZIO SANTOS JÚNIOR (SE)** – Diante disso, eu gostaria de pedir uma salva de palmas à iniciativa dela e ao grande apoio de Juliana, das Relações Públicas do Senado Federal, que nos apoiou em tudo, bem como a toda a equipe do Senado, como Daniel, Rose, todos eles. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Como estamos com o tempo curto, a última pessoa a fazer uso da palavra será a Jovem Senadora Iara.

Peço que seja breve.

**A SR<sup>a</sup> IARA GONÇAVES DA SILVA (PE)** – Aproveitando este momento de agradecimento, eu quero agradecer também a todos os Consultores que, ontem, passaram o dia com a gente, ajudando – há alguns ali. Eles são de suma importância, como foram para nós, ontem, como para a política do Brasil. Descobrimos que a política não é só feita de políticos, mas de pessoas por trás de tudo isso.

Agradeço a todos que fizeram o projeto Jovem Senador, que fez com que a gente descobrisse o que realmente é a política. Tenho certeza de que, quando chegar ao meu Estado, eu vou dizer a eles que nem todos os políticos são ladrões, que políticos trabalham, porque, geralmente, é essa a ideia que recebemos, a ideia da mídia nos passa, isto é, de que no Senado só há pessoas corruptas e pessoas que não trabalham. Nós vimos aqui uma realidade diferente, em que todas as atitudes que influenciam no nosso dia a dia são tomadas aqui.

Diante disso, eu quero agradecer a todos. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – A Presidência informa ao Plenário que as proposições legislativas aprovadas serão divulgadas no portal do Senado, nos termos do art. 21 da Resolução nº 42, de 2010.

Não havendo mais matérias a serem votadas, declaro encerrada a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Sr<sup>as</sup> Jovens Senadoras e Srs. Jovens Senadores, estamos chegando ao final de um período de trabalho que proporcionou um aprendizado de grande valor para nossas vidas. Convivemos com pessoas que representam as mais diferentes regiões deste País imenso e diversificado em todos os aspectos – social, econô-

mico, étnico, religioso e cultural –, e, na iminência da despedida, é impossível conter a emoção.

Foram poucos dias de trabalho, mas de atividade intensa e grande entusiasmo, que resultou, além do debate democrático de ideias, em um conjunto de proposições que, esperamos, venham a se transformar em normas legais, em benefício do País.

Considero que esta iniciativa do Senado Federal deve ser mantida e incentivada, de forma a contribuir para a formação dos jovens, que passam por uma experiência ímpar de exercício da cidadania, que resulta em aprendizado da vida política e da democracia.

Como dito anteriormente, no decorrer dos nossos trabalhos e no aprendizado dos últimos dias, destaco a sugestão dos Jovens Senadores e Senadoras para a realização de um encontro de dez anos de Jovens Senadores, possibilitando o reencontro dos jovens e um debate social sobre a análise do nosso País.

Levaremos esta passagem pelo Senado Federal na bagagem que vamos acumulando em nossas vidas. Quem sabe essa experiência não despertará em nós o ideal de trabalhar pelo bem do Brasil como representantes da população, ou como governantes, contribuindo para o engrandecimento da Nação e o bem-estar de sua numerosa população.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Jovens Senadores, travamos conhecimento com colegas de todos os Estados da Federação, que se destacaram por seu civismo e sua capacidade de comunicação, demonstrando suas aptidões para assumir posições de destaque no sentido de maior contribuição para a evolução da sociedade.

Tenho certeza de que as propostas oriundas de nosso trabalho nesses poucos dias serão recepcionadas pelos Srs. Senadores, vindo a passar pelos trâmites legislativos necessários a transformá-las em normas legais, em prol do desenvolvimento do Brasil e do bem-estar de sua população.

Neste momento, somos tomados pela sensação do dever cumprido e de ter dado o melhor de nós, com todo o empenho, neste grande e importante aprendizado da democracia.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Jovens Senadores, é difícil a razão superar a emoção neste momento de despedida. Certamente, guardaremos no coração esta convivência sadi, num ambiente de disputa de ideias, em que pudemos fazer novas amizades, que, espero, sejam definitivas.

As divergências são necessárias, até para que possamos escolher, entre alternativas variadas, qual a melhor para a maioria dos brasileiros. Mesmo assim, o respeito ao outro e a capacidade de dialogar demonstram que chegamos até aqui porque sabemos conviver num espaço em que prevalece a cidadania e as convicções democráticas.

É esse espírito cidadão que temos de manter na convivência natural em nosso bairro, em nosso município e em todas as situações pelas quais ainda teremos de passar.

A saudade será inevitável, mas quem sabe o futuro irá nos brindar com um novo encontro nesta mesma Casa ou em outros espaços de decisão do País.

A todos o meu muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Comunico a presença do Senador Ciro Nogueira, integrante da Mesa, no plenário.

Antes de encerrar a sessão, gostaria de agradecer às minhas colegas e aos meus colegas de Mesa, a todas

as Jovens Senadoras e todos os Jovens Senadores, à Comissão Organizadora e aos membros da Comissão Projeto Jovem Senador do Senado Federal, pelo trabalho, dedicação e empenho demonstrado por todos.

**O SR. PRESIDENTE** (André Giovane de Castro. RS) – Está encerrada a sessão.

Declaro encerrada, também, a presente legislatura do Senado Jovem Brasileiro.

(*Levanta-se a sessão às 13 horas e 3 minutos.*)

**A COMISSÃO ORGANIZADORA APRESENTA OS TEXTOS DAS MATÉRIAS APROVADAS:**

São as seguintes as matérias aprovadas:

**PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 1, DE 2012**

Concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Esta Lei concede incentivos fiscais, econômicos e creditícios para o desenvolvimento de atividades sustentáveis.

**Art. 2º** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios concederão incentivos fiscais e econômicos para o desenvolvimento das seguintes atividades sustentáveis:

I – geração autônoma de energia elétrica por meio de fontes sustentáveis;

II – construção de cisternas para captação e aproveitamento de água pluvial;

III – conservação e recuperação de recursos hídricos;

IV – capacitação de pequenos produtores e trabalhadores rurais;

V – capacitação profissional.

**§ 1º** As instituições financeiras concederão, em parceria com o poder público, linhas de crédito facilitado para as atividades previstas neste artigo.

**§ 2º** As atividades previstas nos incisos IV e V serão implementadas por meio de cursos, palestras, *workshops* e seminários, entre outros, e voltadas à preservação e ao uso sustentável dos recursos naturais.

**§ 3º** Este artigo será adequado de acordo com as características e necessidades de cada macrorregião do País.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A população brasileira enfrenta carências diversas. No meio rural, por exemplo, verificam-se deficiências no abastecimento de energia elétrica e de água. No meio urbano, a ocupação e o uso indevido do solo geram inundações e poluição nos rios. O Estado precisa contribuir para a solução desses problemas, a fim de proporcionar a melhoria da qualidade de vida de todos nós.

Nosso projeto de lei tem por objetivo conceder incentivos econômicos, fiscais e creditícios para tornar viável e acessível a implantação de atividades sustentáveis. Essas atividades consistem na geração de energia elétrica de modo sustentável e com baixo custo e na garantia do fornecimento de água em regiões sujeitas a períodos de seca, bem como no armazenamento de águas pluviais para reuso em áreas urbanas.

Além disso, visamos à conservação e à recuperação dos rios, a fim de proporcionar à população água de qualidade e própria para o consumo. A capacitação dos pequenos produtores e trabalhadores rurais visa à aplicação de técnicas menos impactantes para o solo e, consequentemente, para os recursos hídricos. A necessidade de constante capacitação profissional dos demais trabalhadores também não foi esquecida.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Senadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Jovem Senadora **ANA CRISTINA PINHO**

Jovem Senador **DANILO DOS SANTOS**

Jovem Senador **DOUGLAS FREZZA**

Jovem Senadora **EMANOELLA SILVA**

## PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 2, DE 2012

Dispõe sobre o ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) na educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) será componente curricular na educação básica, nas unidades da Federação que tiverem condição de ampliar a grade curricular sem prejuízo dos estudantes, de forma a incluir plenamente os deficientes auditivos, permitindo sua interação com a sociedade.

§ 1º O ensino da disciplina de que trata este artigo será ministrado, preferencialmente, do sexto ao nono ano do ensino fundamental, com duração suficiente para a efetiva aprendizagem da Libras.

§ 2º O professor do ensino da disciplina de que trata esta Lei deverá ter especialização em Libras.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 18 (dezoito) meses de sua publicação oficial.

### JUSTIFICAÇÃO

O Brasil tem crescido notavelmente nos últimos anos. Mas, como sabemos, não basta crescer economicamente. É preciso progredir, também, no âmbito social para garantir, aos mais de 190 milhões de brasileiros, de forma integral, os direitos previstos por lei. Isso significa, não somente atender à maioria, mas também estabelecer um sistema que abranja com igual eficiência a todos.

Neste ponto, identificamos um problema, talvez pouco visível, mas não de menor importância, no que diz respeito aos deficientes auditivos. A Constituição Federal garante a eles, dentre outros direitos básicos, o acesso à educação, integrando-os ao ensino regular e disponibilizando intérpretes. Além disso, desde 2002, a Libras é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão. Ressalte-se, porém, que tais disposições não têm o condão de tornar possível – têm sim, no mínimo, o de limitar – algo simples, mas de extrema importância: a interação com os demais educandos.

Ao longo da história, os deficientes auditivos sofreram muito com a discriminação. No Brasil, foi a partir da década de 90 que os surdos começaram a obter um êxito significativo na conquista de seus direitos. É um processo recente e que ainda precisa ser melhorado. A presença dos intérpretes em sala de aula possibilita aos surdos o acesso ao conhecimento científico, mas não à vivência social plena, tão importante para o desenvolvimento de todos os seres humanos. Muitas vezes, a interação se torna difícil com os próprios familiares, pois os mesmos não conhecem a linguagem de sinais. A dificuldade de comunicação é demasiadamente prejudicial ao desenvolvimento dos indivíduos. Afinal, essa comunicação é fundamental para a sociabilidade humana e para a consolidação dos direitos na sociedade.

Baseados em tais critérios e visando incluir de maneira efetiva os indivíduos com limitações auditivas, propomos a inserção da disciplina de Libras no Ensino Básico para todos os alunos, preferencialmente do sexto ao nono ano, devido à grande quantidade de matérias presentes na grade curricular do Ensino Médio. Contudo, entendendo as diferenças regionais, fizemos uma ressalva que permitirá às unidades da Federação avaliarem se têm ou não condições de ampliar sua grade curricular.

Tal disciplina deverá ser ministrada por profissionais especializados na Libras, de modo a garantir a qualidade do aprendizado. Um grande passo já foi dado quando a Libras foi inserida na grade curricular dos cursos de formação superior das áreas das ciências humanas, médicas e educacionais. Agora, o desafio é implantar essa disciplina também na educação básica, tornando acessível o conhecimento da mesma e permitindo, assim, uma interação plena entre todos.

Sala das Sessões,

Jovem Senadora **NATHALY MOÇO**

Jovem Senadora **STEFANY MAMBARÚ**

Jovem Senadora **JÉSSYKA GOMES**

Jovem Senadora **LORENNNA SARDEIRO**

Jovem Senador **ANDRÉ CASTRO**

## PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM N° 3, DE 2012

Cria o adicional de especialização e as gratificações de desempenho e por curso de capacitação ou aperfeiçoamento para os profissionais do magistério público da educação básica e dá outra providência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Além do piso salarial instituído pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, compõem a remuneração dos profissionais do magistério público da educação básica:

I – adicional de 8% (oito por cento) para cursos de especialização; 16% (dezesseis por cento) para mestrado; e 24% (vinte e quatro por cento) para doutorado, calculados sobre o piso da categoria, de forma não cumulativa;

II – gratificação de desempenho de 10% (dez por cento) para professores que sejam avaliados positivamente por uma comissão composta por estudantes, dirigentes da unidade escolar e por gestores da educação, 1 (uma) vez por ano;

III – gratificação de 5% (cinco por cento) por curso de capacitação ou aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas por curso, até o limite de 20% (vinte por cento) ao ano.

**Art. 2º** São autorizados a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a celebrar planos de saúde para seus professores.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Um dos maiores desafios do nosso País é o ganho de qualidade no ensino público. Para isso é fundamental que o professor, além de receber

um salário digno, esteja motivado a progredir na sua carreira, a se atualizar e a se especializar cada vez mais.

É fundamental incentivar esses profissionais, que têm como ofício transmitir o conhecimento, a buscarem a contínua ampliação de sua base de saber.

Necessário também recompensar os profissionais que, por meio de sua dedicação, colocam seus alunos em condição de excelência, reconhecida nos exames oficiais em que sejam aprovados com louvor.

Esse projeto tem por objetivo criar um ambiente de valorização dos professores, garantindo-lhes uma remuneração digna e estímulos para o seu crescimento profissional, o que refletirá na melhoria do ensino e na construção de melhores horizontes para o nosso País.

Pelas razões expostas, estamos convencidos de que a iniciativa merecerá o acolhimento de nossos Pares.

Sala das Sessões,

Jovem Senadora **BRUNA GONTIJO**

Jovem Senadora **JÉSSYCA DOS SANTOS**

Jovem Senadora **JAQUELINE CERQUEIRA**

Jovem Senadora **REIGIANE ALVES**

## PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM N° 4, DE 2012

Fixa diretrizes adicionais para a educação no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei fixa diretrizes adicionais para a educação no Brasil.

**Art. 2º** O ensino no Brasil será ministrado com base no estabelecido pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e nas seguintes diretrizes:

I – fixação do docente na unidade básica de ensino;

II – reformulação dos currículos de planejamento escolar, para que abranjam temas relacionados à cidadania;

III – participação dos discentes, nas diversas esferas da federação, no processo de tomada de decisão sobre o ensino;

IV – controle sistemático das atividades docentes exercidas pelos estagiários nas unidades de ensino, mediante a utilização de instrumentos a serem aferidos pelo sistema de ensino;

V – realização de provas práticas nos processos de seleção dos docentes;

VI – criação de mecanismos de fiscalização sobre a efetivação das normas existentes sobre a educação.

§ 1º A diretriz fixada no inciso I do *caput* tem como objetivo criar vínculo do docente com a unidade escolar para que ele compreenda a realidade social e econômica do corpo discente e se articule com a

comunidade escolar e para que ele possa desenvolver o projeto pedagógico escolar, conforme os seguintes prazos:

I – vínculo de 4 (quatro anos) no ensino fundamental;

II – vínculo de 3 (três) anos no ensino médio.

§ 2º Os currículos reformulados conforme o inciso II do *caput* compreenderão, entre outros, temas como direitos humanos, direitos fundamentais, noções de trânsito e direitos do consumidor.

§ 3º O controle de que trata o inciso IV do *caput* será efetivado por intermédio do acompanhamento do estagiário pelo supervisor e objetiva a compatibilização de conhecimento teórico com o prático.

§ 4º A realização das provas de que trata o inciso V do *caput* objetiva verificar, na dimensão prática, a capacitação profissional do candidato.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A realidade do cotidiano das salas de aula nas escolas brasileiras está muito distante do alcance da educação de qualidade com que tantos sonham, especialmente nas regiões mais pobres do País, onde a carência é generalizada e abrange aspectos humanos, de infraestrutura e de logística.

É necessário acrescentar novas diretrizes àquelas previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com vistas a aprimorar o ensino ministrado no País e tornar efetivo o comprometimento do Estado e da sociedade com a educação.

É necessário diminuir a rotatividade dos profissionais de ensino para que, fixados na mesma escola, eles possam, de fato, conhecer a realidade local e participar de forma efetiva na construção do projeto pedagógico.

Também é muito importante que os currículos escolares abranjam temas que contribuirão para a formação cidadã dos alunos,

enriquecendo sua formação com noções de direitos humanos, direitos fundamentais, direitos do consumidor, noções de trânsito entre outras.

Acreditamos ser necessário assegurar espaços institucionais de interlocução dos alunos com os dirigentes estatais que definem os rumos da educação no Brasil, já que são eles, os estudantes, os maiores interessados.

A realização de provas práticas para ingresso na carreira de professor e a efetiva fiscalização das normas existentes sobre educação do Brasil são transformações essenciais para melhoria do sistema de ensino.

Acreditamos que as medidas propostas no projeto que ora analisamos eliminarão lacunas existentes nas normas hoje em vigor e trarão, como consequência, maior qualidade na educação e incentivos, tanto para os professores como para os alunos.

Esperamos contar com a ativa participação de todos os nobres Senadores na discussão da matéria e na apresentação de emendas e sugestões que possam aprimorar o projeto com vistas à sua futura aprovação.

Sala das Sessões,

Jovem Senador **FERNANDO ALEF**

Jovem Senadora **IARA GONÇALVES**

Jovem Senadora **KARIELI SILVEIRA**

Jovem Senadora **LAYANE MARINHO**

Jovem Senadora **NAIANY RODRIGUES**

## PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM N° 5, DE 2012

Altera a destinação dos *royalties* do petróleo de forma a privilegiar a educação básica pública e o ensino profissional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei destina parte dos *royalties* do petróleo para a educação básica pública e o ensino profissional.

**Art. 2º** Os recursos dos *royalties* e participações decorrentes da exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos passam a ter 80% (oitenta por cento) de seu montante total destinados a constituir fonte de recursos para o desenvolvimento de programas e projetos que visem à melhoria da educação básica pública no País, incluindo o ensino profissional.

§ 1º Da receita de que trata o *caput*, 35% (trinta e cinco por cento) devem ser aplicados em programas direcionados à melhoria e à expansão da educação profissional técnica de nível médio.

§ 2º A divisão da receita disposta no § 1º, bem como o percentual disposto no *caput*, será reavaliada no prazo de 10 (dez) anos a contar da publicação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Na forma como a legislação está construída atualmente, diversas áreas disputam com a educação o recebimento dos *royalties* e de participações especiais em função da exploração de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, em áreas do pré-sal e outras.

No entanto, não há dúvida de que a educação deva ser prioridade nacional. A melhoria da educação faz com que a produtividade brasileira seja incrementada e que se reduzam as desigualdades socioeconômicas, bem como as disparidades entre os entes federados, o que induz o desenvolvimento econômico, permitindo ao País se consolidar verdadeiramente como potência mundial.

Assim, esta proposição viabiliza a utilização de grande parte dos recursos dos royalties do petróleo para a educação, suprindo a atual carência na área.

Sala das Sessões,

Jovem Senadora **ANGÉLICA MENDES**

Jovem Senador **DIÉGO SOUSA**

Jovem Senadora **BRENNNA BITTENCOURT**

Jovem Senador **DANIEL GARCIA**

## PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM N° 6, DE 2012

Dispõe sobre o atendimento psicológico ou psicopedagógico para estudantes e profissionais da educação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os sistemas de ensino implementarão mecanismos de atendimento psicológico ou psicopedagógico, individual ou coletivo, para estudantes e profissionais da educação das redes públicas de educação básica, em seus contextos pessoal, social, familiar e pedagógico.

**Art. 2º** Os profissionais de psicologia ou psicopedagogia de que trata o art. 1º serão selecionados por concurso público.

*Parágrafo único.* As unidades básicas de ensino, juntamente com os profissionais selecionados, elaborarão o respectivo plano de trabalho.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

É preocupante a situação que envolve grande parte dos alunos das escolas públicas, pois aumenta o numero de estudantes que não conseguem obter um bom aproveitamento em sala de aula devido a fatores sociais, pessoais e familiares, que influenciam direta ou indiretamente a sua vida escolar. Alguns exemplos disso são: abuso de álcool, drogas, brigas na escola, gravidez precoce, entre outros.

Os próprios profissionais do magistério são, muitas vezes, vítimas de processos de desmotivação, desmoralização, e até agressão física e verbal, levando-os a crises de depressão e ao que é conhecido como síndrome de *burn out*.

Dessa forma, a inserção de psicólogos ou psicopedagogos nas instituições de ensino apresenta-se como uma saída socialmente viável para contribuir com a solução desse quadro. Esses profissionais terão a responsabilidade de lidar com transtornos comportamentais e de aprendizagem, seja por meio de consultas individuais, seja por atendimentos coletivos, direcionados aos alunos, suas famílias e professores, para recuperação de sua autoestima e autonomia.

Esperamos contar com a ativa participação de todos os nobres Senadores e Senadoras na discussão da matéria e na apresentação de emendas e sugestões que possam aprimorar o projeto, com vistas à sua aprovação.

Sala das Sessões,

Jovem Senadora **DIEELEM CAMPOS**

Jovem Senador **EDSON DIONÍSIO**

Jovem Senadora **JAQUELINE MORO**

Jovem Senador **RODRIGO SÁ**

Jovem Senadora **WÊNIA OLIVEIRA**

## Ata da Cerimônia de Abertura da Exposição Jovem Senador 2012, em 21 de novembro de 2012

*(Inicia-se a cerimônia às 17 horas e 54 minutos e encerra-se às 18 horas e 20 minutos)*

*(Texto com revisão.)*

**O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS** – Senhoras e senhores, boa tarde!

Tem início a cerimônia de abertura da exposição Jovem Senador 2012. A exposição apresenta os Jovens Senadores da edição 2012 e tem por objetivo incentivar a participação de estudantes no projeto.

Os finalistas do certame escreveram redação sobre o tema “Meu Município, Meu Brasil” e, como parte da premiação, participam do projeto Jovem Senador.

Neste momento, fará uso da palavra o Diretor da Secretaria Especial de Comunicação Social do Senado Federal, Sr. Fernando Cesar Mesquita.

**O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA** – Olá, pessoal! É um prazer tê-los aqui! Vocês nos orgulham muito por participarem desse projeto, que tem se repetido todos os anos e que tem obtido grande êxito.

Agora mesmo, o Senador Paulo Davim estava me informando que um projeto de um Jovem Senador acaba de ser relatado por ele numa Comissão.

Essa é uma ideia que, acredito, é vitoriosa, porque vocês, jovens, vão aprendendo, no dia a dia, a rotina do Senado, como se trabalha no Senado, como o Senado atua em defesa da cidadania, em defesa do País, em defesa da sociedade. E vocês, com essa experiência, vão levar para seus colegas, para seus familiares e para suas escolas o que vocês viram, sentiram e observaram aqui.

É importante que vocês tenham uma consciência crítica e os olhos bem abertos e entendam o trabalho que é feito, como a atividade legislativa se desenvolve aqui, no dia a dia. É estressante a rotina que os Senadores vivem aqui todos os dias, na atividade que se faz nas Comissões técnicas e no plenário. Tudo aqui é feito em defesa da cidadania e dos interesses do País, dos Municípios, das cidades.

Vocês, com suas presenças nesse projeto, estão engrandecendo o trabalho do Senado, porque vocês são o futuro. Quem sabe, algum dia, vocês ocuparão um lugar aqui como Senadores de verdade, ocuparão uma cadeira no plenário?

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

**O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS** – Com a palavra, a primeira colocada do 5º Concurso de Redação

do Senado Federal, a Jovem Senadora Layane Rayelly Silva Marinho.

**A SR<sup>a</sup> LAYANE RAYELLY SILVA MARINHO** – Eu gostaria de agradecer a presença do Presidente da Comissão do Projeto Jovem Senador, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Senador Paulo Davim; da Diretora-Geral do Senado Federal, SR<sup>a</sup> Doris Marize Romariz Peixoto; da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, SR<sup>a</sup> Claudia Lyra; do Diretor da Secretaria Especial de Comunicação Social do Senado Federal, Sr. Fernando Cesar Mesquita.

Eu gostaria de agradecer a todos que estão aqui e que fizeram parte desse projeto, tanto indiretamente quanto diretamente.

Quero agradecer aos organizadores e, principalmente, aos meus colegas, Jovens Senadores, que estão representando o seu Estado e que fizeram o seu papel muito bem.

Fico muito feliz por conhecer pessoas de cada Estado, de ter tido esse entrosamento durante esses 3 dias.

No momento em que recebi a notícia de que tinha sido a melhor de Alagoas e a melhor do Brasil, fiquei muito feliz e orgulhosa por colocar Alagoas em primeiro lugar.

Antes de tudo, eu gostaria de dizer que vou sentir muita saudade de tudo isto aqui, porque foram muito bons mesmo esses 3 dias e este momento que passamos juntos. Não iremos perder o contato.

Quero chamar todos os jovens a participarem. Não desistam dos seus sonhos! Participem mesmo! Coloquem o seu nome, independentemente de as escolas participarem ou não do projeto. Você tem essa disponibilidade. Então, participe, porque não é impossível sonhar. Então, sonhe alto, que, um dia, no seu futuro, você vai conseguir conquistar tudo que almeja.

Quero agradecer a presença de todos que me estão ouvindo. Estou muito contente mesmo. É muito orgulho, é muito orgulho mesmo poder colocar a minha escola e o meu Estado em primeiro lugar. (Palmas.)

**O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS** – Com a palavra a Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, SR<sup>a</sup> Claudia Lyra.

**A SR<sup>a</sup> CLAUDIA LYRA NASCIMENTO** – Bom dia a todas e a todos! Bom dia, Senador Paulo Davim, Doris, Fernando, colegas de trabalho, todos, e a vocês, principalmente! Já nos vimos.

Meus Municípios, meu Brasil, olhando as Jovens Senadoras e os Jovens Senadores, eu percebo como cada um representa bem o seu Município, e, com todos reunidos aqui, nota-se como o Brasil é uma colcha de retalhos: colorida, rica, maravilhosa, única.

O tema das redações este ano foi sobre o Município, assunto que permitiu que se mostrasse o que se tinha de mais particular: a base, a célula do País. O canto de Brasil de cada um de vocês. Em todas as redações, é possível notar como todos, em todos os Municípios, sonham com uma vida mais digna. Como a nossa Mãe Gentil também precisa dar saúde e educação aos seus filhos.

Embora vindos de regiões tão diferentes, as aspirações e as demandas são as mesmas. A despeito das nossas diferenças, muito nos une. Nossos valores e as soluções propostas se congregam na mesma certeza de que, apesar dos desafios, a crença de que o bem de todos está acima de interesses particulares, de que a preservação dos recursos naturais é a melhor opção de desenvolvimento para as gerações futuras, de que estamos numa sociedade na qual não podemos ser apenas mais um nome em meio de milhares de pessoas, mas de que temos que primar por nossas perspectivas. E que é com a sucessão de bons exemplos de cada Município e seus administradores que se consolidarão os pilares para se construir uma Pátria mais honrada e ética.

Todos transmitem a mesma mensagem de otimismo da juventude. No entanto, todos estão cientes das dificuldades da sua região e de que, se o Município é caracterizado por constantes contrastes, também o é por um povo guerreiro.

A janela aberta para que possamos vislumbrar a sua localidade não nos mostra um mundo de maravilhas. Expõe-nos as belezas, mas é crítico das mazelas. Percebem que nem tudo é um jardim florido de belezas que enchem nossos olhos e encantam nossos sonhos; que não basta apenas ter, mas é preciso saber conservar. Mostram-nos que o futuro dos jovens que não encontram trabalho é que são obrigados a deixar a cidade natal e que uma forma de se respeitar as diferenças sociais e culturais é por meio de acesso à saúde e à educação de qualidade.

Alguns lembram que nem todas as soluções são frutos de inovações, que algumas respostas vêm da nossa história, da nossa linha de tempo. Todos são unâimes em reafirmar os valores da democracia e a importância da participação, criando uma nova parcela de cidadãos que buscam estratégias que enfatizem o exercício da cidadania; que a opinião do cidadão, sempre em primeiro lugar, desenvolve o país e a cidade.

Um Jovem Senador escreveu que é preciso lembrar que o mundo é uma aldeia; outro afirmou que o seu Município é o seu Brasil. Ambas as ideias se complementam, pois, talvez, vivenciemos mais nosso País, nosso mundo na nossa aldeia, no nosso Município. Lá, estabelecemos relações e criamos laços e raízes. Mesmo sendo pequeno e até difícil de se ver no mapa, lá há grandes ideais e lá querem fazer o Brasil grandioso.

Isso não sou eu quem está dizendo. São vocês, não são?

Toda esta minha fala nada mais é do que trechos extraídos das redações de vocês.

Vocês se reconheceram, um pedacinho, aqui? É isso aí. Todas essas ideias são de vocês e estão aqui. Estão aqui, no meu dizer e no meu coração. Se eu as uso, é porque me inspiraram. Eu li cada uma das redações de vocês. E, por isso, pude fazer minha fala hoje. Somos de Municípios diferentes, mas partilhamos os mesmos sonhos. Sonhem e construam a vida a partir desses sonhos, construam a realidade de vocês, que é a realidade do País, a partir deles. Parabéns! Palmas para vocês. (Palmas.)

**O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS** – Ouviremos agora o Sr. Carlos Evandro Rocha, pai da Jovem Senadora Stefany Rocha, de Roraima.

**O SR. CARLOS EVANDRO ROCHA** – Bom dia a todos. Quero saudar o Ex<sup>mo</sup> Senador da República Paulo Davim; SR<sup>a</sup> Diretora do Senado Federal, Doris Marize; SR<sup>a</sup> Claudia Lyra, Sr. Fernando Cesar, demais presentes. Hoje, na condição de pai, aqui represento todos os pais. E, todos nós, pais presentes, estamos representando todos os pais do Brasil.

Aquilo que o Brasil não pôde nos dar, a estrutura que o Brasil não pôde nos dar como estudantes estamos tendo agora e nos realizando com vocês. A experiência que vocês tiveram aqui no Senado, o trabalho político de cada representante das Unidades da Federação do Brasil, foi de saber como é que o povo político brasileiro trabalha para promover educação, saúde, segurança. Vocês têm a responsabilidade, hoje, de construir isso dentro dos Estados de vocês para que possam garantir as propostas que discutiram acerca da educação, saúde, para cada geração vindoura.

Todos estamos orgulhosos de vê-los desempenhando esse papel de Senador. Que todos nós, juntos, possamos construir um Brasil melhor. Está de parabéns toda a equipe do Senado que nos auxiliou e os auxiliou também.

Gente, se o Brasil construir pelo menos 30% da nossa estrutura, do nosso rico solo, vamos ter uma Nação muito maior do que a China, muito maior do que os Estados Unidos e muito maior do que a Europa. Depende da seriedade de vocês, do compromisso

de vocês com a tarefa de construir isso junto conosco. Estamos na condição de pais, para dar-lhes apoio. Muito obrigado aos presentes.

**O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS** – Neste momento, fará uso da palavra a Diretora-Geral do Senado Federal, a SR<sup>a</sup> Doris Marize Romariz Peixoto.

**A SR<sup>a</sup> DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO** – Boa tarde a todos. Senador Paulo Davim, Claudia Lyra, Fernando Cesar, Jovem Senadora Layane, demais participantes, senhores pais, é um momento de muita emoção, e não só a emoção de vocês, que passaram 3 dias conosco, mas de sentir o Senado inteiro trabalhando por um sonho e saber que esse sonho é coletivo. A prova disso é o momento que estamos vivendo. Por isso, quero dizer a vocês que, hoje, no encerramento dos seus mandatos, inauguramos uma exposição contendo o perfil de cada um de vocês, um pouco de suas histórias, para tornar ainda mais inesquecíveis os momentos que vocês passaram aqui nesta Casa.

Um dos efeitos positivos dessa exposição será a lembrança, para nós e para vocês, de quão importante é a atividade de representação nesta Casa. Ao longo dos últimos 3 dias, vocês exerceram seus papéis de Jovens Senadores, representantes de seus Estados, e sentiram, mesmo momentaneamente, o impacto das decisões tomadas aqui, a cada dia.

Esperamos que suas proposições continuem a tramitar, sendo acolhidas por nossos Senadores, para apresentação nas comissões – como hoje já tivemos aqui a notícia, pelo Senador, de que uma delas foi relatada.

Já disse anteriormente e repito: esta Casa se orgulha da presença de vocês e está de portas abertas, sempre, para a sua participação. Você, além de representarem seus Estados, representam a nossa juventude, empenhada pela melhoria do País.

Obrigada.

Aos servidores da Casa envolvidos com as atividades de apoio ao Programa Senado Jovem, deixo os meus parabéns pelos serviços prestados. Sei que o esforço de coordenação para trazer as comitivas a Brasília, coordenar as atividades e fornecer as informações sobre o evento é muito mais gratificante do que cansativo. Por isso, parabéns a todos vocês.

Parabéns a vocês, Jovens Senadores. Não se esqueçam nunca do que viveram aqui. E digam aos seus colegas que esta é uma experiência que pode também ser vivida por eles e que o Senado os aguarda no ano que vem.

Obrigada. (Palmas.)

**O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS** – Agora ouviremos o Presidente da Comissão do Projeto Jovem Senador, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Senador Paulo Davim.

**O SR. PAULO DAVIM** (Bloco/PV – RN) – Boa tarde a todos e a todas.

Quero saudar as Ex<sup>mas</sup> e os Ex<sup>mos</sup> Jovens Senadores, o Presidente do Senado Jovem, Senador André Giovane de Castro. Quero cumprimentar a Diretora-Geral do Senado, Dr<sup>a</sup> Doris, a Dr<sup>a</sup> Claudia Lyra, o Dr. Fernando Cesar Mesquita, todos os presentes, pais dos Jovens Senadores aqui presentes, diretores e funcionários do Senado.

Eu preciso dizer a vocês como foi emocionante presidir esta Comissão. Eu confesso que foi uma experiência ímpar na minha vida testemunhar jovens idealistas, desprendidos ou, numa linguagem jovem, descolados, que ganham o concurso em seus Estados e aqui estão representando bem suas unidades federativas.

Quero dizer a vocês que ser jovem não é uma qualidade, é uma circunstância. Depois, a juventude vai embora e o que fica é a essência. E a essência é a força transformadora. E é essa força que vai modificar a nossa sociedade, que vai construir, que vai edificar, que vai corrigir injustiças. Só depende de vocês. Você, serão os vetores de transformação social não pelo que vocês são, mas pelo que são capazes de fazer.

Eu tenho absoluta certeza de que a passagem dos Jovens Senadores pelo Senado Federal foi uma centelha. Foi uma centelha que foi suficiente para acender a chama votiva de esperança que vai fazer e transformar cada um dos Jovens Senadores num observador atento das cenas do quotidiano. E vocês precisam levar isso à frente, vocês precisam conservar a capacidade de se indignar com as injustiças sociais.

Ser justo também não é um adjetivo. Ser justo é uma obrigação. Consequentemente, nós precisamos trabalhar, nós precisamos nos integrar nas forças que querem transformar a sociedade, que querem dirimir essas diferenças, que querem uma sociedade mais justa, mais igual, uma sociedade mais acessível, uma sociedade de oportunidade para as minorias, para os mais pobres, para os segregados, para o jovem, para o idoso. Nós queremos um Brasil homogêneo, e eu tenho certeza que, movidos e motivados por esse sonho, vocês chegaram até aqui. E é por isso que eu acredito que vocês deram apenas o primeiro passo. Você, se Deus quiser, chegarão muito mais longe. Queira Deus que, um dia, eu tenha a satisfação – e comentei isso com a Dr<sup>a</sup> Claudia Lyra... Queira Deus que, um dia, vocês voltem ao Senado, não mais como Jovem Senador, também não como mero visitante, mas para assumir a cadeira do Senado da República. Queira Deus que vocês sejam esse instrumento. Queira Deus que vocês continuem sonhando, continuem perseverando, continuem sendo balizados pelo

senso de justiça social. É isso que nós queremos da nossa juventude. Quando nós dizemos sempre que a juventude é o futuro da nação, é porque nós acreditamos nesse espírito buliçoso que caracteriza os jovens do Brasil e do mundo.

E eu quero concluir minhas palavras parabenizando todos vocês, dizendo da minha incomensurável alegria em compartilhar essa experiência vivenciada por todos que aqui chegaram.

E, a propósito, eu gostaria de fazer a leitura de uma poesia. Como dizia Cora Coralina, a melhor poesia é a poesia do cotidiano, e a gente tem que transformar, na medida do possível, nosso cotidiano em uma bela poesia. Só depende de nós. Mas esse soneto veio lá da Bahia. Cadê Danilo, que é da Bahia? Veio lá da Bahia, Danilo. Lá de Cordeiros. É de um jovem chamado Dairi José Antônio Duarte. Diz ele no seu soneto:

*Dessa juventude serei vivente,  
A alma eterna da vida, a minha prece,  
Que de sonho e conquistas enriquece,  
O ontem, o hoje, o amanhã e eternamente.  
Quero vivê-la sempre intensamente,  
Nos momentos de glória envaidece,  
Na inquietação que a vida oferece,  
No rosto que traz um sorriso ausente.  
Se na rebeldia do inconsciente,  
Encontra-se o desejo que estremece,  
Amar, lutar, vencer, poder ser gente,  
Ser um jovem que luta e não esmorece,  
E mesmo que na ânsia se faz carente,  
De viver o sonho nunca se esquece.*

Um abraço a todos, e muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS** – Ouviremos agora o pronunciamento do Ex<sup>mo</sup> Sr. Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Caro Senador Paulo Davim, Dr<sup>a</sup> Claudia Lyra, Secretária-Geral da Mesa, queridas Senadoras e Senadores Jovens, quero muito cumprimentar vocês e a Layane, que ganhou o prêmio da melhor dissertação. Quero também cumprimentar em especial a do meu Estado, a Jaqueline Cerqueira, que escreveu uma dissertação a respeito de sua cidade, Santa Bárbara D’Oeste, como os movimentos migratórios foram tão importantes naquela cidade. Recordou os momentos em que Juscelino Kubitscheck realizou um governo desenvolvimentista, e Santa Bárbara d’Oeste foi o lugar onde se iniciou a primeira indústria automobilística, produzindo Romi-Isetta.

Eu posso aqui perceber a qualidade das dissertações de todos vocês e quero lhes dizer que estou à disposição de vocês para que conheçam melhor o

trabalho que Senadores como Paulo Davim, eu e todos os demais fazemos para procurar bem representar o povo, isto é, expressar os sentimentos da população nos seus momentos de angústia, de felicidade, de tristeza, de alegria. Então, se algum fato nos preocupa...

Hoje, por exemplo, estamos preocupados em como solucionar a violência que ocorre em muitas das metrópoles brasileiras. Mas, se é um problema que preocupa toda a humanidade, como a guerra no Oriente Médio, entre judeus e palestinos, Israel, Palestina e os países árabes, eventualmente, de repente, entre Israel, Irã ou um desses países que têm bombas nucleares e podem lançar uma bomba nuclear, isso seria um prejuízo extraordinário para a humanidade. Então, nós aqui estamos falando – como disse, ainda na Europa, esta semana, a Presidenta Dilma Rousseff –, ao fazer um apelo para que possam os árabes, palestinos e israelitas se entender, sentar-se à mesa para realizar a paz. Mas a paz efetivamente só existirá quando nós tivermos os princípios de justiça efetivamente colocados em prática, quando houver um sentimento real de solidariedade entre toda a humanidade, entre nós brasileiros e brasileiras.

E, justamente, para que isso se realize, eu aqui gostaria de lhes mostrar e distribuir a vocês uma história feliz que o Ziraldo escreveu, para que conheçam a proposta de uma renda básica de cidadania, como um direito de toda e qualquer pessoa, não importa sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou socioeconômica.

Quem sabe, se quiserem, um dia eu possa lhes explicar melhor o que é isso, mas, como a sessão está começando e a Dr<sup>a</sup> Claudia Lyra tem que estar lá na Mesa, a partir das 14 horas, que já passou, eu tenho que ser obediente aqui e ser breve. Então, parabéns e sejam muito bem-vindos! Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS** – Agora com a palavra a SR<sup>a</sup> Edilene Jadão, mãe do Jovem Senador Fernando Alef, do Estado do Maranhão.

**A SR<sup>a</sup> EDILENE JADÃO** – Em nome do Senador Eduardo Suplicy, eu gostaria de saudar todas as autoridades aqui presentes, inclusive os nossos Jovens Senadores.

Como mãe do Alef, eu estou orgulhosa, mas particularmente, como professora, eu estou mais ainda. Sou professora por convicção, não só por profissão.

Neste momento, eu peço licença a vocês e a minha emoção para eu conseguir parafrasear uma música de Leci Brandão que homenageia os professores. Vou trocar o nome professores por Senadores, que são vocês todos que estão aqui, inclusive os Senadores de fato e de direito. Ela diz mais ou menos assim:

*Senadores,  
Professores das crianças do meu País  
Eu queria, gostaria  
De um discurso bem mais feliz  
Pois tudo é educação  
É matéria de todo o tempo  
Ensinem a quem sabe de tudo  
A passar o conhecimento  
Na sala de aula  
É que se faz uma nação  
Na sala de aula  
Se constrói uma nação  
Na sala de aula  
Não tem idade, nem cor  
Por isso aceite e respeite  
O meu Senador  
Batam palmas pra eles [Palmas.]  
Batam palmas pra eles [Palmas.]*

*Batam palmas pra eles [Palmas.]  
pois eles merecem  
Batam palmas pra eles [Palmas.]  
pois eles merecem*

*Obrigada. (Palmas.)*

**O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS** – Senhoras e senhores, gostaríamos de agradecer ao Serviço de Sinalização do Senado Federal pelo excelente trabalho, que possibilitou a realização desta exposição.

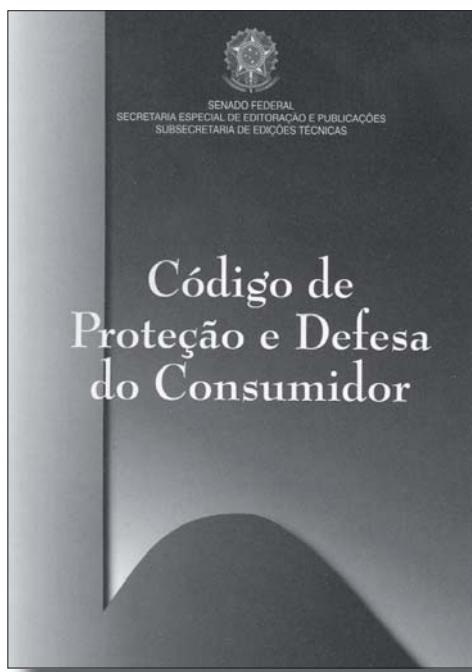
A partir deste momento, convidamos as autoridades presentes a realizarem a abertura simbólica da exposição. (Palmas.)

*(Levanta-se a cerimônia às 18 horas e 20 minutos.)*



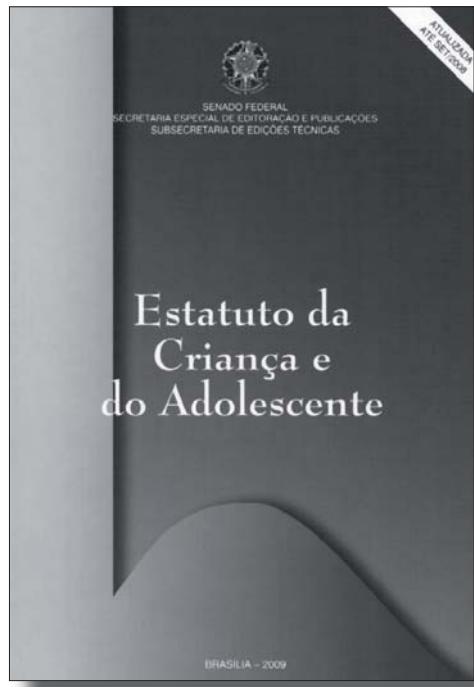
SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## Código de Proteção e Defesa do Consumidor



Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Inclui dispositivos constitucionais pertinentes, vetos presidenciais, legislação correlata e completo índice temático.

## Estatuto da Criança e do Adolescente



Lei nº 8.069, de 1990, acrescida de legislação correlata e atos internacionais relativos ao tema criança e adolescente.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:  
[www.senado.gov.br/livraria](http://www.senado.gov.br/livraria)

Secretaria Especial de  
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO  
FEDERAL

